

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 02 de Julho de 2009 Nº 25108

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.166, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, uma área de terras urbanas, medindo 1.575,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua das Primaveras, Bairro Jardim Jacarandás – Sinop-MT, cujo caminharmento se verifica da seguinte forma: “O marco 01 está cravado a intersecção da margem da Rua das Primaveras com Coord. UTM: E662845 / N8686798. Do marco 01 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 35,00m cravou-se o marco 02; Do marco 02 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 45,00m cravou-se o marco 03; Do marco 03 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 35,00m cravou-se o marco 04; Do marco 04 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 45,00m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminharmento”. Os limites das linhas deste lote de terra são: “Linha 01-02 – limita-se com a Rua das Primaveras; Linha 02-03 – limita-se com Rua das Pitombeiras; Linha 03-04 – limita-se com A quem de direito; Linha 04-01 – limita-se com A quem de direito”.

**Parágrafo único.** O imóvel destina-se a construção de uma Farmácia de Manipulação do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação, datado de 02 de outubro de 2008, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, folhas 51 do Processo nº 173986/2008-SAD.

**Art. 3º** Fica vedada à mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º, desta lei.


**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
ALEXANDER TORRES MAIA  
YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
EDER DE MORAES DIAS  
JOSE GONÇALVES BOTEELHO DO PRADO  
NELDO EGON WEIRICH  
PEDRO JAMIL NADAF  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
SÁGUAS MORAES SOUZA  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
AUGUSTINHO MORO  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.167, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a receber, em doação, a área que menciona e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, um imóvel urbano, com a área total medindo 1.500,00m<sup>2</sup>, localizado na Rua 16, Bairro Centro – Água Boa-MT, cujo caminharmento se verifica da seguinte forma: “O marco 01 está cravado a intersecção da margem da Rua 16 com Coord UTM: E374777 / N8446476. Do marco 01 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 37,50m cravou-se o marco 02; Do marco 02 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 40,00m cravou-se o marco 03; Do marco 03 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 37,50m cravou-se o marco 04; Do marco 04 com ângulo interno de 90º00’00” e percorrendo 40,00m encontra-se o marco 01 onde iniciou-se o caminharmento”. Os limites das linhas deste lote de terra são: “Linha 01-02 – limita-se com a Rua 16; Linha 02-03 – limita-se com A quem de direito; Linha 03-04 – limita-se com A quem de direito; Linha 04-01 – limita-se com A quem de direito.”

**Parágrafo único.** O imóvel destina-se a construção de uma Farmácia de Manipulação do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A área descrita foi avaliada em R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Daltra
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

quinhentos reais), conforme laudo de Avaliação, datado de 02 de outubro de 2008, elaborado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, folhas 43 do Processo nº 205906/2008-SAD.

**Art. 3º** Fica vedada a mudança ou alteração da destinação do lote, a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º, desta lei.


**Art. 4º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado tomar as providências necessárias à efetivação da doação de que trata esta lei.

**Art. 5º** Todas as despesas decorrentes da transferência dominial da presente doação correrão às expensas do donatário.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a adotar as providências orçamentárias para atender as despesas resultantes da aplicação desta lei.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGÓN WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.168, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

**Cria a Semana de Apoio ao Portador da Síndrome de Down, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Apoio ao Portador da Síndrome de Down no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A Semana de Apoio ao Portador da Síndrome de Down deverá ocorrer na semana que inclui o dia 21 de março, anualmente.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo incluir a Semana de Apoio ao Portador da Síndrome de Down no calendário oficial do Estado.


**Art. 4º** O Governo do Estado, por intermédio de seus órgãos competentes, promoverá, principalmente na semana indicada no Art. 1º, atividades que promovam a reflexão sobre a condição de vida do portador da Síndrome de Down e sua inserção na sociedade.

**Art. 5º** A Secretaria de Estado de Saúde poderá organizar debates, palestras, seminários sobre o tema, bem como desenvolver ações específicas voltadas para o enfrentamento da questão.

**Art. 6º** As atividades elencadas no artigo anterior poderão ocorrer em parcerias com outros órgãos estaduais, setores da iniciativa privada, sociedade civil organizada e organizações não governamentais legalmente constituídas.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGÓN WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

LEI Nº 9.169, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado J. Barreto

**Institui o Dia do Servidor Fazendário no Estado de Mato Grosso.**


**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia do Servidor Fazendário, com inclusão no Calendário de Eventos Cívicos e Culturais.

**Parágrafo único.** O Dia do Servidor Fazendário será, institucionalmente, comemorado no dia 21 de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOWACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGÓN WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

## DECRETO

DECRETO Nº 2.027, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 26/09.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 26/09, em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

### DECRETA:

**Art. 1º** O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 26/09, celebrado entre as respectivas unidades federadas, e publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2009, Seção 1, p. 42, pelo Despacho nº 157/09 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ:

**"PROTÓCOLO ICMS 26, DE 3 DE ABRIL DE 2009**  
*(Publicado no DOU de 25.06.09)*

**Dispõe sobre a substituição tributária em relação à diferença de preço, se houver, depois da remessa, nas operações interestaduais com gado em pé para abate.**

Os Estados da Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e

CONSIDERANDO que nas operações e prestações interestaduais entre produtores agropecuários e estabelecimentos abatedores de gado vem ocorrendo, invariavelmente, reajuste de preço depois da remessa ou prestação e após a apuração do 'peso morto' dos animais abatidos;

CONSIDERANDO a conveniência em eleger tais estabelecimentos abatedores responsáveis tributários em relação ao ICMS próprio devido à unidade federada de origem do gado, decorrente desses reajustes do valor da operação, resolvem celebrar o seguinte

### PROTÓCOLO

**Cláusula primeira** Nas operações interestaduais realizadas por produtor agropecuário com gado em pé para abate, ficam os Estados signatários, quando remetentes, autorizados a atribuir ao estabelecimento abatedor ou frigorífico destinatários situados em território de Estado signatário, a responsabilidade pelo pagamento do ICMS devido ao Estado remetente em virtude de diferenças, se houver, relativas a reajustes do valor da operação ou prestação depois da remessa.

§ 1º Para efeito desta cláusula é obrigatória a inscrição dos responsáveis tributários no Cadastro de Contribuintes nas Unidades Federadas remetentes do gado, como sujeitos passivos por substituição, cujas regras deverão ser observadas conforme cláusula sétima, do Convênio ICMS nº 81/93.

§ 2º A responsabilidade tributária poderá ser transferida, individualmente, em relação a cada estabelecimento abatedor ou frigorífico, a critério do Estado remetente, mediante expedição de ato específico que, dentre outras exigências, faculta:

I – prever a responsabilidade subsidiária do produtor agropecuário remetente do gado;

II – exigir garantias reais do responsável tributário quanto ao pagamento do imposto devido;

III – impor ao estabelecimento abatedor ou frigorífico o cumprimento de obrigações tributárias acessórias relacionadas com a responsabilidade tributária que lhe for imposta;

IV – eleger comarcas judiciais no território do Estado remetente como foro competente para dirimir dúvidas e questões relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias, por parte do contribuinte e responsável tributário.

§ 3º As Secretarias de Fazenda, Finanças, Tributação ou Gerência de Receita dos Estados signatários deste protocolo, exercerão, na defesa de seus interesses, fiscalização nas empresas que se relacionarem com as disposições contidas neste protocolo, com a finalidade de verificarem a exatidão dos valores das operações e dos recolhimentos realizados, cujas regras deverão ser observadas conforme cláusula nona, do Convênio ICMS nº 81/93.

**Cláusula segunda** O ICMS a ser recolhido será calculado mediante a aplicação da alíquota do imposto vigente para as operações e prestações interestaduais sobre o preço total efetivamente pago ao remetente, deduzindo-se deste valor o ICMS relativo à primeira operação.

**Cláusula terceira** O imposto será recolhido, a critério do Estado signatário, através de Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais – GNRE eletrônica ou mediante documento de arrecadação adotado pelo Estado do remetente, até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa, assegurando-se aos responsáveis tributários a utilização do imposto pago como crédito fiscal, observadas as normas da legislação tributária do Estado destinatário.

**Cláusula quarta** As Secretarias de Fazenda, Finanças, Tributação ou Gerência de Receita dos Estados signatários manterão permanente intercâmbio de informações relativas à execução das normas aqui estabelecidas, bem como obrigam-se a prestar, mutuamente, o apoio material e humano devido para a consecução de suas finalidades.

**Cláusula quinta** Este protocolo terá vigência por prazo indeterminado, podendo ser denunciado, em conjunto ou isoladamente, pelos signatários, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula sexta** Este protocolo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 2.028, DE 02 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre retificação, em parte do Decreto nº 5.757, de 17 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto no **Processo nº 410469/2009** de 15 de junho de 2009-06-18

**DECRETA:**

**Art. 1º** No Decreto nº 5.757 de 17 de maio de 2005

**ONDE SE LÊ:**

Cargo: Assistente do SUS  
Matrícula nº. 43613 – Ana Martins, Nível "08", a partir de 12/04/2005

**LEIA-SE:**

Cargo: Assistente do SUS  
Matrícula nº. 43613 – Ana Martins, Nível "07", a partir de 05/09/2006

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.765/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os pedidos de exoneração, pleiteados nos autos dos Processos nºs. 147118/2009 e 147119/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve exonerar, a pedido, o servidor **MARCOS CÉZAR PELLUZI**, servidor público estadual – Professor Efetivo de duas Cadeiras, Classe B, Nível 06, matriculado na primeira Cadeira sob o nº. 184060010 e, na segunda Cadeira sob o nº. 184060028, portador do RG. nº 720.741-SSP/MT e do CNPF/MF nº 209.629.676-53, lotado na Escola Estadual "Dr. Othon Veigas de Pinho" nesta Capital, com fulcro no Art. 44, caput, da Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 1990, a partir de 11/03/1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.766/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 328975/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido o servidor **MATIAS DE JESUS SANTOS**, RG nº 1650710-SSP/MT, CPF nº 458.538.356-53, Matrícula nº 141921, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", lotado na EE "Professor João Florentino Silva Neto", município de Cáceres/MT, a partir 17 de abril de 1999.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.767/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 260600/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, a servidora **MARIA VERONICA COSTA DE ARAUJO CLAUDIO**, RG nº 1184791-3 SJ/MT, CPF nº 936.372.761-00, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "A", Nível "01", Matrícula nº 91912, lotada na EE " Prof. Elizabeth de Freitas Magalhães", município de Rondonópolis/MT, a partir de 04 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.768/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 180994/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve exonerar a pedido, o servidor **SERGIO EDUARDO FERREIRA**, RG nº 28.098.962-3 SSP/SP, CPF nº 265.488.208-00, cargo de Professor, Classe "B", Nível "01", Matrícula Funcional nº 133669, lotado na EE " Carlos Huguency ", município de Alto Araguaia /MT, a partir de 05 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação



ATO Nº 11.769/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 331133/2009, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, o servidor LEONARDO SOARES DE ALMEIDA, RG nº 0284368-SSP/AC, CPF nº 889.954.701-78, cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe "IT", Matrícula Funcional nº 120444, lotada na Diretoria de Penitenciária Paschoal Ramos, município de Cuiabá/MT, a partir de 15 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.770/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 332505/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar a pedido, a servidora ROSICLER SAPORSKI, RG nº 887994-SSP/MT, CPF nº 581.003.181-15, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 115490, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, município de Cuiabá/MT, a partir de 12 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.771/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 321291/2009, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, a servidora ANA REGINA FERREIRA BARRETO, RG nº 455371-SSP/MT, CPF nº 460.858.401-44, cargo de Técnico do SUS, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 112982, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.772/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 249179/2009, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar a pedido, o servidor SIVALTER FREITAS DE ALMEIDA, RG nº 6600376-SSP/MT, CPF nº 567.883.471-15, cargo de Apoio de Serviços do SUS, Classe "C", Nível "02", Matrícula Funcional nº 94961, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.773/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve exonerar PEDRO HENRIQUE CAMPOSANO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Direção, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.774/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 30 de junho de 2009.

AUSTIN JOSÉ BRASILEIRO DE MORAES – Chefe da 4ª Ciretran do Município de Cáceres, Nível DAT-4;  
CRISTIANNE LUZINEY DE ARRUDA – Chefe da 38ª Ciretran do Município de Santo Antônio do Leverger, Nível DAT-7;  
ARGEMIRO PINTO OLIVEIRA – Chefe da 16ª Ciretran do Município de Alta Garças, Nível DAT-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 11.775/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 30 de junho de 2009.

ELEN CHRISTINE RIBEIRO – Gerente de Convênios, Nível DGA-8;  
PATRÍCIA APARECIDA CAMARÃO CUNHA – Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.776/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCIVIL, a partir de 30 de junho de 2009.

SEBASTIÃO LOPES – Delegado Regional de Juína, Nível DGA-8;  
RICARDO RODRIGUES BARCELAR – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.777/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar RUIANE VENÂNCIO BARBOSA FREITAS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Sinop, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.778/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, LIGIMARI GUELSI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 15 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.779/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de junho de 2009.

PEDRO PIO DE SOUZA – Diretor da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande, Nível DGA-6;  
ÁLVARO BENEDITO DE LIMA – Diretor da Cadeia Pública do Município de Santo Antônio do Leverger, Nível DGA-7;  
LUCIANO FRANCISCO REGATIERI – Diretor da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.780/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VALDELÍRIO VENITES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Atenção Primária, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.781/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PEDRO HENRIQUE CAMPOSANO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.782/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2009.

ANDRÉ LUIZ DO COUTO SOUZA – Chefe da 4ª Ciretran do Município de Cáceres, Nível DGA-4;  
ÁLVARO DOMINGOS VENEGA CÔSSO – Chefe da 38ª Ciretran do Município de Santo Antônio do Leverger, Nível DGA-6;  
JOÃO ROSA FILHO – Chefe da 16ª Ciretran do Município de Alta Garças, Nível DGA-6;  
ELICEIR RODRIGUES BARBOSA – Chefe da 59ª Ciretran do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 11.783/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARLON RODRIGO DOS SANTOS PASINATO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Engenharia de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 11.784/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança, a partir de 1º de julho de 2009.

RICARDO ROBERTO DE ALMEIDA CAPISTRANO – Gerente de Convênios, Nível DGA-8;  
KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA – Gerente de Desenvolvimento e Qualidade de Vida, Nível DGA-8.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.785/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Almoxarifado, da Secretaria Executiva do Núcleo Saúde, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.786/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJCVIL, a partir de 1º de julho de 2009.

- CLAUDINEI DA SILVA FARINA – Gerente da Escola de Educação Básica, Nível DGA-8;
- RICARDO RODRIGUES BARCELAR – Gerente do Centro de Ensino Superior, Nível DGA-8;
- JOÃO FERREIRA BORGES FILHO – Delegado Regional de Alto Araguaia, Nível DGA-8;
- ALEXANDRE MORAIS FRANCO – Delegado Regional de Juína, Nível DGA-8;
- FRANCISCA GOMES DE SANTANA – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.787/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DEUSDEL FERREIRA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Cáceres, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.788/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de julho de 2009.

- SILVIO CÉSAR RATTI – Gerente Regional de Sinop, Nível DGA-8;
- RUIANE VENÂNCIO BARBOSA FREITAS – Gerente Regional de Água Boa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.789/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDGAR DIAS CORRÊA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução de Serviços Oeste, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 18 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.790/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIANI MARCIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

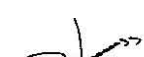
  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda


ATO Nº 11.791/2009.

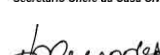
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de julho de 2009.

- GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO – Diretor da Cadeia Pública do Município de Várzea Grande, Nível DGA-6;
- EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS – Diretor da Cadeia Pública do Município de Santo Antonio do Leverger, Nível DGA-7;
- SAULO GOMES INTERAMINENSE – Diretor da Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

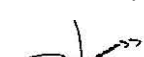
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.792/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDREA RIBEIRO MATEUS MALHEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Atenção Primária, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.793/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANGÉLICA CALDEIRA PFEIFER DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Barra do Garças, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.794/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NÚBIA PATRÍCIA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 11.795/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 459137/2009-CCV, resolve autorizar o Cel PM **ALEXANDER TORRES MAIA**, Secretário-Chefe da Casa Militar, a se ausentar do país, no período de 04 a 18 de julho de 2009, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em viagem aos Estados Unidos.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.


  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.796/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 322573/2009/SAD, resolve cessar em parte os efeitos do Ato Governamental nº 10.294/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Poconé/MT, no tocante o servidor **ANTONIO HELIO RODRIGUES DO PRADO**, CPF nº 022.807.791-53, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 11, Matrícula Funcional nº 42258/1, lotado na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 11 de Maio de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.797/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 178646/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, a servidora **DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS**, RG nº 12.280.531 SSP/MT, CPF nº 000.241.771-56, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115409/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fim de regularização funcional, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.798/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 178646/2009-SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, a servidora **DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS**, RG nº 12.280.531 SSP/MT, CPF nº 000.241.771-56, Assistente do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 115409/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 02 de março de 2009, nos termos do artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.799/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 582936/2008/SAD, resolve autorizar a cessão, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Administração/SAD, a servidora **ELOIZA NASCIMENTO FERNANDES TABOSA GOES**, RG nº 985.020 SSP/MS, CPF nº 900.097.891-20, Soldado, Classe C, Matrícula Funcional nº 98579/1, lotada no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009, para fim de regularização funcional, nos termos da Lei Complementar 04/90, Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar 231/2005, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.800/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 398899/2009/SEDUC, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 11.002/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de maio de 2009, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Tribunal de Contas de Mato Grosso/TCE, a servidora **ESTELA ROSA BIANCARDI OLIVEIRA**, CPF nº 142.200.751-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, matrícula funcional nº 32667/1, lotada na E. E. Nilza de Oliveira Pepino – Seduc, município de Sinop, sem ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: ...Estela Rosa Biancardi Oliveira, lotada na E.E Nilza de Oliveira Pepino – SEDUC, município de Sinop/MT.

Leia-se: ...Estela Rosa Biancardi, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, Município de Cuiabá.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.801/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 778380/2008, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve autorizar a permuta, até 31 de Dezembro de 2009, entre as professoras abaixo mencionadas:

- **MARILZA DO CARMO MARTINS PACHECO**, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 30660/1, lotada na Escola Estadual Dona Rosa Frigger Piovesan - SEDUC, no município de Comodoro/MT; com o servidor **OZIAS PORTO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Efetivo, matrícula nº 300036809, lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, no município de Colorado do Oeste/RO, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.802/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 60739/2009 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e, considerando que a permuta só é concedida ao professor que se encontra em efetivo exercício na rede pública de ensino e em municípios com carências de profissionais da área de educação de cada Estado, resolve autorizar a permuta, até 31 de Dezembro de 2009, entre os professores abaixo mencionados:

- **ZILDA CESCO**, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, Matrícula Funcional nº 36430/1, lotada na Escola Estadual Mercedes de Paula Soda - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT; com a servidora **LUCINETE ORNAGUI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 300015325, do quadro permanente da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia, ambas com ônus para o Estado de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.803/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 128540/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.295/2005, de 12.01.2005, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria, do Sr. **ALCINDO ROMÃO DAS NEVES**, RG nº 0176714-3/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... resolve Aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98..."

**LEIA-SE:**

"... resolve Aposentar, nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 – DOU de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.804/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da

Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 156775/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr. **BENEDITO DEMOCRITO DIAS MORENO**, portador do RG nº 1968417-7/SSP-MT e do CPF nº 178.009.431-00, no cargo efetivo de Professor, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.1974 a 29.02.1980; 01.04.1980 a 31.01.1982; 15.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 09.06.2009, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROF. BENEDITO DE CARVALHO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.805/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 637477/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.121/2008, 17.09.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **DARILDA ABEL PEREIRA SILVA**, RG nº M 646.768/SSP-MG, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com aplicação do ANEXO IX, da Lei Complementar nº 315, de 26.05.2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.806/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 393980/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.639/2009, de 03.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr. **DIONÍZIO CONRADO DE OLIVEIRA**, RG nº 190.529/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.807/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353 de 30.04.2009 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 439755/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ELIETE MARIA AUXILIADORA ALVES** portadora do RG nº 182.026/SSP-MT e do CPF nº 175.805.791-20, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 21.07.1975 a 18.06.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.808/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 440845/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **ELZA DE PAULA DA ROCHA**, portadora do RG nº 905.982/SSP-MT e do CPF nº 003.299.181-92, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias, períodos de 12.02.1979 a 31.01.1982; 12.02.1982 a 31.01.1983 e 17.02.1983 a 18.06.2009. **AVERBADOS:** 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.346.411-3/2002, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FREI CARLOS VALLETE, município de Poconé - MT.



Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.809/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 287224/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª HELENA DOROTÉA SCHEGOSCHESKI, portadora do RG nº 1.856.279/SSP-SP e do CPF nº 538.049.451-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias, períodos de 03.08.1987 a 15.12.1987 e 22.02.1988 a 15.06.2009. **AVERBADOS:** 07 (sete) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.104.268-8/94, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO GROHS", município de Água Boa - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.810/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 532798/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª HONORINA CAETANO DE MORAES, portadora do RG nº 0217596-7/SSP-MT e do CPF nº 567.497.321-00, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1978 a 15.06.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Centro de Habilitação Profissional "PROFª CÉLIA RODRIGUES DUQUE", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.811/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16.12.1998, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98 e tendo em vista o que consta no Processo nº 351641/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG nº 0345762-1/SJ-MT e do CPF nº 352.823.121-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 02.07.1985 a 16.03.1995 e 19.01.1997 a 19.06.2009, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO SATO", município de Araputanga - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.812/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 496564/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª LUCIA MARIA MENDES MONTEIRO, portadora do RG nº 153.409/

SSP-MT e do CPF nº 242.027.381-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.1980 a 15.06.2009, já descontados 03 (três) meses, no período de 22.09.93 a 22.12.93, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFª BERNARDINA RICCI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.813/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Ato Administrativo nº 1760, de 30.11.2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19679/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª MARIA MADALENA RIBEIRO RODRIGUES, portadora do RG nº 494.326/SSP-MT e do CPF nº 177.854.801-68, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 02.05.1977 a 09.06.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FREI AMBRÓSIO", município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.814/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6918/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.745/2008, de 17.06.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. MARILENE DE SOUZA CORDEIRO, RG nº 055.161/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.815/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353 de 30.04.2009 c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 1.755, de 26.09.2000, e tendo em vista o que consta no Processo nº 409258/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª MARILUCE BILIO DE AGUIAR, portadora do RG nº 0510586-2/SSP-MT e do CPF nº 362.207.361-68, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.07.1975 a 09.06.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual da Polícia Militar "TIRADENTES", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.816/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, - DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 353, de 30.04.2009, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 2817, de 14.12.98 e tendo em vista o que consta no Processo nº 506681/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª NEUZA SALES MACIEL FERREIRA, portadora do RG nº 1486855-5/SSP-MT e do CPF nº 138.835.851-49, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 09 (nove) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, período de 01.03.1978 a 09.06.2009. **AVERBADO:** 01 (um) ano e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de 09 (nove) meses de

Licença Prêmio, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls38/42-SAD, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MANOEL GOMES", município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.817/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 97008/2007, da Secretaria de Estado de Administração resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, o Sr **ORSIDON NUNES DE ANDRADE**, portador do RG nº 519.977/SSP-MT e do CPF nº 079.286.531-68, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, período de 30.06.1973 a 18.06.2009. AVERBADOS: 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, referente a Contagem em dobro de Licença Prêmio e Férias não usufruídas, conforme consta nos registros da Vida Funcional, fls34/36-SAD, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.818/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 479758/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 7.029/2008, de 08.07.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **TANIA NOGUEIRA**, RG nº 02453723-5/SSP-RJ, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "B", Nível "08".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 011/2005/MT.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL  
 CONVENENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Adesão ao Quinto Termo Aditivo do Convênio n.º 011/2005, realizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Centro Integração Empresa Escola – CIEE, obrigando-se em face desta adesão, a observância de todas as cláusulas pactuadas no referido convênio, conforme processo administrativo n.º 379604/2009

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo contratual, no disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor é de R\$ 1.974,40 (Mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará de 01/07/2009 até 31/07/2009.

RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas, como também ratificadas, as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio n.º 011/2005.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2009.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
CONCEDENTE
**CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Centro de Integração Empresa  
CONVENENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 012/2005/MT.

CONCEDENTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL  
 CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL.

OBJETO: Adesão ao Quinto Termo Aditivo do Convênio n.º 012/2005, realizado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Euvaldo Lodi - IEL, obrigando-se em face desta adesão, a observância de todas as cláusulas pactuadas no referido convênio, conforme processo administrativo n.º 366759/2009

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo contratual, no disposto no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor é de R\$ 3.122,34 (Três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).  
 VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará de 01/07/2009 até 31/07/2009.  
 RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas, como também ratificadas, as demais cláusulas e condições estipuladas no Convênio n.º 012/2005.

Cuiabá – MT, 01 de julho de 2009.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
CONCEDENTE
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
Instituto Euvaldo Lodi - IEL  
CONVENENTE

PORTARIA Nº10/2009/SEGOV-MT

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 1.550, de 04 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para responderem pela Assessoria Jurídica do Núcleo Governadoria, sem prejuízo de suas funções:

**Agrícola Paes de Barros**, Assessor Técnico II, lotado na Casa Civil e exercendo suas atividades na Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, e

**Ludmila Cavalcante da Silva Moura**, Assessora Técnica II, lotada na Secretaria de Estado de Comunicação Social e exercendo suas atividades na Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, e

**Zeni Campregher**, Técnica da área instrumental, lotada na Casa Civil, exercendo suas atividades na Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 2 de julho de 2009.

**CRISTIANE WOLFF FERNANDES**  
Secretária-Adjunta Executiva do Núcleo Governadoria

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO  
 PRESENCIAL N.º 063/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 063/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 03 de julho de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

Re-Ratificação do extrato do terceiro termo aditivo ao contrato n.º 050/2006/SAD, publicado no Diário Oficial de 17.06.2009, pág. 18.

Onde se lê: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2009 e término em 10 de maio de 2010.

Leia-se: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 11 de maio de 2009 e término em 10 de maio de 2010, referente ao item serviços de manutenção, como também alterar a Cláusula Terceira-Do preço e forma de pagamento, que passará a ter a seguinte redação:  
 Cláusula Terceira-Do Preço e Forma de Pagamento

3.1. O presente contrato terá o valor total referente aos serviços de manutenção por 12 (doze) meses, de R\$ 603.128,07 (Seiscentos e três mil, cento e vinte e oito reais e sete centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 50.260,00 (Cinquenta mil, duzentos e sessenta reais).  
 Ratificam as demais cláusulas do extrato do contrato n.º 050/2006/SAD.

Rerratificação do Extrato do Contrato Emergencial n. 244/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pag. 18.

Onde se lê: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 26.649,68 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 40.649,68 (quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

Geraldo A. de Vito Junior  
Secretário de Estado de Administração

Rerratificação do Extrato do Contrato Emergencial n. 248/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pag. 18.

Onde se lê: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 115.231,99 (cento e quinze mil duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Leia-se: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 115.231,99 (cento e quinze mil duzentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

Geraldo A. de Vito Junior  
Secretário de Estado de Administração

Rerratificação do Extrato do Contrato Emergencial n. 255/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pag. 19.

Onde se lê: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 77.088,02 (cento e dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Leia-se: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 77.088,02 (setenta e sete mil oitenta e oito reais e dois centavos).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

Geraldo A. de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Rerratificação do Extrato do Contrato Emergencial n. 300/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pag. 12.

Onde se lê: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos reais).

Leia-se: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

Geraldo A. de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

Rerratificação do Extrato do Contrato Emergencial n. 317/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do dia 18/06/2009 – pag. 16.

Onde se lê: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 133.573,92 (cento e treze mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Leia-se: VALOR – O valor total do CONTRATO é de R\$ 133.573,92 (cento e trinta e três mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Cuiabá/MT, 19 de junho de 2009.

Geraldo A. de Vitto Junior  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

ADEMILSON FRANCISCO DE PAULO 812938871-53, BADIAS ELOI BIBERG 395729941-15, BENTO AUGUSTO DE OLIVEIRA 178053681-04, CARMOSINO STEFFEN 949015979-49, CLARINDA PEREIRA SILVA 035116011-69, CLENIA BUENO CINTRA SILVA 772453421-72, EDIVALDO SOUZA DE ARAUJO 987061101-00, EDVANI RODRIGUES DOS SANTOS 378354831-49, GLEIDIMAR ARANTES DA ROCHA 534592961-00, JOSE FRANCISCO BERTOL 453212809-91, LEONOR SALETE POSSAMAI HEBERLE 732673419-49, LOUDES REGINA POSSAMAI VIVAN 460968689-91, LUIS CARDOSO DE OLIVEIRA 622197401-10, MAMOEL SANTANA DE CASTRO 378380671-20, MARCILENE RODRIGUES ALIONSO 027558981-19, MARIA APARECIDA PEREIRA 468586791-20, MAX ANTONIO DONIZETE DE FREITAS 385773131-15, NIVALDO FRANCISCO DIAS 167284751-68, NUBIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES 779208051-04, PAULO CESAR IJEN 495662291-00, RONALDO MENEZES DE LIMA 521642331-15, RICARDO FIORIN NETO 259791528-06, RUBENS LUNA 604041838-91, VERA LÚCIA ALVES TEIXEIRA 307268831-15, GENNY BRESOLIN-AAF.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS

Comunicamos que os produtores rurais do município de Campo Novo do Parecis-MT, constantes na relação abaixo, optaram pelo TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DE ICMS, de acordo com a Portaria 079/2000 e 057/2001/SEFAZ/MT. Douglas Emerson Behling IE nº13.372.359-3; Fernando Luiz Giacomet IE nº13.373.347-5; Hilda Chiba Maeda IE nº13.306.062-4; Mara Regina Badotti IE nº13.371.151-0; Fazenda Morena II IE nº13.337.241-3. Ger. Fazendário – Vilmar Jorge Vieira. Mat 488580013 CPF 550.910.321-34.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO COVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: Jose Carlos Acco CPF nº 452.771.339-68 IE. 13.235.083-1. Vilmar Jorge Vieira, Ger. Fazendário Mat: 488580013 CPF 550.910.321-34.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Junho/2009 - COLIDER: Valdeci Rezende IE 13.372085-3, Damião de Almeida e Silva IE 13.372086-1, Neuzinaura Costa Silva IE 13.372242-5, Ronaldo Targa IE 13.372642-8. NOVA CANAÃ DO NORTE: Anderson Alen Vieira Silva IE 13.373254-1, Lenira Apararecida Fetter IE 13.372877-3, Carlos

César Fernandes IE 13.372595-2, José Alexandre Ribeiro IE 13.372527-8, Carlos Eduardo Borchardt IE 13.372401-8, Marco Antonio Bergamachi IE 13.372227-9, Celso Prizon IE 13.372211-2, Wagner Rogério de Oliveira IE 13.372089-6. Gerente Substituta Maria Ester da Paz Silva.

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 06/2009

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. COLIDER: Cicero Marques Da Silva CPF 003.279.201-81, Clemencilva Pereira Dos Santos Madeira CPF 481.961.501-72, Dorival Santi CPF 631.701.241-53, Edison Apº. De Souza CPF 975.650.831-00, Fabio Leite Da Silva CPF 012.638.811-30, Gilson Parron CPF 879.016.411-34, Izabel De Lima Madeira CPF 949.568.041-72, Jesse Cassiano Borges Ornelos CPF 026.567.611-82, Leonete Sela De Souza CPF 604.344.651-00, Lucimar Nunes Soares Bonetti CPF 032.995.911-50, Luiz Carlos Ferreira CPF 589.193.259-87, Mauricio Oliveira Da Costa CPF 022.204.701-13. NOVA CANAÃ DO NORTE: Nelson Tiburcio CPF 977.421.471-49, Vânia Sussai CPF 800.811.001-59. Gerente Substituta Maria Ester da Paz Silva.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA  
Endereço: Rua Tiete, 61 – Jardim Paulista - Cuiabá/MT;  
I.E.: 13170137-1 CNPJ: 013597740001-76;  
PAT nº 12536/2009 NAI nº 21593001000039200910 lavrada em 30/03/2009;  
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 02 de Julho de 2009- Orivaldo Dias de Souza-ATE-Mat.251400081.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde, sito a Ave Rio Grande do Sul, 493, Sala 02, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Anexo II - Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: ECLIPSE MODAS COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME  
Endereço: Ave Paraná, 561-S – Centro – Lucas do Rio Verde/MT;  
I.E.: 13207831-7 CNPJ 049752120001-45;  
PAT nº 12527/2009 NAI nº 16682001600018200911 lavrada em 23/04/09;  
O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT, em 02 de Julho de 2009-Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat. 25140001-8.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av.: Amazonas, 533-ed.Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI n. 8432001000043200919 de 24/04/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: INSTALADORA MATO GROSSO LTDA  
Inscrição Estadual: 132107651 PAT n. : 12554/2009  
NAI n.: 8432001000043200919 de 24/04/2009  
Endereço: RUA CEARÁ, 863 – CIDADE SALMEN – RONDONÓPOLIS-MT  
O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agencia Fazendária de Rondonópolis, 02 de julho de 2009  
Eliane Cláudia Braga – Gerente.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo mencionada, por ter se recusado a receber a cópia da NAI através do AR:144902179RL, a comparecer (em) na Agência Fazendária de Rondonópolis, sito a Av.: Amazonas, 533-ed.Verona



- Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário correspondente a NAI:23969001000012200910 de 21/03/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: SUPERMERCADO MODELO LTDA

Inscrição Estadual:131971751 PAT: 125362009

NAI n.: 23969001000012200910 de 21/03/2009

Endereço: Rua Governador Julio J de Campos, 325-sagrada família-Rondonópolis-mt

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Rondonópolis, 02 de julho de 2009

Eliane Cláudia Braga - Gerente .

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representantes(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), situado à Rua Maranhão s/n, à comparecer na Agência Fazendária de São José do Rio Claro sito a Avenida Júlio Campos, 494 sala 02, no horário de 9:00 às 17:00 horas, para tomar ciência sobre o resultado do julgamento em 1.º instância, conforme decisão n.º 77/2009 (folhas 157 a 160) proferida pela Câmara de Julgamento, cuja ação fiscal correspondente a NAI n.º 8432001000137200519 foi julgada IMPROCEDENTE, eximindo o contribuinte CORBEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, Inscrição Estadual 13.050.982-5, do pagamento do crédito

tributário decorrente desta autuação. Adriane Aparecida Magri - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI n.º 012/2009. Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Sinop os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF RG NOME: 621.307.229-20 9029598225-SSP/RS CLAUDIO RAUCH; 925.714.411-91 1134405-9-SSP/MT ISABEL NAVES DO NASCIMENTO; Gerente Fazendária

- Gilsonia Apa. F. Rondon

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARA, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - (ANEXO I DA PORTARIA N.º 079/2000/SEFAZ). Contribuinte Insc. Estadual: ANA PAULA MORI PUHL 13.371.980-4; ANSELMO ABEL MATTEI 13.372.627-4 ; AURELIA BENTZ 13.373.458-7; CÍCERO PEREIRA DA SILVA 13.372.835-8; CLAUDIO FERREIRA FRANÇA 13.372.567-7; DELFINA ANTONIA BOVOLANTI 13.372.258-9; GENILSON MARCOVICZ 13.372.306-2; IRANI GOMES DOS SANTOS 13.372.568-5; IVO SANGUANINI 13.373.197-9; IZALETE SANDERS DOS SANTOS 13.372.382-8; JERSON LOMAR LEITZKE 13.373.063-8; JOSÉ CARLOS RAMALHO DA SILVA 13.373.050-6; LUIZ RODRIGO PINHEIRO DA SILVA 13.371.905-7; MICHELE BUENO GOBBI 13.372.783-1; NEIDE SALETE WEITBRECHT LUPATINI 13.371.873-5; PATRICIA BEUMER 13.373.459-5; OSMAR ANTONINHO CAUZ 13.373.054-9; RENOLFO PAVEI 13.372.111-6; ROBSON LEONARDO FERREIRA CORDEIRO 13.373.065-4; RICHARD VIEIRA 13.373.016-6; SERGIO GUSTAVO FERREIRA CORDEIRO

13.373.068-9; Gilsonia A F. Rondon - Gerente Fazendária

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; ARNO EURICO PIEPER 250.080.569-72 13.259.338-6 01/07/2009; EDSON VALCANIA 830.028.711-68 13.253.432-0 01/07/2009; LEANDRO MUSSI 158.206.068-17 13.230.737-5 01/07/2009; RAFAEL BIBILIO 005.774.020-80

13.330.804-9 01/07/2009; Gilsônia A. F. Rondon - Mat. 496120018

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado em cumprimento ao Decreto 565 de 30 de julho de 2007 e Anexos I e II do convênio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ODETE NELCI BONAFIM Inscrição estadual 13.271.101.0 e CPF 559.310.491.34. Município TERRA NOVA DO NORTE MT.

COMUNICADO GERP/SARE N.º 013/2009

PROCESSO N.º 421977/2009

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 52 das Disposições Transitórias, até 30/6/07, e nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, desde 1º/7/07, e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima, COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário, para os fins do inciso III do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, em favor do contribuinte M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda., I.E.: 13.314.972-2, CNPJ: 07.811.058/0001-64, com validade a partir de 10/07/2009 e por prazo indeterminado.

Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2009.

JOSÉ CARLOS BEZERRA LIMA

Superintendente de Análise da Receita Pública

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009/SEMA

PROCESSO N.º 352576/2009

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de agosto de 2009 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROLÓGICOS E TURBIDÍMETRO PARA O LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro

Moacir Couto Filho  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2009/SEMA

PROCESSO N.º 352563/2009

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de julho de 2009 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA O LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA - MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro

Moacir Couto Filho  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009/SEMA

PROCESSO N.º 342350/2009

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de julho de 2009 às 09h00min.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TELHA DE AMIANTO E FILTRO DE BARRO PARA ÁGUA PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL DA SEMA.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 01 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro

Moacir Couto Filho  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

#### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2009/SEMA

PROCESSO N.º 286354/2009

CRENCIAMENTO: A partir das 08h30min horas até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 de julho de 2009 às 09h00min.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR WORKSHOP NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br) (Secretaria de Estado do Meio Ambiente), Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7309 (fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregão n.º 04 - Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração - SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá - MT.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009.

Jefferson Lopes de Souza  
Pregoeiro

Moacir Couto Filho  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

**PORTARIA Nº. 068 DE 01 DE JULHO DE 2009**

**Outorgar a FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A. o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Córrego Sem Denominação, sub-bacia do Rio Xingu.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado Meio Ambiente (SEMA); e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº. 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Outorgar FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A., CNPJ nº 54.846.951/0012-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos captação de água no Córrego Sem Denominação, sub-bacia do Rio Xingu, com a finalidade de dessedentação animal para a atividade de bovinocultura por meio de confinamento na Fazenda Araribá, zona rural do município de Canarana, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas dos pontos de captação: 13°25'21,0" de Latitude Sul e 52°49'38,4" de Longitude Oeste; e,

II - vazão máxima diária de captação de 19,80 m³/h (0,0055 m³/s ou 5,50 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela do anexo I.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 29 de junho de 2011, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental.

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

**Art. 4º** O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

**Art. 8º** O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de julho de 2009.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ANEXO I**

**Captação**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8	19,8
Tempo (h/dia)	4	4	4	24	24	24	24	24	24	24	4	4
Período (dias/mês)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30

**PORTARIA nº. 071 de 01 de Julho de 2009.**

**Dispõe sobre a delegação ao Superintendente de Gestão Florestal para assinatura dos Termos de Averbação de Reserva Legal e Termos de Averbação de Manejo Florestal Sustentável**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e

Considerando a Lei nº. 7.692, de 1º. 07.02 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando a conveniência administrativa da delegação de atos administrativos, visando à desconcentração e à descentralização das decisões, para maior celeridade na prestação dos serviços públicos;

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Superintendente de Gestão Florestal a atribuição de assinar os Termos de Averbação de Reserva Legal, Termos de Averbação de Manejo Florestal Sustentável e Termos de Vinculação de Reposição Florestal e Responsabilidade de Manutenção da Floresta Plantada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 01 de julho de 2009.

Registrada,

Publicada,

Cumpra-se.

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nos Campus Universitários da UFMT nos Municípios de Barra do Garças (lote 01), Sinop (lote 02) e Rondonópolis (lote 03), divulgamos os seguintes resultados:

**LOTE 01 – BARRA DO GARÇAS-MT:**

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
ENSERCON ENGENHARIA LTDA.  
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.  
**EMPRESAS INABILITADAS:**  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.  
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOTE 02 – SINOP-MT.**

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.  
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.  
**EMPRESAS INABILITADAS:**  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.  
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.

**LOTE 03 – RONDONÓPOLIS-MT:**

**EMPRESAS HABILITADAS:**  
ENSERCON ENGENHARIA LTDA.  
FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.  
GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.  
**EMPRESAS INABILITADAS:**  
SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA.  
PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 02 de julho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 009/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 009/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção da Sede da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, no Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT. A realização será no dia **10 de agosto de 2009, às 14h30**, na sala de licitações da SULI/SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/07/2009, na Superintendência de Licitação da SINFRA, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelos telefones 3613-6614 e 3613-6615.

Cuiabá, 02 de julho de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 030/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços nº 030/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, nas Rodovias MT-430/437, Trecho: Confresa – Santo Antônio de Fontoura – Entº MT-430 com uma extensão de 97,00 Km, sagrou-se vencedora a empresa AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.

Cuiabá, 02 de julho de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 041/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 041/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução da obra de reforma e ampliação das instalações do Serviço de Verificação de Ôbito – SVO, do Hospital Universitário Júlio Muller, no Município de Cuiabá-MT. A realização será no dia **23 de julho de 2009, às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **07/07/2009** na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 02 de julho de 2009  
Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação

VISTO:  
Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 244/2009/00/00-ASJU.**

Processo nº 668176/2008/SINFRA

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2009

Objeto do Contrato: fornecimento de Produto Químico - Cloro, à Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, para Tratamento (desinfecção) de Água do Sistema de Abastecimento de Alto Garças - MT, conforme adiante segue, obedecendo a quantidade, condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. Valor: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 1 (um) ano.

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.33903000.100.1.1, conforme NE 25101.0001.09.02502-7.

Partes: CLORO MATO GROSSO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

**Extrato do Termo Aditivo nº 039/2009/01/01- ASJU**

Processo nº 376762/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma e Adequação do Pronto Atendimento do CIAPS - Aduato Botelho, no Município de Cuiabá-MT..

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 039/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: APOLUS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 248/2009/00/00 – ASJU**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2009-SAD

Processo nº 426341/2009-SINFRA.

Objeto do Contrato: Locação de Patrulhas Rodoviárias para trabalhar na Manutenção e Conservação de Rodovias Não Pavimentadas do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 1.470.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 6 (seis) meses a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Dotação: - 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, conforme NE 25101.0001.09.02531-0.

Partes: TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº.059/09**

PROCESSO: 25.451-5/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto .

**2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 021/09**

PROCESSO:387395/2009

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a execução de obras de sinalização e infra-estrutura para adequação da pista de pouso, decolagem, taxiamento e pátio do aeroporto de Água Boa/MT.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 720.015,85 (setecentos e vinte mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos). Deste total, 700.000,00 (setecentos mil reais) será repassado pela Secretaria de Infra Estrutura. O valor de R\$ 20.015,85 (vinte mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos) serão a título de contrapartida, por parte do MUNICÍPIO, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1292.0400  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 148

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 178/08**

PROCESSO: 31.850-8/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Iluminação Pública da Av. Brasil, desde a rua Cáceres até a rua Curitiba no Município de GAÚCHA DO NORTE.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 117.600,74 (Cento e dezessete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos ) Sendo de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais ) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 37.600,74 (Trinta e sete mil, seiscentos reais e setenta e quatro centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 3162.9900  
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00  
FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

Republica-se por ter saído incorreto.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 020/09**

PROCESSO:23.787-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Ponte em estradas vicinais sobre o Córrego da Novilha na MT 414, com vão de 13,00 metros. E sobre o vazante do rio 7 de Setembro na MT 414, com vão de 6,20 metros, no município de ÁGUA BOA.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 80.651,32 (Oitenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) que serão repassados pela SINFRA conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1284.9900  
NATUREZA DA DESPESA: 33.40.39.00  
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 246/2009/00/00 – ASJU**

Processo nº 346696/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 105/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira na Rodovia MT-460 Trecho: Entrº MT-130 - Entrº MT-469, Sobre o Córrego do Barreirinho e Córrego Pitteira, com Extensão: 24,0 m e 35,0m KM

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 143.158,55 (cento e quarenta e três mil ,cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação: 2510125101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - conforme NE Nº 25101.0001.09.02569-8 e NE nº 25101.0001.09.02570-1

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 268/2009/00/00 - ASJU**

Processo nº.180810/2009/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2009

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação das Ruas "F-O", "E", "D", "C", "A-C", "B", "I" e "S", do Sistema Viário do Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 5.647.270,04 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos).

Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos

Dotação: 17101.0001.22.661.258.2482.0600.44905100.101.1.1, conforme NE 17101.0001.09.00324-8

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 243/2009/00/00 – ASJU**

Processo nº 356210/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 105/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370-299, Trecho: Entrº BR-163 (Mineirinho) – Itiquira e entrº BR-163 (Ouro Branco) – Itiquira, com extensão de 147,10 KM

Prazo: 90 (noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 143.885,51 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1. NE – 25101.0001.09.02534-5, e NE 25101.0001.09.02533-3

PARTES: CONSTRUTORA BRASIL LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**Extrato do Instrumento Contratual Nº 223/2009/00/00-ASJU.**

Processo nº 283068/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 089/2009

Objeto do Contrato: Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-351, Trecho: Av. Alzira Santana (Posto Canário) - MT-407 (Imigrantes) Km 7,30, no Município de Várzea Grande, com extensão de 7,30 Km

Prazo: 60(sessenta) dias.

Valor: R\$ 149.254,53(cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).



**Dotação:** 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1. NE nº 25101.0001.09.2429-2 e 25.101.0001.09.2430-6.  
**Partes:** AGRIMAT ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, NOTIFICA a empresa SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 05.747.516/0001-18, na pessoa de seu representante legal Sr. LEVI ALVES CHAGAS, portador do CPF nº 728.961.241,87, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, querendo, apresentar defesa sobre a intenção desta Secretaria, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art. 87, “caput”, da Lei 8666/93, em aplicar à empresa a sanção prevista no inciso III do art. 87, citado, da mesma Lei 8666/93, por infringência aos incisos I, IV e VII, do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos que ensejou a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 565/2007/00/00-ASJU para execução dos serviços de Reforma da Delegacia no Município de Alto da Boa Vista-MT.

O processo correspondente e aqui citado encontra-se à disposição da empresa interessada. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 29 dias do mês de junho de 2009.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, face o que consta do processo nº 131980/2009-SINFRA, NOTIFICA a empresa SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA – CNPJ/MF sob o nº 08.747.155.259/0001-13, na pessoa de seu representante legal Sr. LEVI ALVES CHAGAS, portador do CPF nº 728.961.241,87, para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, querendo, apresentar defesa sobre a intenção desta Secretaria, consoante o que preceitua o inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal c/c o art. 87, “caput”, da Lei 8666/93, em aplicar à empresa a sanção prevista no inciso III do art. 87, citado, da mesma Lei 8666/93, por infringência aos incisos I, IV e VII, do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos que ensejou a rescisão unilateral do Instrumento Contratual nº 566/2007/00/00-ASJU para execução dos serviços de Reforma da Delegacia no Município de Santa Terezinha -MT.

O processo correspondente e aqui citado encontra-se à disposição da empresa interessada. SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 29 dias do mês de junho de 2009.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI**

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

PORTARIA / SINFRA Número : 454/09

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 314/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 031/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, em vários Bairros de Cuiabá e Várzea Grande, numa extensão de 254.200,0m. A realização será no dia 01 de julho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 CLÉBER JOSÉ DE OLIVEIRA..... MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 455/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE :**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 315/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS nº 032/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução de serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obra de Restauração Asfáltica, nas Rodovias MT-246/343/358, trecho: Entº BR-163 – Barra do Bugres – Tangará da Serra – Entº BR-364 (Itanorte); Sub Trecho: Entº BR-163 – Barra do Bugres – Nova Olímpia, com uma extensão de 119,40 km. A realização será no dia 02 de julho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO  
 CARLOS VITOR ALVES MARTINS.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 456/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 316/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE nº 124/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de projetos, para execução de serviços de elaboração de projeto para restauração do pavimento em rodovia e melhoramento nas Rodovias MT-100/465, trecho: perímetro urbano de Alto Araguaia (extensão 3,600 km); acesso ao terminal de carga da ALL-América Latina Logística (extensão 2,400 km); Serra Taianã (extensão 2,080 km), totalizando 8,08 km. A realização será no dia 1º de julho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA..... MEMBRO  
 PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO.....MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 457/2009

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 317/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE nº 125/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de sinalização rodoviária, na Rodovia MT-487, trecho: Entº BR-163 (Sorriso) – Entº MT-222, numa

extensão de 5,0 km. A realização será no dia 1º de julho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ..... PRESIDENTE  
 ELZO GONÇALVES DA SILVA..... MEMBRO  
 RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA... MEMBRO  
 EDJALMA DA COSTA E SILVA..... SECRETARIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 458/2009

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 318/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE nº 123/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de sinalização rodoviária, (vertical), nas rodovias: MT-361 e MT-351, trechos: Entº BR-364 – Entº MT-040 e Capão Grande - Pirizal. A realização será no dia 1º de julho de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI..... PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO...MEMBRO  
 RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA...MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

PORTARIA / SINFRA Número : 459/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 319/2009 - ASLI/SINFRA, de 30/06/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE nº 126/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área de civil/rodoviária, para execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-240-160, trecho: Arenópolis – Nova Marilândia, com extensão de 17,10 km. A realização será no dia 02 de julho de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI.....PRESIDENTE  
 CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO.MEMBRO  
 DARCIBEL SILVA RAMOS.....MEMBRO  
 VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO.....SECRETARIA

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 30 de junho de 2009.

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA nº. 102/2009/CGPJC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº. 009/2009.

COMISSÃO PROCESSANTE: CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA - PRESIDENTE, HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS - MEMBRO e ALCINDO RODRIGUES DA SILVA - MEMBRO ACUSADO - WASHINGTON LUIZ CÍCERO DE MORAES - Investigador de Polícia.

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previsto no artigo 72 da LC. nº 155/2004, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar vertido, em tese, os deveres do policial civil previstos no artigo 166, a saber: I - Ser assíduo, pontual, discreto e urbano; II - Cumprir normas e regulamentos; IV - Informar incontinenti, à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer alteração de endereço residencial e número de telefone; VI - Comunicar, à autoridade policial a que estiver subordinado, o endereço onde possa ser encontrado, quando em afastamento regular; X - Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial; XIV - Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignificar a função policial civil; Artigo 167 - Proibições - 1 - Do Primeiro Grau: X - Ser desleal no exercício da função; XV - Descumprir quaisquer dos deveres disposto no artigo anterior; 2 - Do Segundo Grau: VII - Faltar ou chegar atrasado ao serviço ou plantão para o qual estiver escalado, abandoná-lo ou deixar de comunicar, com antecedência, à autoridade policial a que estiver subordinado a impossibilidade de comparecimento à repartição, salvo por meio justo; e 4 - Do Quarto Grau: I - Abandonar o cargo ou ausentar-se do serviço por mais de trinta (30) dias consecutivos, sem justificativa; c/c o artigo 175, inciso IV, todos descritos na LC n. 155 de 14/01/2004

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigos 202 a 224 da LC nº. 155 de 14/01/2004.

PAULO RUBENS VILELA CORREGEDOR-GERAL /PJC/MT.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 048/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA e inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE Contrato nº 048/2008, referente a locação de veículos para as atividades do CONTRATANTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Cláusula Quarta, adesivados com o grafismo no padrão do Fundo Estadual de Segurança Pública para compor a frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de atender a demanda dos serviços administrativos da Secretaria Executiva do Núcleo de Segurança.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 036; Projeto-Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2009 a 01/06/2010.

DO REAJUSTE: Não haverá reajuste de preços durante a vigência do referido Contrato, exceto na hipótese de prorrogação contratual, ocasião em que ultrapassados os 12 (doze) meses, poderá ser reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO FEITOSA – Empresa INTERCAR LTDA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 052/2008, referente à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Preparação e Fornecimento de Refeições para entrega nas seguintes unidades prisionais: Unidade Penitenciária Central do Estado (antiga Unidade Prisional Regional de Pascoal Ramos); Anexo I Da Unidade Prisional de Pascoal Ramos (Polinter), Centro de Ressocialização de Cuiabá (Carumbé); Casa do Albergado Várzea Grande; Casa do Albergado Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Cuiabá; Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos de Várzea Grande; Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger; Cadeia Pública de Várzea Grande; Delegacia Municipal de Várzea Grande; Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Norte (Planalto); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Oeste (Verdão); Centro Integrado de Segurança e Cidadania - CISC Sul (Coxipó), localizados nos Municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Santo Antonio de Leverger – MT.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/06/2009 a 23/06/2010.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA – Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **JAIRTON LUIZ DA SILVA**, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente o comprovante do recolhimento dos débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº1.294/2008. Decorrido o prazo, se o servidor permanecer silente, os descontos serão efetuados em sua folha de pagamento considerando o disposto no artigo 294, §2º da Resolução nº14/2007.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Documento Original Assinado)

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **IVALDO RODRIGUES GOMES**, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente o comprovante do recolhimento dos débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº1.113/2008. Decorrido o prazo, se o servidor permanecer silente, os descontos serão efetuados em sua folha de pagamento considerando o disposto no artigo 294, §2º da Resolução nº14/2007.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Documento Original Assinado)

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** o servidor **PERY TABORELLI DA SILVA FILHO**, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente o comprovante do recolhimento dos débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado através do Acórdão nº1.113/2008. Decorrido o prazo, se o servidor permanecer silente, os descontos serão efetuados em sua folha de pagamento considerando o disposto no artigo 294, §2º da Resolução nº14/2007.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Documento Original Assinado)

#### NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR** os ex servidores abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias apresentem os comprovantes do recolhimento dos débitos imputados pelo Tribunal de Contas do Estado através dos Acórdãos de nº983/2008, 921/2008, 1.250/2008, 1. 371/2008 e 438/2009.

01-CARLOS FRANCISCO QUESADA;  
02-CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA;  
03-HÉLIO SILVA MALDONADO.

Superintendência de Gestão de Pessoas em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2009.

Tatiana Laura da Silva Guedes  
Superintendente de Gestão de Pessoas  
(Documento Original Assinado)

PORTARIA N.º 139/2009/GAB/SEJUSP, 02 de julho de 2009.

**Determina o cadastramento dos usuários do e-mail corporativo no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e seus órgãos vinculados.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atualizar o cadastro dos usuários do sistema de e-mail corporativo *Expresso*, utilizado pela SEJUSP e seus órgãos vinculados;

Considerando a necessidade de garantir que cada agente público do órgão possua uma única conta de e-mail corporativo;

Considerando a necessidade de garantir que somente os agentes públicos da ativa utilizem o serviço do e-mail corporativo *Expresso*;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o cadastramento de todos os agentes públicos da SEJUSP e seus órgãos vinculados, no sistema de e-mail corporativo *Expresso*, mediante a assinatura de termo de responsabilidade próprio, que será arquivado junto a sua ficha funcional, na Superintendência de Gestão de Pessoas do órgão;

Parágrafo Único – O cadastramento de que trata esta portaria será realizado no prazo de 90 (noventa) dias, pelos seguintes setores:

I – Superintendência de Gestão de Pessoas - no âmbito da SEJUSP, Secretaria Adjunta de Justiça e Perícia Oficial e Identificação Oficial;

II – Gerência de Estatística e Informações - no âmbito da Polícia Judiciária Civil;

III – Assessoria de Planejamento Operacional, Estatística e Gestão – no âmbito da Polícia Militar;

IV – Seção de Planejamento e Orçamento – no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009

*Diógenes Curado Filho*

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
(Documento Original Assinado)

## SEDUC

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 016/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de editoração e reprodução de livros, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 16 de Julho de 2009, às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de Julho de 2009, às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 – Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Susi Aparecida Inoui

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságus Moraes Sousa

Cuiabá, 02 de Julho de 2009.

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO N° 032/2009 – SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços educacionais de capacitação e consultoria, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Julho de 2009, às 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de Julho de 2009, às 08:30h.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 01 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaçuás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (0XX)-65-3613-6409 – Fax: (0XX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: Susi Aparecida Inoui

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: Ságus Moraes Sousa

Cuiabá, 02 de Julho de 2009.

#### AVISO DE ADENDO II AO EDITAL DE PREGÃO N° 028/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO II** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2009 - SEDUC, cujo objeto trata-se da aquisição de animais para pesquisas, sementes e ferramentas para a operacionalização da área de experimentação em Agroecologia nas turmas do programa Projovem Campo/Saberes da Terra, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital - Resolução/FNDE/CD n° 25 de 04/06/08, e ainda **prorroga a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes para o dia 17 de Julho de 2009, às 08:30h, Sala de Pregão n° 03 – SAD**, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEDUC/MT. Cuiabá/MT, 02 de julho de 2009.

SÁGUS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ADENDO I E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA AO EDITAL DE PREGÃO N° 015/2009 - SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO I** ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2009 - SEDUC, cujo objeto trata-se da aquisição de material de consumo para execução dos projetos de interesse do MEC/FNDE/CEFAPRO, de acordo com a discriminação no Anexo I. Convenio n° 806012/2007, e ainda **prorroga a data e o horário da Sessão de Abertura dos Envelopes para o dia 15 de Julho de 2009, às 14:30h, Sala de Pregão n° 05 – SAD**, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da SAD/MT e SEDUC/MT.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2009.

SÁGUS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 264

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 736/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “EWALDO MEYER RODERJAN” CNPJ/MF 33.003.575/0001-17, no Município de Brasnorte/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.10049-0 data: 01/07/09.

Valor: R\$ 2.820,00 (dois mil e oitocentos e vinte reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 01/07/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 744/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Padre José Maria do Sacramento” CNPJ/MF 19.678.820/0001-10, no Município de Nova Brasília/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.10051-2 data: 01/07/09.

Valor: R\$ 2.205,00 (dois mil e duzentos e cinco reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 01/07/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 745/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “Ignácio Schevinski Filho” CNPJ/MF 01.375.826/0001-06, no Município de Sorriso/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.10050-4 data: 01/07/09.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 01/07/2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 265

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 737/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ELIAS BENTO” CNPJ/MF 03.802.986/0001-01, no Município de CANABRAVA DO NORTE /MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09892-5 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 1.929,00 (Hum mil e novecentos e vinte e nove reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 738/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “PROFESSORA MARCELINA DE CAMPOS” CNPJ/MF 03.133.693/0001-89, no Município de CUIABÁ/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09889-5 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 739/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ANDRÉ ANTONIO MAGGI” CNPJ/MF 08.771.103/0001-03, no Município de FELIZ NATAL/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09886-0 data: 29/06/09.

Valor: R\$2.193,50 (dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 740/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “IRANY JAIME FARINA” CNPJ/MF 01.453.443/0001-09, no Município de GUARANTÁ DO NORTE/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09890-9 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 3.500,20 (três mil, quinhentos reais e vinte centavos)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 741/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “REINALDO DUTRA VILARINHO” CNPJ/MF 09.013.175/0001-08, no Município de NOVA OLÍMPIA/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 0909885-2 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 2.623,83 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 742/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ALEXANDRE QUIRINO DE SOUZA” CNPJ/MF 03.124.495/0001-59, no Município de PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09888-7 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 1.999,00 (Hum mil, novecentos e noventa e nove reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 743/2009.**

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “ANTONIO HORTOLLANI” CNPJ/MF 03.225.303/0001-09, no Município de TANGARÁ DA SERRA/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar.

Código: 14.101

Dotação: Programa: 290

Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.09886-0 data: 29/06/09.

Valor: R\$ 1.903,80 (Hum mil, novecentos e três reais e oitenta centavos)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 29/06/2009.

Lauda 266

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.1164/2005.**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, CNPJ/MT 24.772.147/0001-68.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº.1164/2005, construção de 12 Salas de Aula + Depend. Administrativa, Construção da Quadra Poliesportiva, da Piscina, da Praça de Alimentação, do Muro com Gradil e Urbanização na EE Arnaldo Estevão de Figueiredo no município de Jangada, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 07/03/2009 para 11/07/2009.

Assinatura: 01/07/2009.

Este termo aditivo está em conformidade com o T.A.C. 019/2009/ASEJ/SEDUC/MT que estabelece prazo de 10 dias improrrogáveis, a contar na data de 01/07/2009, retroagindo seus efeitos à data de vigência do convênio, para que a prefeitura de Jangada contra-notifique a Construtora IP para que retorne ao canteiro de obras da EE Arnaldo Estevão de Mendonça.



**PORTARIA Nº. 252/2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 207/04, diante da necessidade de instrução processual.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar a partir de 03.07.2009, por igual período os efeitos da Portaria nº. 206/2009/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 03.06.09. Que instaurou Sindicância Administrativa, a fim de depurar as possíveis irregularidades na E.E. José Cassemiro de Pinho do município de Nossa Senhora do Livramento/MT.

**Artigo 2º** - Registrada, Publicada. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N.º 246 / 2009/GS/SEDUC/MT**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, parágrafo primeiro, da Lei Complementar n.º207, de 29.12.04, considerando as constatações do processo nº 182700/2008 que apontou possíveis irregularidades cometidas pela diretora, presidente e tesoureiro do Conselho Deliberativo Escolar, abaixo qualificados, na E.E. Des. Gabriel Pinto de Arruda no ano de 2007, e considerando que a comissão processante por meio de visita no local averiguou que a citada escola ainda se encontra irregular nas prestações de contas de seus recursos até o presente ano.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Determinar que seja emendada a portaria nº 172/2009/GS/SEDUC/MT, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores LAURIMAR ASSUNÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula funcional nº 663940060, CPF: 469.147.301-72, MARLI MEDINA GALVAO, matrícula funcional nº 453890016, CPF:580.893.301-34, LOURENÇO CARVALHO DA SILVA, CPF: 867.783.581-49, matrícula funcional nº 880120010, a fim de apurar, além dos fatos relatados nos autos nº 182700/2008, a administração dos recursos que a escola recebeu nos anos subsequentes, até o primeiro semestre de 2009, envolvendo todas as contas que a escola possui.

**Artigo 2º**- Determinar o afastamento da servidora LAURIMAR ASSUNÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, da direção da unidade escolar, como medida cautelar, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº. 207/04, ficando a servidora a disposição da Assessoria Pedagógica do município de Cáceres, a partir da data de sua citação, para remanejamento.

**Artigo 3º** - Determinar, conforme indicação da Assessoria Pedagógica de Cáceres, que o servidor CARMELITO ALCUNHA, CPF: 356.935.761-91, matrícula nº. 438890094, assumo interinamente a função de diretor da E.E. Des Gabriel Pinto de Arruda do município de Cáceres, devendo os atuais membros do CDCE, os coordenadores pedagógicos, o (a) secretário (a) da escola e o técnico da Assessoria Pedagógica de Cáceres, Wellington de Almeida, matrícula 674940059, auxiliar o diretor interino nas atribuições da função.

**Artigo 4º** Determinar a imediata citação dos servidores acima nominados, para que tenham ciência do teor do presente ato a fim de lhe garantir o atendimento ao artigo 5º,LV, da Constituição Federal do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

**Artigo 5º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº. 243/2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, considerando o relatório final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, emitido nos autos do processo nº. 218874/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acolher o relatório final emitido nos autos de Tomada de Contas Especial acima mencionado, instaurada por intermédio da Portaria nº. 126/2009/GS/SEDUC/MT, publicada em 16 de abril de 2009, que apurou irregularidades na execução de recursos da Merenda Escolar na Escola Estadual Silvestre Gomes Jardim, no município de Rondonópolis;

**Art. 2º.** Que sejam notificadas os membros da equipe gestora da unidade escolar acima mencionada, remetendo cópia do Relatório Final para que tomem ciência e cumpram, no prazo estipulado, as determinações ali contidas.

**Art. 3º.** Decorrido o prazo da notificação citada no artigo anterior, sem as correções apontadas, que sejam encaminhadas cópias à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº.244/2009/GS/SEDUC/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir uma Comissão Estadual Eleitoral para conduzir o processo de escolha dos diretores e criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCEs das escolas estaduais e,

Considerando a Lei nº. 7.040/1998, que estabelece a Gestão Democrática e dispõe sobre o processo de seleção de diretores e criação de CDCE das Escolas Estaduais de Ensino;

Considerando o artigo 51, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº. 49/1998, artigo 77, da Lei Complementar nº. 50/1998, com redação dada pela Lei Complementar nº. 206/2004;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão Estadual Eleitoral para, sob a presidência da primeira, proceder à condução do processo de seleção para escolha dos membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar/CDCE e de Diretores das Escolas Estaduais:

- Ivone Machado Ferreira SUGT/SEDUC
- Débora Marques Vilar SUGT/SEDUC
- Marleide Ferreira Lucena Lima SUGT/SEDUC
- Joana Dantas Silveira SUGT/SEDUC
- Solange de Lima Lula Marques SUGT/SEDUC
- Maria Salette Silva Seba SUGT/SEDUC
- Maria Luzenira Braz SUEB/SEDUC
- Inocência Farias de Souza SUEB/SEDUC
- Aparecida Borralho D. Carvalho SUPF/SEDUC
- Luiz Celso Volpato Vieira ASS. JUR./SEDUC
- Vânia Maria Rodrigues Miranda SINTEP
- Jocilene Barbosa de Oliveira SINTEP
- Maria Aparecida Lourenço CEE
- Maria Lúcia de Almeida Godóis SAGP

**Art. 2º.** A Comissão tem por finalidade coordenar, acompanhar, subsidiar, supervisionar e deliberar sobre os trabalhos relativos ao processo de seleção para escolha dos membros do CDCE e Diretores Escolares, referente ao biênio 2010/2011, garantindo o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 3º.** A Comissão Estadual Eleitoral terá ainda como atribuição analisar e decidir quanto aos recursos advindos contra decisão da Comissão Eleitoral instituída nas escolas estaduais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 280/2007/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2007/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ: 04.921.881-0001-34

**CONTRATADA:** Transamérica Terceirização de Serviços Gerais – CNPJ: 07.417.370/0001-78.

**OBJETO:** Tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta – Do Preço, tendo em vista a Supressão Contratual, na porcentagem de 19,88% que corresponde ao valor de R\$ 2.449,41 e Cláusula Segunda – Da Vigência, prorrogando por mais 12 (doze) meses com término previsto para 01/06/2010.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e GLÁUCIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA – Empresa Transamérica Terceirização de Serviços Gerais - Contratada.

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 026/09 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 512.219/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 03/10/2008, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Julho de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	ILO OSCAR SOARES DA SILVA
Inscrição Estadual :	13.221.939-5
CNPJ :	05.695.026/0001-15
Endereço:	Estrada Lívia km 02 – Zona Rural – Sinop – MT.
Produtos Beneficiados:	<input type="checkbox"/> Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado de Arroz Único. <input type="checkbox"/> Farelo de Arroz <input type="checkbox"/> Quirera de Arroz..

Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2009.

**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 027/09 – PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 577.445/2008 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 21/12/2007., aditado em 01/06/2009 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Julho de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	CAMIL ALIMENTOS S/A
Inscrição Estadual :	13.223.373-8
CNPJ :	64.904.295/0014-28
Endereço:	Rua D, nº. 22 – Distrito Industrial – Cuiabá - MT

Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arroz Beneficiado Longo ou Longo Fino T1, T2, T3,T4,T5,TAP;</li> <li>Quirera de arroz</li> <li>Farelo de arroz</li> <li>Quebrado de arroz único</li> <li>Feijão Beneficiado T1, T2, Preto.</li> </ul>
------------------------	--

Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 028/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 408.407/2008 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 04/02/2009, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Julho de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	NOBRE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Inscrição Estadual :	13.259.863-9
CNPJ :	05.891.894/0001-70
Endereço:	Rua Projetada, 05 – Quadra 11-B - Distrito Industrial – Várzea Grande - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP</li> <li>Quebrado de Arroz Único ;</li> <li>Farelo de Arroz ;</li> <li>Quirera de Arroz.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 PRESIDENTE DO CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado n.º 029/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 419.918/2008, está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 01/08/2008, aditado em 19/06/09 referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Julho de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	MOINHO RÉGIO ALIMENTOS S/A
Inscrição Estadual :	13.356.666-8
CNPJ :	07.054.279/0001-35
Endereço:	Rua D, n.º. 1.600 – Distrito Industrial de Cuiabá – Cuiabá - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>Arroz Beneficiado T1, T2, T3, T4, T5, TAP, Quebrado Único .</li> <li>Farelo de Arroz, Quirera de Arroz, Arroz Parboilizado</li> <li>Gérmem Integral de Milho, Farinha Flocado,</li> <li>Canjica/Canjicão, Fubá de Milho, Glitz de Milho</li> <li>Canjica de Milho, Feijão de Cores, Feijão Preto;</li> <li>Feijão Beneficiado; Resíduo de Feijão.</li> </ul>

Cuiabá - MT, 29 de Junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 PRESIDENTE DO CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 188/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

1. Plastibras Indústria e Comércio Ltda.
2. Kist & Seibel Ltda. ME.
3. Maristela Borges de Moura Fraga.
4. Lindinalra de Oliveira Souza ME.
5. Agropolo Comércio e Representações Ltda ME
6. Concordia Materiais para Construção e Madeiras Ltda – ME.
7. Caetano e Cia. Ltda.
8. Joel L. da Silva – ME.
9. Depósito de Materiais de Construção Campo Verde.
10. HS. Distribuidora de Borrachas e Auto Peças Ltda.
11. Wilhen C. Moretti Ltda. ME.
12. V.C.R. Queiroz & Cia. Ltda.
13. Esthetic Laser Odontológica Ltda ME.
14. Silva Junior & Cia. Ltda ME.
15. Carrocerias Bom Retiro Ltda. ME
16. J.H.P. Alves & Cia. Ltda. ME.
17. Transmino Transportes Ltda.
18. Amaggi Exportação e Importação Ltda.
19. Pousada Villa Guimarães Ltda.
20. Sérgio Jucoski ME.
21. Translange Transportes Ltda. ME.
22. Indústria de Ferragens Stani Ltda.
23. Retificadora Juara Ltda. ME.
24. E.J. Serraglio ME.
25. Sérgio Luiz Benetti ME.
26. Donadel Guimarães & Cia. Ltda.
27. Alcir Pereto ME.
28. Medical Shop Mato Grosso Produtos Médicos Hospitalares.
29. Easy Locadora de Veículos Ltda.
30. Marcon Engenharia e Construções Ltda.EPP.
31. Aurora Construções e Serviços Ltda.
32. Pinheiro & Araújo Ltda. ME.
33. Cassio Leandro Araújo ME.
34. Padaria Moinho Indústria e Comércio de Pães Ltda.
35. Palomo & Cia. Ltda.
36. L.E. Baldissera.
37. Paulo Roque Gonzatti ME.
38. NORTOX S/A.
39. Rodolider Transportes Rodoviários de Cargas Ltda.
40. Evolução Empreendimentos Ltda.
41. Queiroz Avelar & Jerônimo Ltda. ME.
42. Perfisa- Perfilados da Amazônia Ltda. EPP.
43. Brasil Central Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.
44. 3 D Engenharia Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 189/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, as empresas:

1. Cerealista GM Ltda. processo n.º 622.325/2008, Inscrição Estadual n.º 13.150.757-5, CNPJ n.º 74.079.286/0001-89 – Sorriso.
2. Coopnoroste – Cooperativa Agropecuária do Noroeste MT Ltda. processo n.º 448.891/2009, Inscrição Estadual n.º 13.087.320-9, CNPJ n.º 03.548.401/0001-79 – Araputanga.

Art. 2º - Restabelecer os benefícios da empresa Indústria e Comércio de Espumas e Colchões Cuiabá Ltda. processo n.º 333.862/2006, Inscrição Estadual n.º 13.179.503-1, CNPJ n.º 02.292.665/0002-97 – Várzea Grande, no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, das suspensos por recomendação do Ministério Público, aprovada na 16ª Reunião Ordinária do CEDEM realizada em 24 de setembro de 2007, mantida na 8ª Reunião Extraordinária do CEDEM, realizada em 31 de março de 2009, pois a empresa apresentou toda documentação exigida pela Legislação do PRODEIC para usufruir de incentivo sobre os seus produtos.

Art. 3º - Aprovar o pedido de suspensão temporária do Programa de Desenvolvimento Comercial e Industrial – PRODEIC, das empresas:

1. Tanery do Brasil S/A, processo n.º 381.929/2009, Inscrição Estadual n.º 13.056.235-1, CNPJ n.º 24.698.144/0001-21 – Cáceres.
2. Relvason Amazon Cosméticos Ltda, processo 374.904/2009, Inscrição Estadual n.º 13.211.622-7, CNPJ n.º 05.297.482/0001-07 – Cuiabá.
3. Planalto Indústria, Comércio e Transporte Ltda, processo n.º 365.975/2009, Inscrição Estadual n.º 13.259.522-2, CNPJ n.º 06.235.684/0001-97 – Sinop.
4. Curtume União Ltda, processo n.º 423.399/2009, Inscrição Estadual n.º 13.180.993-8, CNPJ n.º 02.328.880/0001-55 – Barra do Bugres.

Art. 4º - Aprovar o descredenciamento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa **Compensados Madeseik Ltda**, processo nº 376.152/2009, Inscrição Estadual nº 13.158.218-6, CNPJ 00.283.033/0001-96 – Alta Floresta, por ter paralisado as atividades.

Art. 5º - Aprovar o pedido de descredenciamento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, da empresa **Sorriceri – Sorriso Cereais Industrializados Ltda**, processo nº 396.561/2009, Inscrição Estadual nº 13.213.641-4, CNPJ 05.337.715/0001-58 – Sorriso.

Art. 6º- Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados da Carta-Consulta, das empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

1. **Riqueza Indústria de Produtos Derivados do Leite Ltda**, processo nº 292.453/2009 – Tangará da Serra.
2. **La Gandria Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda**, processo nº 60.852/2008 – Tangará da Serra.
3. **Isoeste Metálica Indústria e Comércio Ltda**, processo nº 353.915/2009 – Várzea Grande.
4. **Fabrica Quimica de Petróleo e Derivados Ltda**, processo 364.992/2009 – Cuiabá.
5. **Agrosuinos Negócios Agropecuários Ltda**, processo nº 1.342/2003 – Rondonópolis.
6. **Alimentos Nhandu Ltda**, processo nº 267.0047/2009 – Porto Alegre do Norte.
7. **Cerealista Serra Alta Ltda**, processo nº 311.423/2009 – Barra do Garças.
8. **Olivia Indústria e Comércio de Cereais Ltda**, processo nº 331.527/2009 – Diamantino.
9. **Recicla Resíduos de Madeiras Ltda**, processo nº 396.674/2009 – Nova Mutum.

Art. 6º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. **JC da Silva Agricultura de Precisão**, processo nº 409.346/2009, Inscrição Estadual nº 13.368.979-4 – Rondonópolis.
2. **M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda**, processo nº 407.091/2009, Inscrição Estadual nº 13.314.972-2 – Várzea Grande.
3. **Z3 Indústria e Comércio de Artefatos e Moveis de Madeira Ltda**, processo nº 357.237/2009 Inscrição Estadual nº 13.357.131-9 – Cuiabá.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

#### RESOLUÇÃO N.º 190/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 10ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

1. **Lionel Hidalgo Maciel ME**, processo nº 354355/2009, - Terra Nova do Norte.
2. **Serralheria Metal Vale Ltda**, processo nº 338032/2009 – Várzea Grande.
3. **M.H. Borges e Rezende ME**, processo nº 338000/2009 – Cuiabá.
4. **Laticínios Casterleite Ltda**, processo nº 404336/2009 – Castanheira.
5. **Cooperativa dos Produtores Rurais para Ajuda Mutua Ltda**, processo nº 325607/2009 – Juína.
6. **Madeira Bossa Ltda**, processo nº 400937/2009 – Sinop.
7. **Marcos Adriano Pereira ME**, processo nº 390077/2009 – Sinop.
8. **J.P.J Parafusos e Equipamentos Ltda**, processo nº 452743/2009 – Sinop.
9. **J. Schneider & Cia. Ltda**, processo nº 373111/2009 – Lucas do Rio Verde.
10. **L.J. Alencar Drogaria**, processo nº 371460/2009 – Nova Santa Helena.
11. **Marly Gomes Azambuja**, processo nº 404323/2009 – Nova Marilândia.
12. **Milk Vida Indústria e Comércio de Laticínios Ltda**, processo nº 404348/2009 – Santo Afonso.
13. **J.G. de Moraes Comércio**, processo nº 420751/2009 – Cuiabá.
14. **Ponce Comércio de Móveis Ltda**, processo nº 441093/2009 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

#### RESOLUÇÃO N.º 192/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, as empresas:

1. **Biopar Produção de Biodiesel Parecis Ltda**, processo nº 444.938/2009, Inscrição Estadual nº 13.334.595-5, CNPJ nº 08.684.263/0001-79 – Nova Marilândia.

2. **Bio Brazilian Italian Oil, Indústria, Comércio e Exportação de Biocombustíveis Ltda**, processo nº 456.423/2009, Inscrição Estadual nº 13.339.288-08, CNPJ nº 08.429.269/0001-08 – Barra do Garças.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

## SEC

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado de Cultura

**RESUMO DA ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO N.º01/2009 – MAM-MUSEU DE ARTES DE MATO GROSSO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 22/04/2009.**

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas de gestão elaboradas por instituições do terceiro setor interessadas em participar da implantação, administração e gerenciamento integral do **MAM - MUSEU DE ARTES DE MATO GROSSO** na conformidade da legislação federal e estadual específica aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO instituída conforme ITEM 4.1.do Edital, pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, PAULO PITALUGA COSTA E SILVA, através da Portaria N.º014/2009, publicada no Diário Oficial do dia 08/06/2009, com a finalidade de analisar a **Documentação relativa à habilitação dos concorrentes e a apreciação do Envelope n.º 01- ITEM-7.1.1**. A COMISSÃO fez a análise da documentação dos concorrentes de forma objetiva, taxativa e vinculada ao Edital de acordo com o expressado no **ITEM 7.1.1**, na ordem enumerada, de 1 a 15, e considerou atendidas as exigências legais de natureza documental do Edital na MODALIDADE DE CONCURSO e declara **habilitadas** para continuar no certame e concorrer na 2ª FASE do Concurso de acordo com os itens 4 e 7.1.2 do Edital:

PARA GESTÃO DO **MUSEU DE ARTES DE MATO GROSSO-MAM**-/- A OSCIP - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL-INSTITUTO ATITUDE, PROTOCOLO N.º449590/2009; E II- A OSCIP- INSTITUTO DO ITAICY, PROTOCOLO N.º 449576/2009.

CUIABÁ, 02 DE JULHO DE 2009. COMISSÃO DE HABILITAÇÃO

MITZI FIGUEIRÓ – Presidente  
 MARIA JOSÉ COUTO VALLE - Membro  
 JOACY MARIA BARROS - Membro  
 \* Original assinado.

Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado de Cultura

**RESUMO DA ATA DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE QUE TRATA O EDITAL DE CONCURSO N.º02/2009 – CINE TEATRO CUIABÁ/MATO GROSSO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIA 22/04/2009.**

RESULTADO do processo de seleção na modalidade de CONCURSO tendo por objeto receber propostas de gestão elaboradas por instituições do terceiro setor interessadas em participar da implantação, administração e gerenciamento integral do **CINE TEATRO CUIABÁ EM MATO GROSSO** na conformidade da legislação federal e estadual específica, aplicável à matéria bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações. A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO instituída conforme ITEM 4.1.do Edital, pelo Senhor Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso, PAULO PITALUGA COSTA E SILVA, através da Portaria N.º014/2009, publicada no Diário Oficial do dia 08/06/2009, com a finalidade de analisar a **Documentação relativa à habilitação dos concorrentes e a apreciação do Envelope n.º 01- ITEM-7.1.1**. A COMISSÃO fez a análise da documentação dos concorrentes de forma objetiva, taxativa e vinculada ao Edital de acordo com o expressado no **ITEM 7.1.1**, na ordem enumerada, de 1 a 15, e considerou atendidas as exigências legais de natureza documental do Edital na MODALIDADE DE CONCURSO e declara **habilitada** para continuar no certame e concorrer na 2ª FASE do Concurso conforme os itens 4 e 7.1.2 do Edital:

PARA GESTÃO DO **CINE TEATRO CUIABÁ**: A OSCIP-INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO-IMTDH PROTOCOLO N.º447605/2009. Cuiabá, 02 de Julho de 2009.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO  
 MITZI FIGUEIRÓ – Presidente  
 MARIA JOSÉ COUTO VALLE - Membro  
 JOACY MARIA BARROS - Membro

**EXTRATO DO CONTRATO N.º015/2009/SEC, referente ao Processo n.º 226622/2009/SEC**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ N.º 00.932.042/0001-60.

CONTRATADA: Agência de Viagens Universal Ltda – CNPJ n.º.02.981.173/0001-63

OBJETO: Agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado de Cultura – SEC.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.2181.33903300.104

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 30/06/2009

ASSINAM: PAULO PITALUGA COSTA E SILVA - Secretário de Estado de Cultura – SEC/MT – Contratante  
 – HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO – Agência de Viagens Universal Ltda - Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 003/2009, referente ao processo n.º 270913/2009 – SEC/MT:**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ n.º 00.932.042/0001-60 e Conselho Deliberativo da Escola Estadual Dom Bosco – CNPJ n.º 01.445.727/0001-45.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Arraial da Cultura Popular".

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Órgão: 23101; Projeto: 2181; Fonte: 104; Elemento de Despesa: 335041 Região: 9900

Notas de EMP: 23101.0001.09.00590-1

VIGÊNCIA: 25/06/2009 à 01/08/2009

ASSINAM: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Lodeuvechi de Moraes – Presidente do Conselho Deliberativo da Escola Estadual Dom Bosco.



**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 003/2009/SEC/MT. ref. ao processo nº 287495/2009:**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Hamilton Alves de Arruda - CPF nº 338.716.201-49.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "Festival do Rasqueado".  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
**Órgão:** 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 339048 - Fonte: 104  
**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00665-5  
**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.  
**ASSINATURA:** 26/06/2009  
**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus - "Johnny Everson" - Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Hamilton Alves de Arruda.

**RESOLUÇÃO Nº 029/2009 - CEC/MT.**

**RESOLVE PUBLICAR E ARQUIVAR OS PROJETOS CULTURAIS NÃO APROVADOS CONFORME MENCIONA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.078 de 30 de dezembro de 2008, e

Considerando o Princípio da Publicidade da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, e o que preleciona o item 9.13. do Edital, "Todos os projetos culturais deliberados pelo Conselho Estadual de Cultura, aprovados ou reprovados, deverão ser publicados no Diário Oficial através de Resolução específica",

**RESOLVE**

Art. 1º - Publicar e arquivar, os projetos culturais abaixo-relacionados que foram analisados, deliberados e não aprovados pelo pleno, conforme ficou registrado em Ata da 2ª Reunião Ordinária dos dias 29 e 30/06/09. São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região
299165/09	467/09	O Fino do Mato	Helio Ferreira Pimentel	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
290041/09	281/09	CD Triade	Cleber Jorge da Silva Moraes	Baixada Cuiabana (Várzea Grande)
287800/09	307/09	II Encontro Hardcore Extremo Oeste	Andre Luis Pereira de Aquino Barbosa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
287830/09	309/09	Show de Lançamento do CD Meire Pinheiro Vol II	Josimeire Pinheiro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
287774/09	306/09	CD Venial 2009	Edda Rondon	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
295905/09	408/09	Tributo ao Amor	Benedita Maria Tavares Lira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
287730/09	305/09	Gravação do CD de Dona Belinha	Izabel Serra Picco Palácios (Dona Belinha)	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
288000/09	310/09	CD Revirado - Grupo Alma de Gato	Renato Marçal de Mendonça	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
220113/09	077/09	FEMUSA - Festival de Musica de Sapezal	Prefeitura Municipal de Sapezal	Outra Região (Sapezal)
276361/09	121/09	3ª Festa - Festival Estadual da Canção de Garantã	Prefeitura Municipal de Garantã do Norte	Outra Região (Garantã do Norte)
299651/09	498/09	I Festival Musical Integrando Valores	Enison Bispo Barboza	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
298153/09	451/09	I Festival Estadual de Bandas Fanfarras do Estado de Mato Grosso	Josemar Augusto Castro da Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
288144/09	274/09	Mar de Xaraés: Festival de Música Popular	Gilson Nascimento Campos	Outra Região (Rondonópolis)
301827/09	532/09	Musica na Comunidade	Adildo de Matos Filho	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
307723/09	579/09	Festisorriso Estudantil	Rafael Pigozzo	Outra Região (Sorriso)
315353/09	645/09	I Festival da Canção Paranatinga Canta	Prefeitura Municipal de Paranatinga	Outra Região (Paranatinga)
309589/09	599/09	Festival de Música de Lambari D'Oeste	Rubens Ventura	Outra Região (Lambari D'Oeste)
280144/09	186/09	XIII Tanfest - Festival da Canção Inédita de Tangará da Serra	Luciene Ferreira Segundo	Outra Região (Tangará da Serra)
295826/09	401/09	Divulgação do CD Thais Serra	Thais Costa Serra	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
301217/09	540/09	Turnê Nacional da Banda Macaco Bong	Ynaíá Silva Benthroldo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
291494/09	351/09	CD Grupo Sossego	Alex Oliveira de Melo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
293252/09	370/09	Tour Banda Aoxin	Icaro Queiroz Rezende	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
300318/09	512/09	CD Kareem e Karine	Eva Pereira de Almeida Miranda e Silva	Baixada Cuiabana (Cuiabá)
295161/09	396/09	CD Marcelo Spinelli	Marcelo Spinelli	Baixada Cuiabana (Cuiabá)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 29 e 30 de junho de 2009.

**EVERSON DA SILVA JESUS - "JOHNNY EVERSON"**  
 Presidente

Conselheiros Titulares:  
**EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**  
**TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA**  
**WANDERLEY ALVES DA SILVA**  
**LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI**  
**RUTE VAREA**  
**JULIANA FIUSA FERRARI**  
**ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**  
**PAULO SÉRGIO DE LIMA**  
**MAURO CESAR LARA DE BARROS**  
**CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES**  
**JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2009 - CEC/MT.**

**RESOLVE APROVAR "AD REFERENDUM" PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO CULTURAL CONFORME MENCIONA.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Artigo 10, incisos IX e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

**RESOLVE**

Art. 1º - Acatar os termos do Relatório Financeiro Final de Prestação de Contas emitido por Técnico da Área Instrumental do Governo - Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, e aprovar "ad referendum" o processo de Prestação de Contas do projeto cultural incentivado pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, a seguir descrito:

Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Município	Segmento	Valor Aprovado
3012007	IV Mostra de Dança de Mato Grosso	Ana Carolina Andrade Pereira	Cuiabá	Artes Cênicas	50.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 02 de julho de 2009.

**EVERSON DA SILVA JESUS - "JOHNNY EVERSON"**  
 Presidente

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N. 063/2005.**

Processo: 0.237.111-5  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - CNPJ - MF Nº. 01.614.539/0001-01.  
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **06 (seis) meses**, com início em **29/06/2009**, passando o término da vigência para o dia **28/12/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **28/01/2010**.  
 Data de Assinatura: **26/06/2009**  
**SIGNATÁRIO:**  
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 031/2008. Processo: 323766/2008.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - CNPJ-MF Nº. 15.072.663/0001-99.  
**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **30 (trinta) dias**, com início em **01/07/2009**, passando o término para o dia **30/07/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/08/2009**.  
 Data de Assinatura: **29/06/2009**.  
**SIGNATÁRIO:**  
 AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

**PROCESSO Nº.: 446536/2009.**  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Igor de Lima e Silva.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA".  
**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 - Fonte: 145 - Vigência: 02/07/2009 a 02/11/2009  
**DATA ASSINATURA:** 02/07/2009.  
**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT e Igor de Lima e Silva - Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 - PROCESSO Nº. 717024/2008.**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elaine de Arruda Oliveira Coringa, com intervenção da IFMT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise da qualidade química e microbiológica dos méis produzidos no Estado de Mato Grosso - APL Apicultura".  
**VALOR:** R\$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 18/06/2009.  
**ASSINAM:** João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa - Reitor da IFMT e Elaine de Arruda Oliveira Coringa - Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

Processo nº.: 308107/2009

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Lucy Miranda do Nascimento.

Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. Assinatura: 01/06/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – FAPEMAT e Lucy Miranda do Nascimento – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

Processo nº.: 308035/2009

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Andréia da Silva Tavares.

Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 15 (quinze) meses. Assinatura: 01/06/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – FAPEMAT e Andréia da Silva Tavares – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.**

Processo nº.: 362548/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Iniciação Científica Bolsa de PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Caroline Alves Couto.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/05/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Caroline Alves Couto – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.**

Processo nº.: 362556/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e João Carlos Victor Pereira da Silva.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/06/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e João Carlos Victor Pereira da Silva – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.**

Processo nº.: 319870/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Jonathan Justino de Almeida.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/06/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Jonathan Justino de Almeida – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS EDITAL Nº. 008/2008 – PIBIC JÚNIOR.**

Processo nº.: 362561/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR firmado entre a FAPEMAT e Marcia Melo de Souza.

Objeto: Bolsa Iniciação Científica PIBIC JÚNIOR; Valor: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;

Duração: 12 (doze) meses. Assinatura: 01/06/2009

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Marcia Melo de Souza – Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

PROCESSO Nº.: 446533/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e John Érick Augusto da Silva.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA". Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – Fonte: 145 – Vigência: 02/07/2009 a 02/11/2009 DATA ASSINATURA: 02/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e John Érick Augusto da Silva – Concessionário.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

PROCESSO Nº.: 446534/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kátia Eliana Lodi Hartmann.

OBJETO: Auxílio financeiro para participar do Evento: "XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA". Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.9900.3390.2000 – Fonte: 145 – Vigência: 02/07/2009 a 02/11/2009 DATA ASSINATURA: 02/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Kátia Eliana Lodi Hartmann – Concessionária.

**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2008 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/F. PELACHIM &amp; CIA LTDA-ME

DO OBJETO: Onde se lê "Prorrogação do período de vigência do contrato original, alterando sua Cláusula Quarta, bem como aumentar a quantidade de Materiais de Construção", leia-se "Prorrogação do período de vigência do contrato original, alterando sua Cláusula Quarta, bem como aumentar a quantidade de Materiais de Consumo".

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 053/2009 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PRAJOF COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

DO OBJETO: proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino.

DA ASSINATURA: 22/06/2009

DA VIGÊNCIA: 22/06/2009 a 21/06/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Paulo Henrique Pereira Dias – Proprietário.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 048/2009 - UNEMAT**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PADILHA &amp; CIA LTDA-ME.

DO OBJETO: proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino.

DA ASSINATURA: 22/06/2009

DA VIGÊNCIA: 22/06/2009 a 21/06/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Adriano Padilha Silveira – Proprietário.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2009**

*Dispõe sobre os meios de impugnação, no âmbito da AGER/MT, de atos de imposição de penalidades decorrentes de sua competência regulatória ordinária ou delegada.*

A Diretoria Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, em regime colegiado, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 3º e 15 da Lei Complementar nº 66/1999, cumulados com art. 8º, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.403/2000; e

Considerando o dever constitucional de melhorar o acesso dos administrados à ampla defesa e contraditório;

Considerando a necessidade de uniformizar e padronizar os procedimentos pertinentes à interposição e apreciação de recursos administrativos regulatórios, no âmbito da AGER/MT, que versem sobre a aplicação de penalidades decorrentes de sua competência originária e delegada;

**RESOLVE** aprovar e sancionar a seguinte Resolução Normativa:

**Art. 1º** Dos atos expedidos pela AGER/MT, em razão de competência regulatória ordinária ou delegada, que impuserem penalidades aos administrados serão cabíveis os seguintes recursos administrativos:

- I – Defesa.
- II – Recurso.

**Art. 2º** As decisões que resolvam as Defesas ou Recursos deverão sempre ser notificadas à parte interessada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento – AR.

**Art. 3º** As defesas e recursos poderão ser interpostos pelo apenado, ou, ainda, pelo terceiro prejudicado, consoante art. 70 da Lei Estadual nº 7.692/2002.

**§ 1º** Prevalecerão, para fins de interposição de Defesa ou Recurso, os prazos estabelecidos em Lei e demais normativos pertinentes a cada espécie de penalidade passível de imposição pela AGER/MT.

**§ 2º** A petição de Defesa ou Recurso deverá observar os requisitos estabelecidos nos arts. 73 e 74 da Lei Estadual nº 7.692/2002.

**Art. 4º** O prazo para interposição da Defesa ou Recurso, observado o disposto no art. 87 e seus parágrafos da Lei Estadual nº 7.692/2002, contar-se-á, salvo disposição em contrário, da data que constar no aviso de recebimento – AR relativo à correspondência registrada, pela qual se notificou a parte interessada da penalidade imposta.

**Art. 5º** O adimplemento da penalidade imposta ou ainda a prática, sem reserva alguma, de um ato incompatível com a vontade de recorrer, implicará na vedação da possibilidade de recorrer ou no não conhecimento do recurso, caso este já tenha sido interposto.

**Art. 6º** Caberá Defesa, dirigida ao Diretor Regulador da respectiva área de regulação, dos atos de Analistas Reguladores ou Coordenadores Reguladores que importarem em imposição de penalidade aos administrados.

**§ 1º** Interposta a Defesa, o Diretor Regulador encaminhará os autos à autoridade que decidiu pela penalidade, para fins de colher a sua manifestação, oportunidade na qual se poderá também ser realizada eventual retratação.

**§ 2º** A manifestação descrita no parágrafo anterior poderá também ser realizada pela Coordenadoria Técnica, da qual foi emanado o ato de imposição de penalidade.

**§ 3º** Depois de colhida a manifestação descrita no § 1º, o Diretor Regulador analisará os autos e emitirá decisão monocrática:

**I.** Pelo conhecimento ou não da Defesa, diante dos pressupostos de admissibilidade relacionados à tempestividade e legitimidade.

**II.** Pela procedência ou improcedência da Defesa, no todo ou em parte, diante das razões de mérito do caso, em se conhecendo da Defesa.

**III.** Pela anulação do ato de imposição de penalidade, diante da ocorrência de vícios que importem em hipóteses de nulidade ou anulabilidade estabelecidas em lei.

**IV.** Pela homologação de retratação realizada pela autoridade que decidiu pela imposição de penalidade a Defesa.

**Art. 7º** Na hipótese da decisão monocrática do Diretor Regulador importar na extinção da penalidade imposta, os autos deverão ser remetidos à Diretoria Colegiada para fins de conhecimento e arquivamento.

**§ 1º** Qualquer Diretor Regulador, nessa ocasião, poderá solicitar vistas dos autos, pelo prazo regimental, e após poderá propor o reexame do caso pela Diretoria Colegiada.

**§ 2º** Sendo aprovado o pedido de reexame da decisão monocrática, a relatoria deverá recair sobre Diretor Regulador diverso do que emitiu a decisão regulatória bem como do que propôs o reexame da matéria.

**Art. 8º** Caberá Recurso à Diretoria Executiva das decisões monocráticas proferidas por Diretor Regulador que:

**I.** Julgar Defesa interposta na AGER/MT contra ato de imposição de penalidade emanado de Analistas Reguladores ou Coordenadores Reguladores.

**II.** Impor, originariamente, penalidade decorrente de competência regulatória ordinária ou delegada da AGER/MT.

**Art. 9º** Ao Diretor Regulador, cuja decisão monocrática é objeto de Recurso à Diretoria Colegiada, fica vedada a possibilidade de atuar como relator do feito.

**Art. 10º** Os Recursos dirigidos à Diretoria Executiva da AGER serão, previamente, submetidos ao Procurador Jurídico Regulador, para parecer, a fim de instruir tanto o voto do Relator como o da própria Diretoria.

**Art. 11º** Os demais procedimentos, pertinentes à apreciação e deliberação dos Recursos pela Diretoria Executiva, seguirão o disposto no Regimento Interno da AGER/MT.

**Art. 12º** Aplicam-se à Defesa e ao Recurso, em caráter subsidiário, e no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.692/2002.

**Art. 13º** Ficam revogados os arts. 4º e 5º da Resolução AGER/MT nº 02/2006, bem como as demais disposições em contrário.

**Art. 14º** Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

**MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA**  
Presidente Reguladora da AGER/MT

## JUCEMAT

### JUNTA COMERCIAL

#### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2009/JUCEMAT/SOE

No Extrato de Contrato nº010/2009/JUCEMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17 de junho de 2009, quarta feira – pág. 40:

#### ONDE SE LÊ:

“Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.”

#### LEIA-SE:

“Vigência: O presente contrato vigorará por 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.”

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER / MT  
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT  
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

#### PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº.REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
TIODICARBE 350 SC	03209	TIODICARBE	350 gl	I - ET	ROTAM DO BRASIL
TARKILL SC	00609	CARBENDAZIM	500 gl	III - MT	POLAND QUÍMICA LTDA
AMISTAR TOP	03809	AZOXYSTROBIN + DIFENOCONAZOL	200 gl/l + 125 gl/l	III - MT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

#### RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P.PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
215	FUSIFLEX	00748903	FOMESAFEM + FLUAZIFOPE - P -BUTÍLICO	125 gl/l + 125 gl/l	III - MT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
	CARTAP BR 500	00538696	CARTAP, CLORIDRATO	500 g/kg	III - MT	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REP.LTDA
846	PRIMESTRA GOLD	08399	ATRAZINE + S-METOLACLOR	370 gl/l+ 290 gl/l	II - AT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
847	DUAL GOLD	08499	S-METOLACLORO	960 gl/l	I - ET	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1184	PRISMA	08406	DIFENOCONAZOL	250 gl/l	I - ET	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA
467	LANNATE BR	1238603	METOMIL	215 gl/l	I - ET	DU PONT DO BRASIL LTDA
394	VERTIMEC 18 EC	0618895	ABAMECTIN	18 gl/l	III - MT	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

#### RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJO PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
924	ABAMEX	03801	ABAMECTIN	18gl/l	II - A.T.	I - E.T.	NUFARM IND. QUIM. E FARM. S.A.

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### PORTARIA Nº 108/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o requerimento protocolado sob nº 416027/2009, de 17/6/2009, solicitando o descredenciamento da empresa.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Descredenciar a empresa **"AUTO ESCOLA ELITE-ME"** - CNPJ nº 08.367.078/0001-50, com nome de fantasia **"CFE ELITE"** de classificação "A/B", de códigos 9128 e 339, respectivamente, situada a Rua Carlos Antunes de Almeida, 25 - Centro - Nossa Senhora do Livramento/MT.

Artigo 2º - Revoga-se a Portaria nº 003/2007/GP/DETRAN/MT, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/01/07.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de junho de 2009.

**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº 109/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 051/98 e 80/98, do CONTRAN e as Portarias nº 145/99/GP e 71/04, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

I - Credenciar a psicóloga **"MARINA AGUIAR CAMACHO"**, inscrita no Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, sob o nº 14/02772-5 e CPF nº 913.604.981-68, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos a obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria de Carteira Nacional de Habilitação, à Rua Fernando Correa da Costa, 774 - Centro - Pedra Preta/MT.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de junho de 2008.

**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº. 117/2009/GP/DETRAN/MT

**"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/MT."**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **Keli Cristina de Oliveira Pereira**  
Membros: **Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale**  
**Eduardo Rodrigues Ferreira**  
**Luiz Gustavo Tarrá Caran**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 41/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 11 de março de 2009.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da presente data.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

**TEODORO M. OLIVEIRA LOPES**  
Presidente do Detran

#### PORTARIA Nº. 118/2009/GP/DETRAN/MT

**"Nomeia a Equipe Técnica de Licitação da modalidade PREGÃO, do DETRAN/MT."**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT - no uso de suas atribuições legais e para fins determinados no art. 51 c/c art. 84 da Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/02, art 3º, IV, e suas alterações

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Pregoeira e a Equipe de Apoio de Licitação da modalidade PREGÃO, do



Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso – DETRAN/MT, com vigência de 01 (um) ano, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira: Keli Cristina de Oliveira Pereira  
 Equipe de Apoio: Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale  
 Eduardo Rodrigues Ferreira  
 Luiz Gustavo Tarraf Caran

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº. 42/2009/GP/DETRAN/MT, publicada no DOE de 11 de março de 2009.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Cuiabá, 30 de junho de 2009

  
 TEODORO MOREIRA LOPES  
 Presidente do Detran

## METAMAT

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2009/METAMAT/SOE

**CONTRATADA:** ITS VIAGENS E TURISMO – EPP.  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.  
**OBJETO:** TAXA DE SERVIÇO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais para a COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, com prestação direta pela empresa ITS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento das Dotações orçamentárias: Unidade orçamentária: 17.501, Projeto/Atividade: 2007 Elemento de despesa; 3390.3300, Fonte: 109.  
**VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de junho de 2009.  
**SIGNATÁRIOS:** JOÃO JUSTINO PAES BARRROS – Diretor Presidente - METAMAT. WILSON MENEZES DE COUTINHO - Diretor Técnico - METAMAT. LUIZ MAURO SOARES JÚNIOR - ITS VIAGENS E TURISMO – EPP.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00086/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 373478/2009

Nome: (84706/7) EDIVANIA DA SILVA SANTOS

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054801) COORD. REGIONAL DE PONTES E LACERDA

A Partir de: 29/06/2009

Processo N.: 354018/2009

Nome: (14255/1) MARILZA GIMENEZ HIDALGO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO

A Partir de: 08/02/1987

Processo N.: 373478/2009

Nome: (131192/1) VIVIANE FRAGA GOUVEIA

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054810) COORDENADORIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 20/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00268/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 786657/2008

Nome: (52/1) UMBERTO DIAS DA SILVA

Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL

Quinquênio de Referência: 12/11/1984 Ate 11/11/1989

A Partir de: 16/02/2009 Ate 16/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00269/2009

DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 529336/08

Nome: (42119/1) EDSON DO NASCIMENTO

Quinquênio: 18/02/2000 Ate 17/02/2005

Qtde Dias: 90

Processo N.: 219127/2009

Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL

Quinquênio: 02/01/2003 Ate 01/01/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 249886/2009

Nome: (14376/1) EUDAIRCE SANTOS DA COSTA

Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 618132/08

Nome: (79967/1) OVIDIO MARQUES PARREIRA

Quinquênio: 30/04/1999 Ate 29/04/2004

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00270/2009

DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 777632/2008

Nome: (34921/1) OLGA ELIANE PINTO SANTOS

Quinquênio: 20/06/1989 Ate 19/06/1994

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.

Geraldo Aparecido de Vito Junior

Secretário de Estado de Administração

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00025/2009

DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 452986/2009

Nome: (57998/3) CARLOS ROBERTO LEON LEITE

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 10/04/2002 Ate 09/04/2007

A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.

Yenes Jesus de Magalhães

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00071/2009

DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 680178/08

Nome: (81875/1) ANTONIO CELMO

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 09/08/1997 Ate 08/08/2002

A Partir de: 01/02/2009 Ate 01/04/2009

Processo N.: 446155/09

Nome: (81090/1) ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 01/05/2002 Ate 30/04/2007

A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N.: 268584/08

Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 10/08/1996 Ate 09/08/2001

A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/08/2009

Processo N.: 268584/08

Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Quinquênio de Referência: 10/08/1996 Ate 09/08/2001

A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 268584/08

Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 10/08/1991 Ate 09/08/1996  
 A Partir de: 02/03/2009 Ate 31/03/2009  
 Processo N.: 268584/08  
 Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 10/08/1991 Ate 09/08/1996  
 A Partir de: 05/01/2009 Ate 03/02/2009  
 Processo N.: 268584/08  
 Nome: (80995/1) CARMEN FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 10/08/1991 Ate 09/08/1996  
 A Partir de: 01/10/2008 Ate 30/10/2008  
 Processo N.: 407791/09  
 Nome: (81660/1) CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 31/03/2000 Ate 30/03/2005  
 A Partir de: 16/06/2009 Ate 15/07/2009  
 Processo N.: 424999/09  
 Nome: (79023/1) ELIETE BELEM DE LIMA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 03/12/1994 Ate 02/12/1999  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 46387/09  
 Nome: (83527/1) GONCALO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/09/1999 Ate 31/08/2004  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009  
 Processo N.: 289819/08  
 Nome: (80814/1) JOACIR HERMES DE AMORIM  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/01/1996 Ate 01/01/2001  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/08/2009  
 Processo N.: 278902/08  
 Nome: (80826/1) JOANA ROCHA DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 23/05/1998 Ate 22/05/2003  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/07/2009  
 Processo N.: 435314/09  
 Nome: (80864/1) JOAQUIM CONSTANTINO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 24/04/2003 Ate 23/04/2008  
 A Partir de: 15/06/2009 Ate 12/09/2009  
 Processo N.: 270979/08  
 Nome: (81309/1) JOSE MARIA DE ASSIS  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 21/10/1994 Ate 20/10/1999  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 267034/08  
 Nome: (81314/1) LUCIA HELENA DE FIGUEIREDO LIMA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 29/10/1999 Ate 28/10/2004  
 A Partir de: 01/05/2008 Ate 29/07/2008  
 Processo N.: 772264/08  
 Nome: (81139/1) LUIZ CARLOS FERREIRA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 62219/09  
 Nome: (82207/1) MANOEL BASILIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (1520) OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS  
 Quinquênio de Referência: 20/01/1998 Ate 19/01/2003  
 A Partir de: 01/06/2009 Ate 29/08/2009  
 Processo N.: 79562/09  
 Nome: (82457/1) NEVES PADILHA DA COSTA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 16/05/1997 Ate 15/05/2002  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 28/09/2009  
 Processo N.: 289986/08  
 Nome: (81201/1) PEDRO SOARES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 11/08/1998 Ate 10/08/2003  
 A Partir de: 04/04/2009 Ate 02/07/2009  
 Processo N.: 262354/08  
 Nome: (81448/1) REGINA LUCIA F. VILANOVA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 01/08/1997 Ate 31/07/2002  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 626838/08  
 Nome: (81506/1) SEBASTIÃO MORAES DUTRA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 03/01/1998 Ate 02/01/2003  
 A Partir de: 01/11/2008 Ate 29/01/2009  
 Processo N.: 518097/08  
 Nome: (81522/1) SILVESTRE DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 12/02/1996 Ate 11/02/2001  
 A Partir de: 01/12/2008 Ate 28/02/2009  
 Processo N.: 261130/08  
 Nome: (80721/1) VERA LUCIA GONCALVES PARREIRA  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 13/03/1996 Ate 12/03/2001  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009  
 Processo N.: 260823/08  
 Nome: (81155/1) VIRGILIO DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 11/01/1999 Ate 10/01/2004  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 29/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Vilceu Francisco Marchetti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00306/2009 DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (124878/1) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129933) DIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.DO C.MAY  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (85398/1) ELI TEREZINHA MUNZ DA CONCEICAO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00307/2009 DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERRIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
 A Partir de: 24/06/2009 Até 22/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00249/2009 DE: 02/07/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCAO  
 Processo N.: 366575/2009pjc  
 Nome: (95791/1) MARCILON PEREIRA DE SOUSA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Para Un. Adm: (133531) DELEGACIA ESP.ROUBOS E FURTOS B.DO GARCA  
 A Partir de: 22/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00250/2009 DE: 02/07/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 409855/09/`jc  
 Nome: (73256/9) ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
 Processo N.: 409855/09/`jc  
 Nome: (24995/1) ADIRSON SOARES DE JESUS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
 A Partir de: 04/06/2009 Até 04/06/2009  
 Processo N.: 409855/09/PJC  
 Nome: (97478/1) ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005541) DEL. ESP. ROUBOS E FURTOS VEIC. AUTOMO.  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
 Processo N.: 409855/09/`jc  
 Nome: (19960/1) ASSIS MONTEIRO LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
 Processo N.: 409855/09/`jc  
 Nome: (44130/1) CARLOS AUGUSTO LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
 Processo N.: 409855/09/`jc  
 Nome: (9266/1) CREUNICE TEODORA SANTANA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (38687/1) ELPIDES SODRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (92211/1) FABIANO SEBASTIAO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (44088/1) GERALDO MAGELA SODRE COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (108227/1) GIOVANE SILVA DAMASCENO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (105453/9) JOSE DELFINO NETO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (80576/13) JOSIAS JOSE DE FIGUEIREDO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (44085/1) MARCO ANTONIO VIANA DE MORAIS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (44033/1) MARIA SERRAT DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (16549/1) MARLY ANTUNES DE BARROS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (35636/1) ROLDAO JOSE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (23877/1) TEREZA LEINAT  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005894) DELEGACIA DISTRITAL DA CIDADE ALTA  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (85979/6) VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133140) DELEGACIA ESPEC.DO ADOLESCENTE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (21616/1) ZENILDE IZABEL NORBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005444) DEL. ESP. DE MENORES - CAPITAL  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009

Processo N.: 409855/09/jc  
Nome: (23670/1) ZUILA RIBEIRO RODRIGUES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
A Partir de: 01/06/2009 Até 01/06/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00251/2009 DE: 02/07/2009  
O Diretor Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (21247/1) ALAIDE BENEDITA DE ALMEIDA FERREIRA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE  
A Partir de: 09/06/2009 Até 07/08/2009

Processo N.:  
Nome: (92124/1) ALEX CESAR DA CRUZ LEITE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (133876) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLNIZA  
A Partir de: 07/06/2009 Até 04/09/2009

Processo N.:  
Nome: (92184/1) CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
Un. Adm: (005924) DELEGACIA DISTRITAL DO CARUMBE  
A Partir de: 24/06/2009 Até 23/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
José Lindomar Costa  
Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/FM/00146/2009 DE: 02/07/2009  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (38858/1) DERVANDE DE ARRUDA E SILVA  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 22/06/2009 Até 01/07/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Antônio Benedito de Campos Filho  
Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00236/2009 DE: 02/07/2009  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
Processo N.: 1000000338261  
Nome: (50247/5) JAIR RAMOS MACHADO  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 02/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Ságua Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/53493/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000368653  
Contratado: (100171/9) JEMY KAYABI  
CPF: 907.757.671-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53494/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000368578  
Contratado: (100173/9) AWASIU KAYABI  
CPF: 934.217.451-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069280) EICE DIAUARUM  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53495/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000368641  
Contratado: (100180/14) IOKORE KAWAKUM IKPENG  
CPF: 894.771.541-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais  
Un. Adm: (069299) EICE IKPENG  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53496/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000369316  
Contratado: (100532/7) UGISE KALAPALO  
CPF: 928.857.211-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069302) EICE KARIB  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53497/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000368624  
Contratado: (100533/9) KAMAN NAHUKUA  
CPF: 707.125.491-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (069302) EICE KARIB  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53498/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000369405  
Contratado: (101958/7) JULIANA RONDON  
CPF: 921.357.491-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
A Partir de: 09/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53499/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 1000000049428



Contratado: (103047/31) ADRIANO CESAR DO NASCIMENTO  
 CPF: 920.859.701-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53500/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000338637  
 Contratado: (105350/18) MARIA DE FATIMA SOARES PIRES  
 CPF: 206.476.461-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53501/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000369452  
 Contratado: (107050/10) PITOGA MAKNE TXIKAO  
 CPF: 010.724.571-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (069299) EICE IKPENG  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53502/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000375789  
 Contratado: (107070/5) ANDRESSA FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA  
 CPF: 929.905.501-78  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA  
 A Partir de: 30/06/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53503/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000368229  
 Contratado: (107687/14) ELZA NUNES DA COSTA  
 CPF: 241.136.111-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 02/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53504/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000254830  
 Contratado: (108753/8) YANAMA KUIKURO  
 CPF: 930.057.171-00  
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (069302) EICE KARIB  
 A Partir de: 04/02/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53505/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000368664  
 Contratado: (108754/9) WARANAKU AWETE  
 CPF: 828.512.801-63  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53506/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000369453  
 Contratado: (109187/9) TANGUEAKATU KATABI  
 CPF: 898.576.901-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (069299) EICE IKPENG  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53507/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000369442  
 Contratado: (109931/17) FATIMA DE ALMEIDA  
 CPF: 314.625.611-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 A Partir de: 04/06/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53508/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000323380  
 Contratado: (110263/13) ANA CLAUDIA DE ARAUJO SILVA  
 CPF: 700.101.451-68  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 15 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53509/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000369406  
 Contratado: (110270/22) VALQUIRIA GUERRERO CASSOLI  
 CPF: 821.562.201-15  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (012882) EEPG - DR. FABIO SILVERIO FARIAS  
 A Partir de: 16/06/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/53510/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000160112  
 Contratado: (112380/15) VALCIR ERVIN PETERSEN  
 CPF: 842.951.121-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES

A Partir de: 04/02/2009 Até 31/05/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/53511/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000019403  
 Contratado: (116554/3) LUCIA ARAUJO DA SILVA  
 CPF: 002.749.181-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (012599) EEPG - VIRGINIO NUNES FERRAZ JUNIOR  
 A Partir de: 03/02/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/53512/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000283593  
 Contratado: (118773/9) UZIERE MARIANO DA SILVA  
 CPF: 013.033.311-52  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53513/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000338643  
 Contratado: (119910/9) GILBERTO CARLOS DA SILVA  
 CPF: 489.905.151-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VIEIRA  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53514/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000339459  
 Contratado: (120919/12) SUZI ELAINE RODRIGUES  
 CPF: 018.635.609-98  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais  
 Un. Adm: (071773) E.E. "PADRE ARLINDO IGNÍCIO DE OLIVEIRA"  
 A Partir de: 17/06/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/53515/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000005091  
 Contratado: (121068/15) EDTANIO SANTOS DE OLIVEIRA  
 CPF: 998.850.261-34  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais  
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 29/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/53516/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000369438  
 Contratado: (123645/17) NILTON DIAS DE OLIVEIRA  
 CPF: 536.573.221-91  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53517/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000368659  
 Contratado: (125987/6) MAIKE MATIPI  
 CPF: 023.790.011-46  
 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
**CONTRATO/SEDUC/53518/2009** DE: 02/07/2009  
 Processo N°: 1000000375549  
 Contratado: (126241/5) GRACIELA CARVALHO DRUMOND  
 CPF: 752.803.882-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
 A Partir de: 06/02/2009 Até 05/06/2009

CONTRATO/SEDUC/53519/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000374738  
 Contratado: (128372/9) ANA MARIA BRANCO  
 CPF: 039.228.899-05  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (014435) EEPFG - ALFREDO JOSE DA SILVA  
 A Partir de: 13/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53520/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000283743  
 Contratado: (128447/6) LILIANE APARECIDA DOS SANTOS PATROCINIO  
 CPF: 026.828.161-00  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016381) EEPFG - ANTONIO ONETTO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53521/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000323381  
 Contratado: (129028/10) GLEICE ANE ALVES DE SOUZA  
 CPF: 861.508.121-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53522/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000375421  
 Contratado: (129130/10) RUTH DE CAMPOS NASCIMENTO  
 CPF: 786.305.761-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53523/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000296325  
 Contratado: (129725/5) EDILENE ESTER QUAINI COSTA BEBER  
 CPF: 479.125.100-87  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53524/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000368548  
 Contratado: (130904/8) DILMA ALVES DE MELO  
 CPF: 384.592.481-00  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (016055) EEPFG - MADRE TARCILA  
 A Partir de: 23/06/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53525/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000018277  
 Contratado: (133190/5) CLENIRA MACIEL DO NASCIMENTO  
 CPF: 378.238.921-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATIO DE SOL  
 A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53526/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000368186  
 Contratado: (134966/5) AGNALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
 CPF: 792.293.282-00  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC  
 A Partir de: 01/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53527/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000339475  
 Contratado: (135269/4) CRISTIANA RODRIGUES COIMBRA  
 CPF: 652.254.731-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (015350) EEPG - SERRA AZUL  
 A Partir de: 22/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53528/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000375427  
 Contratado: (136425/3) LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO  
 CPF: 720.150.631-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 29/08/2009

CONTRATO/SEDUC/53529/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000339523  
 Contratado: (136438/16) LOANA PEREIRA DE BRITO  
 CPF: 965.814.331-87

CONTRATO/SEDUC/53530/2009 DE: 02/07/2009

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 08/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53531/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338635  
 Contratado: (136536/8) ALESSANDRA DAS GRAÇAS DE SOUZA  
 CPF: 001.816.881-74  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53532/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000339531  
 Contratado: (141083/3) MARNEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA  
 CPF: 651.872.021-20  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
 Un. Adm: (013854) EEPG - CLOVIS PINHEIRO  
 A Partir de: 08/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53533/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000375430  
 Contratado: (141509/3) LUCIANE VALERIA WENGRZYNSKI BONFIM  
 CPF: 005.040.319-29  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014443) EESPSG - 15 DE OUTUBRO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 29/08/2009

CONTRATO/SEDUC/53534/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338634  
 Contratado: (141965/11) ADERALDO RIBEIRO DA SILVA  
 CPF: 979.453.231-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53535/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000021923  
 Contratado: (143209/4) GISLAINE EVANGELISTA DA SILVA  
 CPF: 023.388.321-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 A Partir de: 21/02/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Sâguas Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/53536/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338636  
 Contratado: (143325/7) FABIANA GONÇALVES DA COSTA EHLE  
 CPF: 019.306.831-11  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 28 horas semanais  
 Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53537/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000375803  
 Contratado: (144328/7) EDLUCIO FARIAS DOS SANTOS  
 CPF: 703.416.301-44  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES  
 A Partir de: 15/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53538/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000323102  
 Contratado: (200439/2) IZAIAS PEREIRA ALVIN  
 CPF: 304.306.151-91  
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO  
 A Partir de: 19/06/2009 Até 31/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53539/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000369398  
 Contratado: (202059/3) ARLENE OLIVEIRA BRAGA  
 CPF: 569.061.611-72  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
 A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53540/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000369398  
 Contratado: (202059/3) ARLENE OLIVEIRA BRAGA  
 CPF: 569.061.611-72  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERTIANO NEVES  
 A Partir de: 22/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53540/2009 Processo N°: 1000000369444 Contratado: (205768/3) DINEIA LOPES DE MATOS CPF: 020.823.251-64 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (015636) EEPG - JOAO PAULO I A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	
CONTRATO/SEDUC/53541/2009 Processo N°: 1000000374930 Contratado: (206689/2) ANA LUÍSA BEDA DE AMORIM SAYÃO CPF: 777.632.971-15 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO A Partir de: 10/05/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53553/2009 Processo N°: 1000000369432 Contratado: (214286/2) MEYEKE MEHINAKO CPF: 025.233.781-67 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53542/2009 Processo N°: 1000000375760 Contratado: (206727/10) LUCINERE PROPODOLSKI CPF: 764.240.142-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE A Partir de: 21/05/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53554/2009 Processo N°: 1000000323394 Contratado: (215041/1) FABRICIO NUNES BEZERRA CPF: 011.348.591-39 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53543/2009 Processo N°: 1000000375404 Contratado: (207363/5) RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 970.267.601-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais Un. Adm: (015938) EEPG - PEDRO ALBERTO TAYANO A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53555/2009 Processo N°: 1000000338648 Contratado: (215042/1) VANDERLEI DE OLIVEIRA GUIMARÃES CPF: 032.823.161-43 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53544/2009 Processo N°: 1000000338641 Contratado: (210528/2) ALEXSANDRA COSTA BARBOSA CPF: 019.772.251-28 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53556/2009 Processo N°: 1000000338642 Contratado: (215043/1) MARIA APARECIDA DA SILVA CPF: 545.554.851-49 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155128) E.E. ÁGUA SANTA A Partir de: 09/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53545/2009 Processo N°: 1000000372254 Contratado: (211126/3) MARIA ROSI SCHWEIG CPF: 532.159.741-34 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53557/2009 Processo N°: 1000000296326 Contratado: (215044/1) DALVA MARIA NAVASCONE COPETTI CPF: 834.516.501-00 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155110) E.E. ANGELO MELHORANÇA A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53546/2009 Processo N°: 1000000369430 Contratado: (211525/3) FABIO RIBAS WANDERLEY DANTAS CPF: 942.779.906-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53558/2009 Processo N°: 1000000323384 Contratado: (215052/1) ELIANE SANT ANA PEREIRA CPF: 023.142.061-77 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53547/2009 Processo N°: 1000000368589 Contratado: (213071/7) GEDIANE NOGUEIRA PEGO CPF: 988.441.301-06 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53559/2009 Processo N°: 1000000323387 Contratado: (215054/1) VENICIO APARECIDO NUNES BEZERRA CPF: 035.677.771-57 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 23 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53548/2009 Processo N°: 1000000375553 Contratado: (213097/4) IRIVAN BARBOSA SILVA CPF: 798.859.342-00 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 01 hora semanal Un. Adm: (065498) EEPG OLAVO BILAC A Partir de: 06/02/2009 Até 02/05/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53560/2009 Processo N°: 1000000323388 Contratado: (215055/1) JULIANA JUNG CPF: 021.547.561-58 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53549/2009 Processo N°: 1000000368590 Contratado: (213122/3) BENEDITO ARAO DA SILVA CPF: 035.903.951-09 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA A Partir de: 03/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53561/2009 Processo N°: 1000000323389 Contratado: (215056/1) JUDITE DA SILVA DE LIMA CPF: 816.737.521-87 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53550/2009 Processo N°: 1000000368557 Contratado: (213318/2) MARCIA FÁTIMA DAMBROZ CPF: 819.615.100-49 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILIA A Partir de: 23/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53562/2009 Processo N°: 1000000323390 Contratado: (215057/1) CLAUDEMIR DA SILVA MAESTRE CPF: 034.205.111-32 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53551/2009 Processo N°: 1000000375564 Contratado: (213447/2) ERIKA ROCSANY RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 705.917.921-68 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA A Partir de: 19/06/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53563/2009 Processo N°: 1000000323391 Contratado: (215058/1) GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI CPF: 571.321.271-87 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
CONTRATO/SEDUC/53552/2009 Processo N°: 1000000368671 Contratado: (214285/2) MAYAWARI MEHINAKO CPF: 382.056.678-37 Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais Un. Adm: (075728) E.IND. EST. CENT. LEONARDO VILLAS-BOAS	DE: 02/07/2009	CONTRATO/SEDUC/53564/2009 Processo N°: 1000000323392 Contratado: (215059/1) IZABEL SANTOS QUADRADO CPF: 496.339.961-04 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009	DE: 02/07/2009
		CONTRATO/SEDUC/53565/2009 Processo N°: 1000000323393 Contratado: (215060/1) MAGNUM ROBERTO MADUREIRA CPF: 055.693.669-89 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT Referência: A-001 Carga Horária: 11 horas semanais	DE: 02/07/2009



Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/53566/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000338646  
Contratado: (215064/1) MARINALDO MAGALHÃES CASTRO  
CPF: 532.168.061-20  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 24 horas semanais  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53567/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000339526  
Contratado: (215065/1) REJANE MARTINS DE OLIVEIRA  
CPF: 014.584.711-01  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (061450) ESCOLA ESTADUAL LAURA VIEIRA DE SOUZA  
A Partir de: 30/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53568/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000368220  
Contratado: (215066/1) EDMAR FERREIRA LEITE  
CPF: 956.633.711-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53569/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000375997  
Contratado: (215067/1) ELISIANE BACKES FUNK  
CPF: 926.552.461-87  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (016055) EEPG - MADRE TARCILA  
A Partir de: 01/06/2009 Até 30/07/2009

CONTRATO/SEDUC/53570/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000161550  
Contratado: (215071/1) WELITON VIEIRA BORGES  
CPF: 015.666.771-14  
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (038652) EEPG - 29 DE JULHO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53571/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000338999  
Contratado: (37376/20) RAIMUNDA PEREIRA SOUZA  
CPF: 453.495.841-20  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53572/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000223783  
Contratado: (39543/6) MARIA LIMA DE MOURA  
CPF: 369.035.239-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (124052) E.E. LEONISIO LEMOS MELO  
A Partir de: 09/02/2009 Até 18/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53573/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000338406  
Contratado: (40602/29) MARTA BENEDITA DE ARRUDA ALVES  
CPF: 405.250.741-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (012807) EEPG - GOV. PEDRO PEDROSIAN  
A Partir de: 22/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53574/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000339538  
Contratado: (47796/8) FLORISVALDO LOPES FERNANDES  
CPF: 572.050.191-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais  
Un. Adm: (096784) E.E. REINALDO DUTRA VILARINHO  
A Partir de: 27/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53575/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000224309  
Contratado: (48620/20) DIVA RODRIGUES DE ALMEIDA  
CPF: 458.826.571-72  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (063894) EEPG. MENINOS DO FUTURO  
A Partir de: 04/05/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53576/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000323516  
Contratado: (50013/15) APARECIDA SOUSA DOS SANTOS  
CPF: 531.999.011-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais  
Un. Adm: (015652) EEPG - VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 08/05/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/53577/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000021925  
Contratado: (51616/16) EDILEUSA BARBOSA DE SOUZA

CPF: 630.161.171-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
A Partir de: 02/02/2009 Até 23/12/2009  
CONTRATO/SEDUC/53578/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000296273  
Contratado: (54117/23) TEREZA TRENTO FERREIRA  
CPF: 537.758.809-68  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
A Partir de: 01/04/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/53579/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000323386  
Contratado: (67433/2) ANTONIA MOURA SANCHES  
CPF: 422.255.072-87  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
Un. Adm: (155136) E.E. TARLEY ROSSI VILELA  
A Partir de: 02/03/2009 Até 23/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/53580/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000159855  
Contratado: (68103/26) ROSANGELA AGOSTINI MACHADO  
CPF: 165.525.368-95  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA  
A Partir de: 02/02/2009 Até 26/06/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/53581/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000369416  
Contratado: (71085/38) PAULINA DIAS DA SILVA  
CPF: 567.974.271-34  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais  
Un. Adm: (012890) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53582/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000223738  
Contratado: (86396/2) OSMARINA PINHEIRO DA SILVA  
CPF: 920.678.591-53  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: A-001 Carga Horária: 22 horas semanais  
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 06/04/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53583/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000369439  
Contratado: (87649/2) LIENE MARCELINA RODRIGUES  
CPF: 452.569.341-04  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais  
Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS  
A Partir de: 09/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53584/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000375950  
Contratado: (88545/11) APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA  
CPF: 497.879.772-15  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 10/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53585/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000368674  
Contratado: (91487/31) CLERIA REGINA DA SILVA E SOUZA  
CPF: 593.551.581-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal  
Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO  
A Partir de: 06/06/2009 Até 23/12/2009

CONTRATO/SEDUC/53586/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N°: 1000000368596  
Contratado: (95996/5) SIMONE DA CRUZ MONTANHA  
CPF: 650.570.401-97  
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 11 horas semanais

Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 23/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/53587/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338949  
 Contratado: (211602/6) ROSANA MANOSSO  
 CPF: 028.946.581-84  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (014761) EEPG - EWALDO MEYER RODERJAN  
 Substituído: (91996) ANA PAULA RODRIGUES  
 A Partir de: 18/05/2009 Até 14/09/2009

CONTRATO/SEDUC/53588/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000254655  
 Contratado: (37414/19) LENA ADI AMARAL DOS SANTOS  
 CPF: 581.545.821-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (013951) EEPG - SEN. FILINTO MULLER  
 Substituído: (121791) CAMILLA BRANDAO MARANHÃO  
 A Partir de: 14/02/2009 Até 06/05/2009

CONTRATO/SEDUC/53589/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 200543984  
 Contratado: (116927/18) EMILIA DIETERICH  
 CPF: 006.740.731-50  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES  
 Substituído: (33659) ROSANA APARECIDA TEIXEIRA  
 A Partir de: 25/07/2005 Até 23/08/2005

CONTRATO/SEDUC/53590/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000163755  
 Contratado: (124627/5) MARIA DE JESUS ALVES  
 CPF: 853.548.561-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 Substituído: (14958) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53591/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000224069  
 Contratado: (126256/21) SUELENA APARECIDA DE MORAES ESPINOSA  
 CPF: 817.804.511-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (009873) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
 Substituído: (14185) SUZETE TERESINHA YULE DE ALENCAR  
 A Partir de: 05/07/2009 Até 02/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53592/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000163748  
 Contratado: (131578/3) DORACI ZAMPARONI FREITAG  
 CPF: 522.154.661-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 Substituído: (14950) MARLENE FAUSTINO BASILIO  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53593/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000163752  
 Contratado: (201894/5) APARECIDA SOUZA OLIVEIRA  
 CPF: 832.744.991-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 Substituído: (14950) MARLENE FAUSTINO BASILIO  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53594/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000163760  
 Contratado: (209830/3) MARILZA LIMA DE SOUZA  
 CPF: 822.146.031-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 Substituído: (14958) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53595/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000368591  
 Contratado: (210735/2) ELENICE OLIVEIRA SOARES  
 CPF: 704.200.921-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI  
 Substituído: (25306) PAULO CELSO PANGONE  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 01/08/2009

CONTRATO/SEDUC/53596/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338345  
 Contratado: (212327/3) KELLY CRISTINA DE LARA NASCIMENTO  
 CPF: 481.806.451-34  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010642) EEPG - RATO DE SOL  
 Substituído: (85760) CRISTIANNE TORRES FONTES RODER  
 A Partir de: 28/07/2009 Até 26/08/2009

CONTRATO/SEDUC/53597/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000163762  
 Contratado: (212885/2) GRASIELLE BATISTA DE CARVALHO  
 CPF: 993.219.471-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010855) EEPG - SILVESTRE G. JARDIM  
 Substituído: (14949) LUIZA SIQUEIRA DE SOUZA  
 A Partir de: 13/07/2009 Até 10/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53598/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000338387  
 Contratado: (213345/3) LILA ARLICE DA SILVA  
 CPF: 383.881.461-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (012238) ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA DA C. BRUNO  
 Substituído: (15780) MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS  
 A Partir de: 04/07/2009 Até 01/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53599/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000170347  
 Contratado: (213435/2) MARIA APARECIDA SILVA DA HORA  
 CPF: 878.262.911-00  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA  
 Substituído: (32791) LURDES MARCHIORETTO  
 A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53600/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000223411  
 Contratado: (213854/2) DANIELA GUERRA BARBOSA  
 CPF: 007.992.301-11  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES  
 Substituído: (29041) ISABEL SILVA DE SOUSA  
 A Partir de: 28/07/2009 Até 25/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53601/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000254123  
 Contratado: (214164/2) MAURICIO LOPES JUNIOR  
 CPF: 029.518.281-44  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (013870) EEPG - BRIG EDUARDO GOMES  
 Substituído: (23382) OVIDIO BILIERI  
 A Partir de: 22/07/2009 Até 19/10/2009

CONTRATO/SEDUC/53602/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000046437  
 Contratado: (214961/2) MARIA DE FATIMA DA COSTA  
 CPF: 931.113.471-68  
 Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 Substituído: (2505) GETULIO GONCALVES DE LIMA  
 A Partir de: 31/05/2009 Até 28/08/2009

CONTRATO/SEDUC/53603/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 13149210  
 Contratado: (25682/7) EDOARDO FERREIRA DORTA  
 CPF: 240.571.261-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H  
 Un. Adm: (038709) EEPG - JUSCELINO KUBISTCHEK  
 Substituído: (37374) JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 14/02/2005 Até 13/05/2005

CONTRATO/SEDUC/53604/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000263172  
 Contratado: (46812/28) CARMEN FIALHO BLESSMANN  
 CPF: 594.289.611-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 Substituído: (84563) SONIA DAS DORES SILVA  
 A Partir de: 14/05/2009 Até 12/07/2009

CONTRATO/SEDUC/53605/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000255386  
 Contratado: (48624/23) ELISANGELA ASSIS CASTELO  
 CPF: 673.192.461-04  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO  
 Substituído: (13609) DARCY MARIA DE MORAES  
 A Partir de: 30/04/2009 Até 28/06/2009

CONTRATO/SEDUC/53606/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 200526440  
 Contratado: (59895/15) NOELI FERREIRA  
 CPF: 298.586.661-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 Substituído: (71339) CRISTIANA DE JESUS XAVIER VIEIRA  
 A Partir de: 04/07/2005 Até 02/08/2005

CONTRATO/SEDUC/53607/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 1000000296203  
 Contratado: (66666/9) ZILDA DOURADINHO SALOME  
 CPF: 388.238.371-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 Substituído: (28325) LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA  
 A Partir de: 20/05/2009 Até 18/06/2009

CONTRATO/SEDUC/53608/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 200597284  
 Contratado: (99683/12) RITA DE CASSIA DA SILVA  
 CPF: 000.518.551-35  
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: A-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA  
 Substituído: (84319) CINIRA MELHORANCA ALBERTAO  
 A Partir de: 11/11/2005 Até 19/12/2005  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/53609/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 200543830  
 Contratado: (123602/3) ANDREIA CRISTINA DA SILVA  
 CPF: 025.719.859-81  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO  
 Substituído: (35615) ZAURI DAGOSTINI  
 A Partir de: 01/08/2005 Até 09/11/2005

CONTRATO/SEDUC/53610/2009 DE: 02/07/2009

Processo N°: 200503996  
 Contratado: (91400/12) LUCIANA DA SILVA LEAL  
 CPF: 801.946.301-10  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA  
 Substituído: (87760) GISLAINE APARECIDA MIRANDA  
 A Partir de: 14/02/2005 Até 12/08/2005  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00523/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (32739/1) DEA DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (698) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II  
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 A Partir de: 24/06/2009 Até 13/07/2009

Processo N.:

Nome: (17056/1) HELENA RODRIGUES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013838) EEPG - ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES  
 A Partir de: 08/06/2009 Até 07/07/2009

Processo N.:

Nome: (7749/1) LAURICE MARIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEPAPRO  
 A Partir de: 09/06/2009 Até 23/07/2009

Processo N.:

Nome: (58512/7) MANOEL JOAO DE JESUS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
 A Partir de: 29/06/2009 Até 24/07/2009

Processo N.:

Nome: (14403/1) MARIA CATARINA DE SOUZA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO  
 A Partir de: 24/03/2009 Até 22/04/2009

Processo N.:

Nome: (28867/1) MARLI CORREA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
 A Partir de: 18/05/2009 Até 15/08/2009

Processo N.:

Nome: (21751/3) ROSALINA PERES PARPINELLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015911) EEPG - RAMON SANCHES MARQUES  
 A Partir de: 04/05/2009 Até 02/07/2009

Processo N.:

Nome: (96746/1) ROZINETE MARIA CONSTANTINO DE JESUS  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO  
 A Partir de: 03/06/2009 Até 02/07/2009

Processo N.:

Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009016) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 28/06/2009 Até 25/09/2009

Processo N.:

Nome: (2678/3) VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009016) GABINETE DE DIRECAO  
 A Partir de: 30/03/2009 Até 27/06/2009

Processo N.:

Nome: (26332/1) VANIA MARIA TONELLO MORENO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS  
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00524/2009 DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (27601/1) ANA MARIA MUDREK  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA  
 A Partir de: 21/06/2009 Até 20/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00525/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (84538/1) DEISE BAGGENSTOSS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA  
 A Partir de: 02/06/2009 Até 28/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Ságua Moraes Sousa  
 Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00118/2009 DE: 02/07/2009

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. : 439849/2009

Nome: (82063/1) VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/11/2003 Ate 01/11/2008  
 A Partir de: 01/07/2009 Ate 30/07/2009

Processo N. : 439943/2009

Nome: (82063/1) VERA LUCIA PEDROSA DE ALMEIDA PULQUERIO  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 02/11/2003 Ate 01/11/2008  
 A Partir de: 01/09/2009 Ate 30/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Terezinha de Souza Maggi  
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00026/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (132811/4) PAULO CELSO LEVENTI GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC  
 Un. Adm: (145467) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
 A Partir de: 15/06/2009 Até 29/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Francisco Tarquinio Dalto  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00012/2009 DE: 02/07/2009

O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. : 018/2009

Nome: (124853/3) MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 19/06/2009  
 Cargo/Função: (11452) DGA-1  
 Substituído: (133583) PEDRO JAMIL NADAF  
 Un. Adm: (148440) GABINETE DO SECRETARIO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Pedro Jamil Nadaf  
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia



SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00147/2009 DE: 02/07/2009  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 344688/2009  
Nome: (70659/7) JOSE IZIDRO MANOEL  
A Partir de: 01/07/2009 Até 30/07/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Substituído: (93217) ABELARDO AUGUSTO RIBEIRO  
Un. Adm: (152137) GER. DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00148/2009 DE: 02/07/2009  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime de Plantão SUS  
Processo N.: 233183/2009  
Nome: (143240/1) AZITA MARIA PERONDI  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 10/03/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 324318/2009  
Nome: (25642/2) ELSA MEDINA MARCAL  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137596) GER. DE APOIO TÉCNICO HOSP. REG. DE CÁCERES  
A Partir de: 01/03/2009 Até  
Processo N.: 326122/2009  
Nome: (213617/1) LEONIZIO AIZA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/05/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 233834/2009  
Nome: (118138/2) MARISTELA GRANDO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 10/03/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 391592/2009  
Nome: (114249/1) ROSENIL CELIA DE MORAES  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136123) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO  
A Partir de: 01/06/2009 Até  
Processo N.: 293625/2009  
Nome: (213618/1) ROSIMARA RODRIGUES DE AMORIM  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 04/05/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00149/2009 DE: 02/07/2009  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS  
Processo N.: 337486/2009  
Nome: (43259/1) ELIANE FERREIRA LEO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (124958) OUVIDORIA SETORIAL DE SAUDE  
A Partir de: 01/05/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 343755/2009  
Nome: (103652/1) HUDSON TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151157) COORD. DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE  
A Partir de: 20/05/2009 Até 20/08/2009  
Processo N.: 335070/2009  
Nome: (81176/1) JADIR MONTEIRO FONTOURA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136980) GER. DE ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA DO CRIDAC DO SUS  
A Partir de: 15/05/2009 Até 31/12/2009  
Processo N.: 334980/2009  
Nome: (89627/1) JANE ROCHA CAMARGO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136948) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC - SUS  
A Partir de: 15/05/2009 Até 15/08/2009  
Processo N.: 347365/2009  
Nome: (70659/7) JOSE IZIDRO MANOEL  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136557) DIR. GERAL DO MT-LABORATÓRIO  
A Partir de: 15/05/2009 Até 31/12/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SES/00517/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 112456/2009  
Contratado: (123474/4) ALEXANDRE FRANCA ALMEIDA  
CPF: 863.656.815-34  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00518/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (125158/2) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA  
CPF: 453.339.631-34  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00519/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 284936/2009  
Contratado: (126564/4) DAIANA ALVES VENDRAMEL  
CPF: 740.375.952-49  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00520/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 368138/2009  
Contratado: (127503/3) RONY FERNANDES DE GODOY  
CPF: 621.826.681-87  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES  
A Partir de: 29/06/2009 Até 28/07/2009  
CONTRATO/SES/00521/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (138359/2) CLEIDIMAR DE JESUS XAVIER  
CPF: 005.523.871-85  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00522/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215045/1) ELDER KENNIDY DE ALMEIDA SANTOS  
CPF: 005.994.601-64  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00523/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215046/1) KATIANA BORGES GHISLERI  
CPF: 993.663.391-15  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00524/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215047/1) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA  
CPF: 717.352.911-53  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00525/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215048/1) MARINA PEREIRA DA SILVA AMORIM  
CPF: 207.251.831-87  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00526/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215049/1) MARILDES RIBEIRO AMORIM  
CPF: 668.037.801-04  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00527/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215050/1) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO  
CPF: 781.869.781-00  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00528/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 139866/2009  
Contratado: (215051/1) VALDINEIA BARBOSA DE CARVALHO  
CPF: 700.985.731-87  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
CONTRATO/SES/00529/2009 DE: 02/07/2009  
Processo N.: 201694/2009  
Contratado: (215069/1) DANILTON ROCHA TEOTONIO  
CPF: 005.011.761-01  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00417/2009** DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (58327/1) ELIANY ALVES GUIRRA CORTE  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO  
 A Partir de: 14/06/2009 Até 28/06/2009

Processo N.:

Nome: (26332/2) VANIA MARIA TONELLO MORENO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00418/2009** DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (14850/1) UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 16/05/2009 Até 29/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00419/2009** DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:

Nome: (90118/1) CELIA REGINA LEITE DOS REIS CARGNELUTTI  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULACAO  
 A Partir de: 11/06/2009 Até 10/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00420/2009** DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 445019/2009

Nome: (93404/3) BARBARA FERRAZ BUHLER  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136441) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE TANG.DA SERRA  
 A Partir de: 23/03/2009

Processo N.: 445019/2009

Nome: (116427/1) GRACIANE CATARINA BATISTA MAGALHAES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
 A Partir de: 03/05/2009

Processo N.: 445019/2009

Nome: (40823/10) IONI OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136522) ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE COLIDER  
 A Partir de: 31/05/2009

Processo N.:

Nome: (42076/1) LAURA SEBASTIANA GURGEL  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (086010) SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 31/05/2009

Processo N.: 445019/2009

Nome: (43054/2) MARIA CRISTINA VIANA ARRUDA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (137170) GER.TECNICA  
 A Partir de: 08/03/2009

Processo N.: 445019/2009

Nome: (43036/2) MARLY AKEMI SHIROMA NEPOMUCENO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (136859) GER.DE DST/AIDS  
 A Partir de: 02/03/2009

Processo N.: 377755/2009

Nome: (110336/4) MARTA LUISA BENVENUTTI  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**BOLETIM DE PESSOAL/SES/00421/2009** DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 379402/2009  
 Nome: (121221/2) ACELI DE FATIMA GREFF  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 377542/2009  
 Nome: (131856/3) ADEMIR DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 375217/2009  
 Nome: (128877/3) ANA CLAUDIA DIAS SANCHES PINHEIRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 376208/2009  
 Nome: (214477/1) BRANKLEY JUNIOR PASQUALOTO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374332/2009  
 Nome: (138523/2) BRUNA FERREIRA GONCALVES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 355728/2009  
 Nome: (203178/1) CARLINHOS OLCZEWSKI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 375279/2009  
 Nome: (118984/3) CARLOS ALBERTO REGIS TOSCANO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 376679/2009  
 Nome: (126538/3) CLARICE NERIQUE  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 378037/2009  
 Nome: (214188/1) CRECY DAMASIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374382/2009  
 Nome: (214282/1) CRISTIANE BARTZEN ROSSATO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374321/2009  
 Nome: (214348/1) CRISTIANO MOURA DA SILVA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 378065/2009  
 Nome: (137626/2) DAIANE GARCIA ROSONI  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 379735/2009  
 Nome: (214480/1) DAIANE VANESSA JAKOBSEN  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 376709/2009  
 Nome: (131229/3) DALVA MARIA KERKHOFF  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 379719/2009  
 Nome: (214347/1) DIRLENE ALBIERO CAMILLO  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 374425/2009  
 Nome: (137731/3) DORZELINA ARAUJO PINTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 376749/2009  
 Nome: (127766/3) EDIEL DE CASTRO SOUZA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 397789/2009  
 Nome: (86237/1) EDINA CASTRO SOUZA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Un. Adm: (137529) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE SORRISO  
 A Partir de: 08/06/2009 Até

Processo N.: 374399/2009  
 Nome: (214315/1) EDIVAR WALLACE DE SOUZA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 355781/2009  
 Nome: (203179/1) ELSA LUCIANA APARECIDA TELLES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 26/05/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 376032/2009  
 Nome: (115721/3) ELZA FATIMA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

<p>A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  <b>Processo N.:</b> 376767/2009  <b>Nome:</b> (124257/3) ESTER LELIS DOS SANTOS  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 355989/2009  <b>Nome:</b> (98880/3) FABIO MASSAHIRO CHINHAMA  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 26/05/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 375175/2009  <b>Nome:</b> (131855/3) FLAYANE PINTO CALIL  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374371/2009  <b>Nome:</b> (214274/1) FRANCIELLI GODIEMSKI BARBARO  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377572/2009  <b>Nome:</b> (118982/3) GECILDA DA SILVA AGUIAR  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 355700/2009  <b>Nome:</b> (137736/2) GILMAR DE OLIVEIRA  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 385700/2009  <b>Nome:</b> (214478/1) HALLANY SUELLEN ARAUJO SOUZA DE FRANÇA CICHOSKI  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 03/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374700/2009  <b>Nome:</b> (127508/3) HECTOR DE OLIVEIRA PINHEIRO  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 375933/2009  <b>Nome:</b> (114529/3) HOMERINA TEREZINHA PINTO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 356060/2009  <b>Nome:</b> (124258/3) IDEMAR DOS SANTOS  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 26/05/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376073/2009  <b>Nome:</b> (127509/3) IDIRLENE CASARIN  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377858/2009  <b>Nome:</b> (139224/2) IDIVANIA FATIMA MACHADO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 378054/2009  <b>Nome:</b> (132008/3) JANETE DE LARA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376417/2009  <b>Nome:</b> (131216/3) JANICE RAMM  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376646/2009  <b>Nome:</b> (121617/3) JAQUELINE ARAUJO FREITAS  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377882/2009  <b>Nome:</b> (137656/2) JOAO MOREIRA DE LUNA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376548/2009  <b>Nome:</b> (138588/2) JOCASTA CIMI DA SILVA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374600/2009  <b>Nome:</b> (138929/2) JOIRA MARIA QUINDENE BARRETO  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374394/2009  <b>Nome:</b> (138211/2) JOSIENE DANUSA LEIDA  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377729/2009  <b>Nome:</b> (124770/2) KEILA MARIA CUTRIM PINTO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377283/2009  <b>Nome:</b> (124348/3) LUCELENA DE MARQUES MAIONE  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p>	<p><b>Processo N.:</b> 376263/2009  <b>Nome:</b> (114241/3) LUCIANA BONADIMAN MACHADO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376003/2009  <b>Nome:</b> (127768/3) LUCIANO DA SILVA SAGGIORATO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 375964/2009  <b>Nome:</b> (114533/3) MARCEL STEVANATO RODRIGUES  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377604/2009  <b>Nome:</b> (214479/1) MARCIA REGINA FRITSCH  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374440/2009  <b>Nome:</b> (120606/3) MARCIO KOJI MINOHARA  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376237/2009  <b>Nome:</b> (114239/4) MARILEI MEOTTI  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376441/2009  <b>Nome:</b> (132151/3) MARILENE CANOSSA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376292/2009  <b>Nome:</b> (121615/3) MARLENE MARIA HENDGES ROVEDA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377970/2009  <b>Nome:</b> (124771/3) MARLI DAMAS XAVIER  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374682/2009  <b>Nome:</b> (214190/1) MARLY MITICO KAWAHARA  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376575/2009  <b>Nome:</b> (110423/3) MELANIA QUIOSSI DE MATTOS  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376521/2009  <b>Nome:</b> (124212/3) NELI DO PRADO PAGNUSSATTO  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377101/2009  <b>Nome:</b> (124221/3) NOEMA IZABEL FERREIRA FRANCA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377624/2009  <b>Nome:</b> (118985/3) PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 374339/2009  <b>Nome:</b> (132154/3) RODRIGO SILVEIRA VARGAS  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 375482/2009  <b>Nome:</b> (137730/2) ROSELI NEGLETTI DA COSTA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 423784/2009  <b>Nome:</b> (81953/1) ROSELY PIZARRO CORTIZO REINERS CARVALHO  <b>Cargo/Função:</b> (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (136980) GER.DE ASSISTENCIA TERAPÉUTICA DO CRIDAC DO SUS  A Partir de: 18/06/2009 Até</p> <p><b>Processo N.:</b> 376113/2009  <b>Nome:</b> (117766/3) ROZANI MARI SARTOR HUFF  <b>Cargo/Função:</b> (4960) ASSISTENTE DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 376393/2009  <b>Nome:</b> (114250/3) ROZINEIDE DE SOUZA COSTA  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 377784/2009  <b>Nome:</b> (127761/3) SANDRA CRISTINA GRANDIS  <b>Cargo/Função:</b> (4944) TECNICO DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009</p> <p><b>Processo N.:</b> 382048/2009  <b>Nome:</b> (77001/2) SILVANA FERNANDES BARBOSA  <b>Cargo/Função:</b> (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  <b>Un. Adm.:</b> (137480) GER.DE APOIO LOGÍSTICO HOSP.REG.DE SORRISO  A Partir de: 02/05/2009 Até</p> <p><b>Processo N.:</b> 377663/2009</p>
---	---



Nome: (49881/5) SONIA DALA RIVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 376151/2009  
 Nome: (131222/3) VALDECY BENEDITO DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 377518/2009  
 Nome: (126536/3) VERA LUCIA MENDES DA SILVA ALVES  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 377701/2009  
 Nome: (131226/3) VIVIANE LAMONICA BORGES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 Processo N.: 376617/2009  
 Nome: (127762/3) ZENEIDE TEREZINHA PERONDI  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00422/2009 DE: 02/07/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 355763/2009  
 Nome: (203194/1) CLARISSA LOREA PAGANINI DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 05/06/2008 Até 31/12/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**IMEQ/MT**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/IMEQ/00017/2009 DE: 02/07/2009  
 O Presidente do IMEQ/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA A GESTANTE  
 Processo N.:  
 Nome: (91268/1) ELAINE DA SILVA BARROS PRADO  
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
 Un. Adm: (142247) COORD.DE AVALIACAO DA CONFORMIDADE  
 A Partir de: 01/06/2009 Até 27/11/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Jair José Durigon  
 Presidente do IMEQ/MT

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00097/2009 DE: 02/07/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 193273\_2/2008  
 Nome: (6299/1) LEIZA LUZIA DA SILVA PAIXAO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 01/03/1995 Ate 28/02/2000  
 A Partir de: 03/07/2009 Ate 30/09/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00096/2009 DE: 02/07/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 439343/2009  
 Nome: (80707/1) ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 04/01/1997 Ate 03/01/2002  
 A Partir de: 22/04/2009 Ate 21/05/2009  
 Processo N.: 455154/2009  
 Nome: (5316/1) ANGELINA FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 03/08/1994 Ate 02/08/1999  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 20/07/2009

Processo N.: 453089/2009  
 Nome: (7201/1) ENIO CAPISTRANO DA PENHA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 01/04/2000 Ate 31/03/2005  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 04/08/2009  
 Processo N.: 446819/2009  
 Nome: (81560/1) IDANUSIA MORAIS DOS REIS  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 31/10/1999 Ate 30/10/2004  
 A Partir de: 06/07/2009 Ate 05/08/2009  
 Processo N.: 598129/2008  
 Nome: (81630/1) MARIO DA SILVA FILHO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Quinquênio de Referência: 10/04/1993 Ate 09/04/1998  
 A Partir de: 31/12/2008 Ate 30/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00095/2009 DE: 02/07/2009  
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: REMOVER  
 Evento: REMOCCAO  
 Processo N.:  
 Nome: (138314/1) ANA CAROLINA MARQUES CAPOBIANCO  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102989) GER. NUCLEO DE ATENDIMENTO-TRES AMERICAS  
 A Partir de: 10/06/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (6050/1) CARMEN LUCIA DE ARRUDA SOUZA  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103071) GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO-NUCLEO 02  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 448/2009  
 Nome: (127094/1) JAKELINE CARNEIRO SIMI  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103110) COORDENADORIA DE RENACH  
 A Partir de: 02/04/2009  
 Processo N.: 376/09  
 Nome: (126604/1) LAURA FERNANDES FREITAS  
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102768) GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 376/09  
 Nome: (16786/1) LENIR ANTONIA DUARTE DA SILVA  
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102750) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.:  
 Nome: (126611/1) MAIRA UVARA ARAUJO GOMES  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103071) GER.DO NUCLEO DE ATENDIMENTO-NUCLEO 02  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 376/09  
 Nome: (126605/1) SANDRA CANDIDA DA SILVA  
 Cargo/Função: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (102768) GER. GESTAO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE  
 A Partir de: 01/07/2009  
 Processo N.: 389/09  
 Nome: (139184/1) THIAGO DE ALMEIDA LIMA ZAZATT  
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
 Para Un. Adm: (103160) GERENCIA DE CAPACITACAO  
 A Partir de: 30/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMRA-SE.  
 Cuiabá-MT, 02 de Julho de 2009.  
 Teodoro Moreira Lopes  
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

Retificação da publicação da Ata de Registro de Preços 091/2008/SAD do Pregão 117/2008/SAD

A Secretária de Estado de Administração vem a público retificar o que foi publicado no DOE/MT no dia 20 de Janeiro de 2009, página 17 conforme abaixo:

"Onde Se Lê":  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

"Leia - Se":  
**VALIDADE: 06 (SEIS) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

*Geraldo Aparecido de Vito Júnior*  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**1º TERMO DE ADITAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2008  
PREGÃO Nº. 106/2008**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Dr. GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR, RESOLVE registrar os preços das empresas: DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 24.722.647/0001-95 localizada na Rua Julio N. Benevides nº 198, Tangara da Serra – MT, representada pelo Sra. ZANONE BORGES LIMA portadora do RG: 10.21.672-3 SSP/MT e o CPF: 571.211.201/20, EDSON CEOLIN, inscrita no CNPJ: 07.501.351/0001-25, localizada na Av. Miguel Sutil, nº 10947, Sala A, Santa Izabel, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. EDGAR ATOS BARDAL JUNIOR portador do RG: 20.52.447-2 SSP-PR e o do CPF 611.173.079-72, PAPELARIA COXIPÓ COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.882.109/0001-62 localizada na Av. Tenente Cel. Duarte, nº 191, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. JAIRO RODRIGUES GUIMARAES portador do RG: 15.80.885 SSP-BA e o CPF: 207.208.071-15, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem prorrogar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses, sendo: **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado**, para atender aos órgãos/Entidades da Administração Estadual previstas na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços Nº. 056/2008, em conformidade com as disposições do artigo Nº. 92 do Decreto Estadual Nº 7.217/2006 e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 03(TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DO DIA 05/06/2009.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLAUSULAS, CONDIÇÕES E ESTIPULAÇÕES DA ATA ORIGINÁRIA PERMANECEM INALTERADAS.**

Cuiabá - MT, 02 de Julho 2009.

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 011/2009/SEMA, Processo nº. 140785/2009**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, realizado para **AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) IMPRESSORA DE GRANDES FORMATOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, cuja empresa vencedora para atender a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso do foi a **PROAD INFORMÁTICA LTDA** no valor de **R\$ 25.770,00** (vinte e cinco mil setecentos e setenta reais).

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

**MOACIR COUTO FILHO**

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental

SEMA/MT

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para o Laboratório de DNA da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso – POLITEC/MT, conforme especificações contidas no Edital nº 059/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 15/07/2009

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

na sala de pregões nº 02

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava /

Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2009/SEJUSP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Aripuanã/MT**, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 16/07/2009

**HORÁRIO:** 14h30min (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III -

Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez

Moura Tapajós.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo, **Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender ao Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**DATA:** 16/07/2009

**HORÁRIO:** 08:30 h (horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 04.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, conforme especificações contidas no Edital nº 070/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 21/07/2009

**HORÁRIO:** 14:30 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

na sala de pregões nº 01.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava /

Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2009**

**OBJETO:** Aquisição de Veículo tipo Furgão destinado atender o Sistema Prisional - SISPRIS, conforme especificações contidas no Edital nº 082/2009/SEJUSP/MT.

**DATA:** 17/07/2009

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário local)

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco “C”, s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

na sala de pregões nº 01

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

**PREGOEIROS:** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava /

Waldez Moura Tapajós

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA:** Ronaldo Ibarra Papa

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 044/2009/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 044/2009/SEJUSP, Processo nº 233931/2009**, realizado no dia **18/06/2009**, cujo objeto foi Contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada para atender os reeducandos e Agentes Prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora/CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
<b>WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 10.448.761/0001-64</b>	<i>Café da manhã normal</i>	52560	R\$ 1,23	R\$ 64.648,80
	<i>Café da manhã especial</i>	2190	R\$ 1,23	R\$ 2.693,70
	<i>Almoço normal</i>	52560	R\$ 3,95	R\$ 207.612,00
	<i>Almoço especial</i>	2190	R\$ 3,95	R\$ 8.650,50
	<i>Jantar normal</i>	52560	R\$ 3,95	R\$ 207.612,00
	<i>Jantar especial</i>	2190	R\$ 3,95	R\$ 8.650,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 499.868,20</b>

**Adjudico e Homologo** o lote único no valor total de **R\$ 499.868,20** (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2009**

Processo n.º. 89671/2009

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.  
PAULO BETONI

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Antonio Hortolani, n.º. 80-W, Centro no município de Tangará da Serra/MT, para abrigar o CEFAPRO.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, e artigo 37, XXI da Constituição Federal.

Valor: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Laudo da SINFRA n.º. 067/09/SAOP e Parecer Jurídico n.º. 888/09/ASEJ/SEDUC/MT.

Cuiabá - MT, 02 de Julho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Senhor Secretário de Estado de Educação

**SES**

**SAÚDE**

**NOVO AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 011 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2009/SES/MT

OBJETO: “Aquisição de material de consumo, sendo: materiais de higiene pessoal para atender os pacientes internos do CIAPS – Adauto Botelho/SES/MT”.

CRENCIAMENTO: A partir das 14:30 hs do dia 15 de julho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 15 de julho de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

IVAN SCHNEIDER  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 014 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2009/SES/MT

OBJETO: “Aquisição de etiquetas auto adesivas e ribbons para atender o MT-Hemocentro/SES/MT”.

CRENCIAMENTO: A partir das 08:30hs do dia 16 de julho de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 16 de julho de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2009.

IVAN SCHNEIDER  
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros  
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

**SEDER**

**DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
NÚCLEO AGROPECUÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2009  
PROC. Nº 140.107 / 09

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Aprovo e HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº 010/2009, realizado no dia 29/06/09, Lote Único, que teve como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de vigilância armada, tendo como Vencedor a Empresa: BARRA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor mensal de R\$ 16.924,52 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Cuiabá, 30 de junho de 2009

NELDO EGON WEIRICH  
Secretário da SEDER/MT  
Documento Original assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2009-UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, vem a publico informar que o Edital de Pregão Presencial nº 003/2009-UNEMAT, marcado para ser realizado no dia 06/07/2009 às 14:30 horas, cujo objeto é a Locação de solução em Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT, do tipo PABX, para atenderem a Sede Administrativa da UNEMAT e seu Escritório de Representação em Cuiabá, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações técnica e quantidades discriminadas no edital e seus anexos, foi SUSPENSO para readequações nas especificações técnica e no plano de trabalho.

Cáceres/MT; 02 de Julho de 2009.  
Eloyl Aparecido Cintra Franco – Pregoeiro

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 003/2009

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, HOMOLOGA nos termos do inciso III artigo 33 do Decreto Estadual nº 7.217/06, os Lotes 01, 02, 05 e 08 e também declara DESERTO o Lote 03 e FRACASSADO O Lote 07 do procedimento licitatório, denominado Pregão nº 003/2009/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a aquisição materiais permanentes para atender à demanda em geral deste Departamento Estadual de Trânsito:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	J. ART INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	R\$ 20.247,50
02	PAPELARIA UZE LTDA.	R\$ 23.500,00
05	PAPELARIA UZE LTDA.	R\$ 1.150,00
08	MILANFLEX COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 156.700,00

03	DESERTO
----	---------

07	FRACASSADO
----	------------

Cuiabá, 30 de junho de 2009.

TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente

**MT GÁS**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009/MTGás/SOE

Regido pelas Leis n.º. 10.520/2002 e n.º 7696/2002 pelo Decreto n.º 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de auditoria independente para prestação de serviços à Companhia Mato-grossense de Gás – MITGás, no exercício financeiro de 2009.

Data: 15/07/2009  
Credenciamento: 08h00

Abertura das propostas: 08h30

Local: Sala de Pregão n.º 004 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso.

Pregoeira: Alessandra Santos Monteiro da Costa

FONE: (65) 3613 0034



# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 342/2009-PGJ**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Ordinária realizada no dia 01.07.2009, **RESOLVE: REMOVER**, por permuta, a **Dra. ANNE KARINE LOUZH HUGUENEY WIEGERT**, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sorriso, e a **Dra. CARLA MARQUES SALATI**, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sorriso, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Barra do Garças.

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

**MARCELO FERRA DE CARVALHO**  
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 002886-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 37/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e a Empresa PAULINA MARIA DOS SANTOS-ME. **Objeto:** Contratação de serviço de lavagem, borracharia e vulcanização de pneus dos veículos oficiais do Ministério Público. **Prazo:** DOZE meses. **Valor:** R\$ 6.655,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). **Recurso:** Projeto/Atividade - 2006.9900 Natureza de Despesa -33903900 e Fonte - 100 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral do Ministério Público e Paulina Maria dos Santos-Representante da Empresa.

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 012/2009**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para as seguintes Promotorias de Justiça de 1ª Entrância:

- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nobres - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Tapurah - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Matupá - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Marcelândia - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cláudia - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Feliz Natal - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Félix do Araguaia - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Pedra Preta - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Terra Nova do Norte - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cotriguaçu - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Sapezal - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre do Norte - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São José dos IV Marcos - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poconé - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guarantã do Norte - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araputanga - Merecimento

- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rosário Oeste - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Juscemeira - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Porto dos Gaúchos - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Arenópolis - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guiratinga - Antiguidade
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasnorte - Merecimento
- 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Monte Verde - Antiguidade

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça  
**Presidente do CSMP**

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº 013/2009**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Especial:

- 25ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá - Antiguidade

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça  
**Presidente do CSMP**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Licitação nº:** 020/2009. **Modalidade:** CONVITE. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 24 DE JUNHO DE 2009. **Data do Julgamento:** 02 DE JULHO DE 2009. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO EDITORIAL E/OU IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (REVISTA JURÍDICA).

A **Comissão de Licitação**, designada pela Portaria nº 414/2008-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Item	Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
01	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ: 07.773.026/0001-11	R\$ 7.140,00
02	EDITORA DE LIZ LTDA. CNPJ: 07.773.026/0001-11	R\$ 5.500,00

Valor Total da Contratação: R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais).

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Comissão de Licitação  
Port. nº 414/2008-PGJ de 22.09.08, DOE/MT de 22.09.08.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 02/2009/CGDP-MT**

Instaura processos de acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. ANDRÉ LUIZ PRIETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISOS I A XIII, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 146/2003; E**

Considerando que, nos termos do art. 105, VII, da LCF nº 80/1994, bem como o previsto no art. 26, VIII, da LCE nº 146/2003, compete a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública acompanhar o estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos;

Considerando que, nos termos do art. 13, do Ato 01/2009/CGDP-MT, compete ao Corregedor-Geral expedir portaria de instauração do processo de acompanhamento do estágio probatório do membro da Defensoria Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração dos processos de acompanhamento do estágio probatório dos Defensores Públicos Substitutos, **Ademilson Navarrete Linhares, Adilto Luiz Navarrete Linhares, Adriana da Silva Rodrigues, Aline Carvalho Coelho, Alysson Costa Ourives, Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte, Bethania Meneses Dias, Caio César Buin Zumioti, Camila Bianchini Ferreira Fernandes, Carlos Eduardo Freitas de Souza, Claudinéia Santos de Queiroz, Emilia Maria Bertini Bueno, Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira, Fernanda Maria Cicero de Sá Soares, Gisele Chimatti Berna, Gislaíne Figueira Desto, Glauber da Silva, Grazielle Cristina Tobias de Miranda, Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, Hugo Ramos Vilela, José Edir de Arruda Martins Junior, José Naaman Khouri, Kamila Souza Lima, Kelly Christina Veras Otácio, Lidiany Thaba de Oliveira Marques, Maicom Alan Fraga Vendruscolo, Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives, Marcello Affonso Barreto Ramires, Marco Aurélio Saquetti, Mauro Baldini, Mauro Cezar Duarte Filho, Mônica Balbino Cajango, Nelson Gonçalves de Souza Junior, Odila de Fátima dos Santos, Rodrigo Bassi Saldanha, Rosana dos Santos Leite,**

**Rosana Esteves Monteiro, Sávio Ricardo Cantadori Copetti, Shalimar Bencice, Silvia Maria Ferreira, Tatiana Almeida de Rezende, Valdenir Luiz Pereira, Vanessa Cristina Barbosa Lira Monteiro, Zacarias Ferreira Dias,** devendo serem instruídos com os seguintes documentos:

- I - cópia do ato de nomeação no cargo de Defensor Público substitutos;
- II - cópia da publicação no Diário Oficial do ato mencionado no inciso anterior;
- III - cópia do termo de posse no referido cargo;
- IV - cópia da portaria de designação ou ato de promoção; e
- V - cópia da comunicação de entrada em exercício do membro da Defensoria Pública em estágio probatório.

**Art. 2º** - Após, remetam-se cópias desta portaria aos Defensores Públicos Substitutos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se .

Registre-se

Comunique-se

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 23 de Junho de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

**ANDRÉ LUIZ PRIETO**

**CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA (MT)**

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 03/09

O Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, do Regimento Interno da Ordem, resolve:

Admitir **ELIZINA ALVES DE OLIVEIRA** membro da Ordem do Mérito Legislativo de Mato Grosso, "**Comenda Senador Filinto Muller**", nos termos do Artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 2.639, de 11/11/81 e do Artigo 2º, I, da Resolução nº 01, de 23.08.82.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de junho de 2009.

Original assinado

Deputado RIVA

Grão Mestre da Ordem do Mérito Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 1.245, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Martins.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Martins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de julho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 1.246, DE 1º DE JULHO DE 2009.

Autor: Deputado Ademir Brunetto

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Leonora Brunetto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Leonora Brunetto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de julho de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.  
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.  
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)  
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

Conselheiro Humberto Bosaipo  
Relator

//Verusa Zaviasky//

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 040/2009  
Sessão Ordinária do dia 30 de junho de 2009.

#### RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo n.º 2.729-4/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 26/2009

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONSULTA. AGENTE POLÍTICO. ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES. VEREADOR E PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO. IMPOSSIBILIDADE. RESPONDER AO CONSULENTE QUE: 1) FERE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA MORALIDADE E O ESTATUTO DA ADVOCACIA A ACUMULAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO COM O MANDATO ELETIVO DE VEREADOR, AINDA QUE HAJA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS; E, 2) CASO A OPÇÃO SEJA PELO EXERCÍCIO DA VEREAÇÃO, O SERVIDOR DEVERÁ SER AFASTADO DO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO, PODENDO OPTAR PELA SUA REMUNERAÇÃO. NOS MOLDES DO ART. 38, INC. II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e do artigo 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.989/2009 do Ministério Público, em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder ao consulente que: 1) Fere o princípio constitucional da moralidade (CF, art. 37) e o Estatuto da Advocacia (Lei n.º 8.906/1994, artigos 28, inciso I e 30, inciso II) a acumulação do cargo de Procurador do Município com o mandato eletivo de vereador, ainda que haja compatibilidade de horários; e, 2) Caso a opção seja pelo exercício de vereação, o servidor deverá ser afastado do cargo, emprego ou função, podendo optar pela sua remuneração, nos moldes do artigo 38, inciso II da Constituição Federal. Após as anotações de praxe arquivar-se os autos, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2000 deste Tribunal de Contas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 361/HB/2009

PROCESSO Nº. 7.348-2/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

GESTOR(A) NILSON RIBEIRO DA SILVA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007 desta Corte de Contas, **NOTIFICO o Sr. Nilson Ribeiro da Silva**, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme o parágrafo 2º do artigo 61 da Lei supracitada, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assunto do processo infracitado.

Decorrido o prazo sem o atendimento a notificação, dá ao Tribunal de Contas do Estado o direito de prosseguimento do processo considerando-o revel, conforme está prescrito no parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269 de 22 de janeiro de 2007/TCE.

Publique-se.

Conselheiro Humberto Bosaipo  
Relator

//Débora de Cesaro//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 360/HB/2009

PROCESSO Nº. 7.902-2/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

GESTOR(A) ISRAEL ANTUNES MARQUES  
ASSUNTO DE 2008 CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCÍCIO

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO o senhor Israel Antunes Marques – ex-Prefeito Municipal de Denise**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico - fls. 77 a 104 TCE - processo nº. 7902-2/2009 (Balanço Geral/2008), referente a sua gestão, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal

Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

### ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 6.616-8/2009, 5.729-0/2008, 4.466-0/2008, 7.415-2/2008, 8.844-7/2008, 10.682-8/2008, 12.623-3/2008, 13.978-5/2008, 16.055-5/2008, 17.714-8/2008, 19.524-3/2008, 523-1/2009 e 4.606-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
ACÓRDÃO N.º 1.621/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.488/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2008, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, devido à constatação de atos com grave infração à normas legais, conforme Declaração de Voto do Conselheiro Relator; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao gestor Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, a multa de 150 UPFs/MT, pela falta de controle e informalidade na concessão de diárias (grave infração), que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, determinar ao gestor, Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, que faça a restituição aos cofres públicos municipais do montante de 39,96 UPFs/MT, equivalente a R\$ 1.149,64 (mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente aos valores pagos aos vereadores que faltaram às sessões legislativas. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidos, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.160-3/2009 (2 volumes), 4.083-5/2008, 4.613-2/2008, 7.043-2/2008, 8.392-5/2008, 10.764-6/2008, 12-519-9/2008, 14.171-2/2008, 15.710-4/2008 (2 volumes), 17.449-1/2008, 19.127-2/2008, 197-0/2009, 3.987-0/2009.

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER  
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.622/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21, §1º e 22, §2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 3.230/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. José Joaquim de Souza Filho, tendo como co-responsável as Contadoras Sras. Emília Silva Nunes da Conceição Souza, inscrita no CRC-MT sob o n.º 57140-0 e Virgínia Maria Pacheco de Souza, inscrita no CRC-MT sob o n.º 2797-0-0, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam satisfatoriamente a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2008 e atendem aos princípios fundamentais da contabilidade previstos pela Lei Federal n.º 4.320/64, recomendando ao gestor Sr. José Joaquim de Souza Filho as seguintes medidas: a) elaboração dos demonstrativos contábeis nos termos da legislação pertinente; e, b) aprimoramento do controle patrimonial; determinando, ainda, ao gestor que: 1) devolva com recursos próprios, aos cofres da SEEL, o valor correspondente a 23,46 UPFs/MT referentes ao pagamento indevido de Jetons e do montante equivalente a 133 UPFs/MT relativo ao pagamento de juros e multas por atraso na quitação de faturas de energia elétrica, telefonia e recolhimento de encargos sociais, totalizando 156,46 UPFs/MT, devendo enviar a devida comprovação a este Tribunal; 2) elabore os demonstrativos contábeis de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Complementar n.º 101/2000, evitando comprometer a transparência da gestão; e, 3) aprimore e acompanhe o sistema de controle interno do órgão, nos termos dos artigos 95 e 96 da Lei n.º 4.320/64 e artigo 74 da Constituição da República; e, por fim, aplicar a multa, no valor correspondente a 50 UPFs/MT ao Sr. José Joaquim de Souza Filho, com fundamento no artigo 75, inciso VII da Lei Complementar n.º 269/2007, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas. A multa e as restituições de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros

JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.706-7/2009, 2.861-4/2008, 4.143-2/2008, 6.041-0/2008, 7.908-1/2008, 10.111-7/2008, 11.863-0/2008, 13.395-7/2008, 15.215-3/2008, 16.766-5/2008, 18.437-3/2008, 20.192-8/2008 E 2.516-0/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.623/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DESTA DECISÃO AO CONSELHEIRO RELATOR DAS CONTAS DE 2009 PARA CONHECIMENTO E SUBSÍDIO NO JULGAMENTO DAS REFERIDAS CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo em parte com o Parecer n.º 3.720/2009, do Ministério Público e com fundamento no artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Guarita, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Sr. Moacir Kramer (período de 1º-1-2008 a 15-6-2008), e do Sr. Miguel Cardoso (período de 16-6-2008 a 31-12-2008), em virtude das impropriedades remanescentes constituiram falhas contábeis e de formalização das despesas, as quais não representaram nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que tenha resultado dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão, e em virtude, ainda, da obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro entre receita e despesa e ao princípio da responsabilidade fiscal, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000), bem como obediência aos limites legais e constitucionais: 70% com folha de pagamento e 6% com despesa de pessoal (artigo 29-A, § 1º, da CF. e artigo 20, inciso III, alínea a, da LRF); 5% com remuneração dos vereadores (artigo 29, VII, da CF.); 30% sobre o subsídio dos Deputados Estaduais para os subsídios dos vereadores (artigo 29, VI, da CF.) e o limite para o subsídio do Presidente (artigo 37, inciso XI, da CF.); recomendando à atual gestão do Poder Legislativo Municipal de Nova Guarita que adote as seguintes ações: 1) implantação de um sistema eficiente de controle interno a fim de evitar a reincidência nas falhas constatadas, e; 2) que atente para que as regras de contabilidade pública sejam respeitadas na realização dos registros contábeis; e, ainda; determinando que: 1) cumpra os prazos regimentais de envio a este Tribunal dos processos e informações que o jurisdicionado está obrigado, sob pena de aplicação imediata de sanção regimental (multa pecuniária), nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007; 2) cumpra o dispositivo estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal, e; 3) cumpra o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93 e, também, que fique atento ao Princípio da Publicidade dos atos administrativos. Dá-se a quitação aos ex-gestores da Câmara Municipal de Nova Guarita, Sr. Moacir Kramer e Sr. Miguel Cardoso, com o alerta a quem os houver sucedido de que a reincidência nas impropriedades e não cumprimento das recomendações e determinações acima poderão acarretar a irregularidade das contas de 2009, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Remeta-se fotocópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2009 da Câmara Municipal de Nova Guarita para conhecimento e para subsidiar o julgamento das referidas contas. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.771-7/2009, 2.844-4/2008, 4.899-2/2008, 7.023-8/2008, 8.735-1/2008, 10.657-7/2008, 12.634-9/2008, 14.029-5/2008, 15.736-8/2008, 17.610-9/2008, 19.140-0/2008, 67-1/2009, 2.766-9/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.624/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.416/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do Ex-Presidente Sr. Antônio Souza dos Santos, representado nos autos pelo seus procuradores Senhores Ildo Ademir Faccio, Reginaldo de Souza Mendes, e outros, dando-lhe a devida quitação. Após o trânsito em julgado, devolvam-se os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.572-8/2009, 3.244-1/2008, 4.965-4/2008, 6.825-0/2008, 8.278-3/2008, 10.842-1/2008, 12.219-0/2008, 13.883-5/2008, 15.205-6/2008, 16.765-7/2008, 19.096-9/2008, 250-0/2009 e 3.197-6/2009.

Interessado FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS  
Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI



ACÓRDÃO N.º 1.625 /2009. Ementa: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.677/2009, do Ministério Público e com fundamento no artigo 193, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2008, de responsabilidade do gestor Sr. Zózimo Wellington Chaparral, neste ato representado pelos advogados Dr. Carlos Raimundo Esteves - OAB n.º 7255-MT e outros, dando-lhe a devida quitação, recomendando à atual gestão que: 1- fortaleça o sistema de controle interno do Fundo; e 2- observe os prazos estabelecidos para o envio dos informes do sistema APLIC e balancetes mensais ao Tribunal de Contas. Após o trânsito em julgado, que sejam devolvidos os autos à origem nos termos do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução Normativa n.º 10/2008. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 6.637-0/2009 (02 volumes), 2.845-2/2008, 5.043-1/2008, 7.243-5/2008, 8.882-0/2008, 11.126-0/2008, 12.432-0/2008, 14.370-7/2008, 16.203-5/2008, 17.686-9/2008, 19.404-2/2008, 449-9/2009 e 3.536-0/2009.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.626/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MARCELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 21 e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.623/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Sirleni Juliani, face à obediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999, determinando à Diretora Executiva do Fundo a Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia que: 1) efetue o recolhimento de 3,57 UPFs/MT, referentes aos juros e multa decorrente do atraso no recolhimento do PASEP, aos cofres do Fundo, com recursos próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, cujo comprovante deverá ser encaminhado a este Tribunal em igual prazo. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 8.233-3/2009, 3.080-5/2008, 5.057-1/2008, 6.834-9/2008, 7.835-2/2008, 10.264-4/2008, 11.707-2/2008, 13.911-4/2008, 15.953-0/2008, 17.241-3/2008, 18.649-0/2008, 20.410-2/2008 e 671-8/2009

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.627/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. IRREGULARES. DESOBEDEIÊNCIA AO LIMITE MÁXIMO LEGAL DE 2% COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS. APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigo 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 194, inciso I da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 3.485/2009 do Ministério Público, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, relativas ao exercício de 2008, gestão da Sra. Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi, face à desobediência ao limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999; determinando à atual Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Apiacás que adote as seguintes medidas corretivas: 1 - cumpra o limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto pela Lei Federal n.º 9.717/1998 e no artigo 17, inciso VIII, § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999; 2 - adote medidas para instituição efetiva do sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal), de modo a zelar pelo cumprimento dos prazos do envio das informações e processos ao qual o jurisdicionado está obrigado; 3 - adote medidas corretivas para atender o que estabelece as Portarias n.ºs 916/2003, 95/2007, 402/2008, 4.992/2009, Leis n.ºs 4.360/1964 e 101/2000; e, 4 - observe os prazos estipulados para o envio das informações do Sistema APLIC e do balanço geral ao Tribunal de Contas para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo (Resolução n.º 14/2007 e Instrução Normativa n.º 02/2005); e, ainda, nos termos do inciso III do artigo 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o inciso III do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007, aplicar à gestora, Sra. Ana Maria Fernandes de Andrade Vincenzi a multa pecuniária de 30 UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo

de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. A ex-gestora municipal deverá remeter o respectivo comprovante a este Tribunal dentro desse mesmo prazo ou então defender-se em igual período. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica a responsável automaticamente constituída em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções proceder a sua inscrição no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, e, após, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.860-2/2009 (02 volumes), 5.601-4/2008, 6.962-0/2008, 9.046-8/2008, 10.572-4/2008, 12.436-2/2008, 14.445-2/2008, 17.387-8/2008, 17.390-8/2008, 18.997-9/2008, 20.448-0/2008 e 2.342-6/2009.

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008, balancetes de fevereiro a dezembro.

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.628/2009. Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES (PERÍODOS: 01/01/2008 A 04/04/2008 E 04/04/2008 A 05/08/2008). REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS (PERÍODO: 10/10/2008 A 31/12/2008). APLICAÇÃO DE MULTA AO GESTOR DO TERCEIRO PERÍODO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e dos artigos 20, 21, § 1º e 22, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 192 e 193 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.539/2009 do Ministério Público, em julgar contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia, relativas ao exercício de 2008: a) REGULARES, gestão do Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, no período de 1º-1-2008 a 4-4-2008, e do Sr. Nelson Marques Filho, no período de 4-4-2008 a 5-8-2008, dando-lhes a devida quitação, e b) REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, gestão do Sr. João Batista Sá, período de 10-10-2008 a 31-12-2008; e, ainda, pelas irregularidades constantes nos itens 1, 2 e 3 (1- ausências de Assinatura em Notas de Empenhos e Ordens de Pagamentos - E-27; 2- notas fiscais sem carimbo de recebimento dos serviços prestados e das mercadorias entregues - E-21; e 3- ausência de assinatura em documentos pelos legítimos representantes do Consórcio e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - E 39), aplicar a multa de 50 UPFs/MT ao Sr. João Batista Sá, conforme dispõe o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Determina-se, ainda, ao atual gestor do Consórcio, na forma do § 2º, do artigo 22 da Lei Complementar n.º 269/2007, que observe, em todas as fases das despesas, os preceitos da Lei n.º 4.320/1964. O gestor ao qual se impôs a sanção pecuniária deverá ser cientificado de que a quitação quanto às obrigações relacionadas ao presente Balanço somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, devendo ainda ser alertado, ou quem lhe houver sucedido, que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.272-8/2008

Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

Assunto Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 119/2006

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.629/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 119/2006 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso IV e 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.439/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n.º 119/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marchetti e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, representada pelo Sr. Genebaldo José de Barros, objetivando a construção de 04 (uma) Quadra Poliesportiva no distrito de Primavera Fontoura, no valor de R\$ 60.204,27 (sessenta mil, duzentos e quatro reais e sete centavos), em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, subsistindo impropriedades que não resultaram em dano ao erário, dando-lhes a quitação plena. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.276-1/2006  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS  
 Assunto Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 380/2004  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.630/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 380/2004 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso IV e 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.182/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n.º 380/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marcheti e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, sob a responsabilidade da Sra. Yolanda Góis, objetivando a aquisição de 20 bolsas de materiais de construção para execução de 20 unidades habitacionais com 39,64 m2 de área construída, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, subsistindo impropriedades que não resultaram em dano ao erário, dando-lhes a quitação plena. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 16.502-6/2006  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
 Assunto Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 306/2003  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.631/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 306/2003 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso IV e 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.184/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n.º 306/2003, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marcheti e a Prefeitura Municipal de Araguinha, sob a responsabilidade do Sr. David José de Souza, objetivando a recuperação da Rodovia MT - 340, trecho: Araguinha/Divisa Alto Garças, numa extensão de 40,0 km, no valor de R\$ 56.102,44 (cinquenta e seis mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, subsistindo impropriedades que não resultaram em dano ao erário, dando-lhes a quitação plena. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.595-9/2006  
 Interessadas SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
 Assunto Tomada de Contas Especial do Convênio n.º 554/2004  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.632/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 554/2004 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA. CONTAS REGULARES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 20, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, inciso IV e 192, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.183/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, a Tomada de Contas Especial referente ao Convênio n.º 554/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, representada pelo Sr. Vilceu Francisco Marcheti e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - gestão do Sr. Nelson Dias de Moraes e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, representada pelo Sr. Davi Serilo da Silva, objetivando a aquisição de 20 bolsas de materiais de construção para execução de 20 unidades habitacionais com 39,64 m2 de área construída, com sala, cozinha, banheiro e dois quartos, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em virtude do cumprimento da finalidade do convênio e a regularidade da despesa, subsistindo impropriedades que não resultaram em dano ao erário, dando-lhes a quitação plena. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.998-1/2008  
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO N.º 1.633/2009. EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. DENÚNCIA ACERCA DE QUE SERVIDOR NÃO CUMPRE JORNADA DE TRABALHO MAS RECEBE REMUNERAÇÃO. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PARA QUE PROVIDENCIE A ATUALIZAÇÃO DA

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR E ENCAMINHE À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SEU PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.543/2008, do Ministério Público, em, preliminarmente, receber a Denúncia Anônima feita "on line", chamado n.º 269/2008, em desfavor da Secretaria de Estado de Educação, representada pelo Secretário Sr. Sâguas Moraes, acerca de supostas irregularidades na jornada de trabalho do servidor estadual Sr. Pedro Naoyuki Sakita, na qual o denunciante informa que o servidor não cumpre com sua jornada de trabalho mas está recebendo remuneração, e, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, determinando ao Secretário de Estado de Educação que providencie a atualização da ficha funcional do servidor Pedro Naoyuki Sakita e que encaminhe à Secretaria de Estado de Administração o processo de sua aposentadoria por invalidez, comprovando o cumprimento dessas determinações no prazo de 15 (quinze) dias, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 18.312-1/2006  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.634/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE. DENÚNCIA ACERCA DE DIVERSAS IRREGULARIDADES DURANTE O EXERCÍCIO DE 2006. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIAS JÁ SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO PLENÁRIA POR OCASIÃO DA APRECIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2006, E, QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DA LEI QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DA LDO E DA LOA, JÁ HOUVE APRECIÇÃO QUANDO DO REGISTRO DAS REFERIDAS LEIS MEDIANTE JULGAMENTO SINGULAR. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR PERDA DO OBJETO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigos 29, inciso IX, 90, § 4º e 219, § 3º, ambos da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 3.166/2009 do Ministério Público ratificado oralmente em Sessão Plenária com o acréscimo do posicionamento no sentido de que matérias da denúncia devem ser julgadas pelo Plenário, já que foram apenas apreciadas quando da emissão de Parecer Prévio referente às contas anuais de 2006, em, NÃO CONHECER a denúncia formalizada por usuário web, por meio do chamado n.º 185/2006, acerca de irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, no exercício de 2006, sob a gestão do Prefeito Sr. Getúlio Gonçalves Viana, (1) realização de obras de pavimentação asfáltica em propriedade particular (loteamento Jardim Milano), em ofensa à Lei Municipal n.º 709/2002; 2) realização de despesas, sem prévia licitação, com publicidade (TV Primavera e o Diário de Primaveraense); 3) desdobramento de despesa para evitar modalidade de licitação mais ampla (construção da Escola Modelo, localizada no Bairro São Sebastião); e, 4) não obediência à Lei Municipal n.º 780/2003, que prevê a participação do Conselho Municipal do Orçamento na fase de elaboração dos projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA), determinando o seu arquivamento, em virtude da perda de seu objeto, tendo em vista que os fatos relatados na denúncia já foram anteriormente submetidos à deliberação plenária por ocasião da apreciação das contas anuais da Prefeitura Municipal, elaboração de 2006, e, quanto ao descumprimento da Lei que dispõe sobre a elaboração dos projetos da LDO e da LOA, já houve apreciação quando do registro das referidas Leis mediante julgamento singular, ficando prejudicada a análise do mérito, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.780-2/2007  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
 Assunto Denúncia  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.635/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU. DENÚNCIA ACERCA DE CONTRATAÇÕES DE PARENTES EM CARGOS DE CONFIANÇA, O QUE CARACTERIZARIA NEPOTISMO. IMPROCEDENTE. INAPLICABILIDADE DO DISPOSTO NA SÚMULA VINCULANTE N.º 13 DO STF EM SE TRATANDO DE CARGOS POLÍTICOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, contrariando o Parecer n.º 3.204/2009 do Ministério Público, e com fundamento no artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em conhecer a presente denúncia formulada por meio eletrônico, chamado n.º 183, de 13-6-2007, em desfavor da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, sob a gestão do Sr. Carlos Roberto Rempel, acerca de eventuais irregularidades em contratações de parentes em cargos de confiança, caracterizando nepotismo, e, no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE, tendo em vista a inaplicabilidade do disposto na Súmula vinculante n.º 13 do Supremo Tribunal Federal em se tratando de cargos políticos, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.055-5/2008, 3.632-3/2007, 5.166-7/2007, 6.819-5/2007, 8.836-6/2007, 10.604-6/2007, 12.685-3/2007, 14.884-9/2007, 16.700-2/2007, 18.014-9/2007, 19.360-7/2007, 616-5/2008 e 2.600-0/2008.



Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007  
Recurso Ordinário

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.636/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. CONSIDERAR AS CONTAS ANUAIS DE 2007 REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.038/2009 do Ministério Público, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Ademir Lino de Oliveira, Ex-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinópolis, neste ato representado pelo seu advogado Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7255, tendo como co-responsável o contador Sr. Roberto Marca, para reformar o Acórdão n.º 1.716/2008, no sentido de julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Campinópolis, relativas ao exercício de 2007, gestão do diretor executivo Sr. Ademir Lino de Oliveira, e tendo como co-responsável o contador Sr. Roberto Marca, posto que após análise do Recurso restou superada a irregularidade apontada com relação à extrapolação em 0,4% do limite legal para as despesas administrativas, patamar este que ficou demonstrado que atingiu o percentual de 1,74% , portanto, dentro do limite legal de 2% previsto no § 3º, inciso VIII, do artigo 17, da Portaria MPAS 4.992/1999. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.321-3/2006 (2 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Assunto Representação de Natureza Externa  
Recurso Ordinário

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.637/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.304/2009, do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Vanderlei Luz Aguiar, ex-Prefeito Municipal de São José do Xingu, neste ato representado pela sua advogada Sra. Débora Simone Rocha Faria – OAB/MT 4198, em face da decisão do Acórdão n.º 1.002/2008, que julgou procedente a presente Representação de natureza externa e aplicou multa ao ex-prefeito, em razão de que as justificativas apresentadas pelo recorrente não trouxeram fatos novos que pudessem provocar mudança na decisão, conforme Razões do Voto do Relator, mantendo-se na íntegra o Acórdão recorrido. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 5.292-2/2008 (02 volumes), 3.782-6/2007, 4.978-6/2007, 6.423-8/2007, 9.208-8/2007, 10.983-5/2007, 12.813-9/2007, 14.531-9/2007, 16.128-4/2007, 17.617-6/2007, 19.310-0/2007, 19.875-7/2007 e 1.942-9/2008

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2007 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro .  
Recurso Ordinário

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.638/2009. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO AO RELATOR DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 PARA REALIZAR A FORMALIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA EM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DECORRENTES DO ATRASO NO RECOLHIMENTO DO PASEP, SE ASSIM O ENTENDER. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.180/2009 do Ministério Público, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, constante às fls. 731 a 735-TC, interposto pela ex-gestora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Sra. Aparecida Glatz Rodrigues, para manter na íntegra a decisão do Acórdão n.º 2.011/2008, de fls. 724 e 725-TC, uma vez que, nas contas em questão, mesmo com os documentos trazidos com o recurso, as irregularidades permanecem inalteradas, sendo que apenas uma foi sanada, mas que efetivamente existia no momento daquela decisão. Encaminhe-se cópia do Voto do Relator e da decisão do Tribunal Pleno com relação a este recurso ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2008, para que, se assim entender, possa realizar a formalização de representação interna, com relação à irregularidade consistente no recolhimento intempetivo do PASEP, realizado pela recorrente após o Acórdão recorrido, fato esse que acarretou o pagamento de multa e juros, a fim de viabilizar o ressarcimento desses encargos. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 2.813-4/2009 e 3.662-5/2009 (apenso)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.639/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.258/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Admilson Brandão Moura, Vice-Prefeito do Município de Nova Lacerda, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado Vice-Prefeito, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O Vice-Prefeito poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.495-1/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.640/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária e acolhendo o Parecer n.º 3.667/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Daniel Martins da Cruz, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.492-7/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.641/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.634/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Juscelino Faganello de Oliva, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.491-9/2009

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012

Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.642/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do



Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.635/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Pablo Liberal Bortolas, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.497-8/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.643/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.629/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Carlos Eduardo Ribeiro, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.480-3/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.644/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.636/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Paulo Roberto Weber, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.493-5/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.645/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária e acolhendo o Parecer n.º 3.633/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso

I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Jaimesio Luiz Kappes, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.490-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.646/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.631/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) da Sra. Benilde Atuatii, Vereadora do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT a citada vereadora, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A vereadora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.489-7/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.647/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.630/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) do Sr. Silomar Alves de Carvalho, Vereador do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS .

Processo n.º 9.488-9/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
 Assunto Declaração de bens de início de mandato - 2009/2012  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.648/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.632/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de início de mandato (2009 - 2012) da Sra. Angela Ticiania Rotilli Coelho, Vereadora do Município de Santa Carmem, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT a citada vereadora, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007 e, artigo 289,

inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A vereadora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.759-3/2005  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.649/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.642/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Egidio José Wolfart, Vereador da Câmara Municipal de Vera, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007, e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.243-0/2006  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.650/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.641/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) da Sra. Maria Aparecida Marchetti, Vereadora da Câmara Municipal de Vera, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT a citada vereadora, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007, e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A vereadora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.710-4/2007  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.651/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.640/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Arni Beumer, Vereador da Câmara Municipal de Vera, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007, e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os

Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.758-5/2005  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
Assunto Declaração de bens de final de mandato - 2005/2008  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.652/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA. DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO. REGISTRAR E APLICAR MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acatou o Voto em separado do Conselheiro José Carlos Novelli proferido em sessão plenária, e acolhendo o Parecer n.º 3.639/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Declaração de Bens de final de mandato (2005 - 2008) do Sr. Luis Matias Xavier, Vereador do Município de Vera, e aplicar a multa no valor de 20 UPFs-MT ao citado vereador, em conformidade com os artigos 75, inciso VIII e 77 da Lei n.º 269/2007, e artigo 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, em virtude do atraso no envio da declaração de bens ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.103-4/2009  
Interessada MARIA HELENA NERY  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.653/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.527/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.404/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA HELENA NERY, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Pe. César Albiseti", no município de Poxoréu, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, retificado em parte, pelo Decreto n.º 2.504/2001, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.986-0/2009  
Interessada ELIZABETH MARTINS DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.654/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.525/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.505/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-1-2009, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIZABETH MARTINS DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Maria de Lima Cádiz", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 1.698-5/2009  
Interessado MANOEL DA PAIXÃO DE SENE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI



ACÓRDÃO N.º 1.655/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.588/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.450/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 9-1-2009, pág. 7 e o Ato n.º 10.586/2009, de fl. 122-TC, publicado no DOE, de 31-3-2009, pág. 16, que retificou o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, do Sr. MANOEL DA PAIXÃO DE SENE, com proventos proporcionais, estável na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "08", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "José de Lima Barros", no município de Nossa Senhora do Livramento, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 3.608/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 171-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.244-2/2009  
 Interessado NILO RIBEIRO DE CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.656/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.524/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.083/2009, de fl. 5-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 6-3-2009, pág. 29, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. NILO RIBEIRO DE CAMPOS, com proventos integrais, efetivo no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe "D", Nível "05", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei Complementar n.º 79/2000, com as alterações pelas Leis Complementares n.ºs 187/2004 e 227/2005, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 135-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 4.119-0/2009  
 Interessada ILZA MARIA DE CAMPOS SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.657/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.526/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.806/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 6-2-2009, pág. 7 e o Ato n.º 11.240/2009, de fl. 76-TC, publicado no DOE, de 21-5-2009, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria por invalidez, da Sra. ILZA MARIA DE CAMPOS SILVA, com proventos integrais, estável na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Leopoldo Ambrósio Filho", no município de Cáceres, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 42-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.608-1/2009  
 Interessado LINO DOS PASSOS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.658/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.625/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.307/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 17-3-2009, pág. 20, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "a pedido", para a inatividade, mediante

reserva remunerada, do Sr. LINO DOS PASSOS, com proventos integrais, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - Batalhão de Polícia Militar de Guarda, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 58-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.049-2/2009  
 Interessado MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.659/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.568/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.158/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-5-2009, pág.5, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. MIGUEL ROBERTO DOS SANTOS, com proventos integrais, na Graduação de Cabo-PM, Classe "C", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 4º Batalhão de Polícia Militar, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.78-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.981-8/2009  
 Interessado RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.660/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.515/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.017/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-5-2009, pág.10, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. RAIMUNDO ANDRÉ DA SILVA, com proventos integrais, na Graduação de 3º SGT-PM, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso-Companhia Independente de Operação Aérea, no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.54-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 19.571-5/2008  
 Interessado LAUDEMIR GALVÃO DE VASCONCELOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.661/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.532/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 9.034/2008, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 26-11-2008, pág.16, bem como o Ato n.º 10.457/2009, de fl.108-TC, publicado no DOE, de 25-3-2009, pág. 4, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. LAUDEMIR GALVÃO DE VASCONCELOS, com proventos integrais, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "04", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª Dione Augusta Silva Souza", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações pelas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.374/2001, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.118-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.



Processo n.º 5.878-5/2009  
 Interessado OLAVO DIAS DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.662/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.562/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.360/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág.10, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. OLAVO DIAS DOS SANTOS, com proventos integrais, efetivo, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Presidente Médici", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 52/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.45-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.731-9/2009  
 Interessada ALBERTINA DOS SANTOS CRUZ  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.663/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.710/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 123/2009, de fl. 38-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 3-4-2009, pág. 21, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria por invalidez, a Srª. ALBERTINA DOS SANTOS CRUZ, com proventos proporcionais, efetiva, no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16 da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.648-1/2009 e 281-0/2008-apenso  
 Interessada ELISABETTE MARIA MENEGATT CERON  
 Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria Voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.664/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTARIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO NOVO ATO E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.518 /2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.641/2009, de fl.04-TC, publicado no DOE, de 03-4-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, que retifica, em parte, o Ato Governamental n.º 4.525, de 19-12-2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ELISABETTE MARIA MENEGATT CERON, com proventos integrais, lotada à época na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Paulo Freire", no município de Marcelândia, para considera-la, aposentada, nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "06", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 32.-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.609-0/2009 e 18.789-5/2007 apenso  
 Interessado NEI EMÍDIO PIRES  
 Assunto Retificação de Ato de Reserva Remunerada  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.665/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS NOVOS ATOS E DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.673/2009, do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.714/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 13-4-2009, pág. 13, e o Ato n.º 11.316/2009, de fl. 81-TC, publicado no DOE, de 28-5-2009, pág.9, que retificou, em parte, o anterior, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes a retificação do Ato Governamental n.º 4.210/2007, de 12-11-2007, que transferiu para a inatividade mediante Reserva Remunerada, o Sr. NEI EMÍDIO PIRES, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo-PM, Classe

"C", lotado a época, na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – 6º Batalhão de Polícia Militar, no município de Cáceres, para considerá-lo aposentado nos termos do referido ato, porém, considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 66-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.366-6/2009  
 Interessado ARESTIDES DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.666 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.377/2009 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.821/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 28-4-2009, pág. 23, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ARESTIDES DA SILVA, com proventos integrais, Professor, Classe "C", Nível "11", lotado na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual " Nossa Senhora de Fátima", no município de Araputanga, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c com art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.726-7/2009  
 Interessado EVANDRO ALVES BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.667 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.440/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.161/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-3-2009, pág. 17, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria por invalidez, do Sr. EVANDRO ALVES BARBOSA, no cargo efetivo de Agente Prisional, Classe "A" - III, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.260/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 95-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.322-4/2009  
 Interessada MARISALVA DE MATOS CRISTOVAM  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.668 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.148/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.834/2009, de fl. 4-TC, publicada no DOE, de 28-4-2009, pág. 24, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. MARISALVA DE MATOS CRISTOVAM, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "A", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", no município de Rondonópolis, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.38-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.394-6/2009  
 Interessada RUTH FERREIRA VIEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.669 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME

LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.388/009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 102/2008, de fl. 102-TC, publicada no Jornal Gazeta Municipal, de 13-3-2009, pág. 18, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. RUTH FERREIRA VIEIRA, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Agente Municipal, Classe "B", padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 91, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterado pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.98-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.577-9/2009  
 Interessada ELIZABETH REYES SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.670 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.389/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.642/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 3-4-2009, pág. 2, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ELIZABETH REYES SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria Estadual de Educação/Escola Estadual "31 de Março", no município de Canarana, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, combinado com o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 84-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.767-0/2009  
 Interessada NEUZA DA SILVA BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.671/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.627/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.896/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-4-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA DA SILVA BARBOSA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "06", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Jupiara", no município de Campo Verde, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 34-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.882-3/2009  
 Interessado MANOEL BERNARDO DE CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.672/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.551/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.355/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 18-3-2009, pág. 9, bem como o Ato n.º 11.180/2009, de fl. 122-TC, publicado no DOE, de 19-5-2009, pág. 12, que retifica, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por implimento de idade, do Sr. MANOEL BERNARDO DE CAMPOS, com proventos integrais, na categoria funcional de Porteiro, Referência "03", lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Prof. Fernando Leite de Campos", no município de Várzea Grande, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com proventos

calculados pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 132-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.804-8/2009  
 Interessado LAURO ELENO DA COSTA  
 Assunto Reserva remunerada  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.673/2009. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.569/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 11.014/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 6-5-2009, pág. 10, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante Reserva remunerada, o Sr. LAURO ELENO DA COSTA, com proventos integrais, na graduação de 2º Sargento - BM, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 2.515-1/2009 e 26.203-0/2005-apenso.  
 Interessado JOSÉ MARCELO PONTES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.674/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.516/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 2.666/2008/SAD, de fl. 37-TC, publicado no DOE de 18-12-2008, pág. 28, referente à pensão vitalícia em favor do Sr. JOSÉ MARCELO PONTES e temporária a filha menor Paula Virginia de Almeida Pontes, e ao filho maior inválido Marcelo Augusto de Almeida Pontes, sendo 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e as disposições dos artigos 243/245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 246, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em razão do falecimento da Sra. Marii Xavier de Almeida, Professor, Classe "C", Nível "07", aposentada pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Cáceres, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 76-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs 7.639-2/2009 e 19.634-7/2007-apenso  
 Interessada MARIA APARECIDA DE LIMA  
 Assunto Retificação de Ato de Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.675/2009. Ementa: RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. NOVO ATO APTO AO REGISTRO. LEGALIDADE DO NOVO CÁLCULO DO BENEFÍCIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.380/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.712/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 13-4-2009, pág. 12, que retifica, em parte, o Ato Governamental n.º 4.396/2007, de 4-12-2007, registrado através do Acórdão n.º 217/2008, constante à fl. 61-TC, do Processo n.º 19.634-7/2007 - apenso, referentes à aposentadoria voluntária, da Sra. MARIA APARECIDA DE LIMA, com proventos integrais, lotada, à época, na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Antonio Francisco Lisboa", no município de Juína, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, na Classe "B", Nível "06", considerando LEGAL o novo cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 17.073-9/2008  
 Interessada ZENAIDE VISCHI GONÇALVES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.676/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de



Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.521/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.709/2008, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 20-10-2008, pág.12, bem como o Ato n.º 9.391/2009, de fl. 88-TC, publicado no DOE, de 7-1-2009, pág. 11, que retifica em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Srª. ZENAIDE VISCHI GONÇALVES, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Professor, Classe "C", Nível "07", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Cleonice Miranda da Silva", no município de Colíder, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 398/1999, com aplicação da Lei Complementar n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.143-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 13.204-7/2008  
 Interessada MURALHA DE MIRANDA PASSOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.677 /2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.561/2009 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 7.533/2008, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 6-8-2008, pág. 4, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, da Sra. MURALHA DE MIRANDA PASSOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Escola Estadual "1º de Maio", no município de Nova Marilândia, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c com art. 20, da Lei Complementar n.º 104/2002, e as disposições do Decreto n.º 24/1999, retificado em parte, pelo Decreto n.º 1.210/2000, com aplicação da Lei n.º 314/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 25-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador de Justiça, Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.068-2/2009  
 Interessada EDINA ALMEIDA DOS SANTOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.678/2009. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.513/2009 do Ministério Público, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.401/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág. 7 e o Ato n.º 11.239/2009, de fl. 90-TC, publicado no DOE, de 21-5-2009, pág. 9, que retificou, em parte, o primeiro, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por implemento de idade, da Sra. EDINA ALMEIDA DOS SANTOS, com proventos proporcionais, na Categoria Funcional de Merendeira, Referência "11", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ana Néri", no município de Juína, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o artigo 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar n.º 04/1990 e as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 101-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.100-0/2009  
 Interessada NATALINA MARIA XAVIER  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.679/2009. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.499/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 10.407/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 19-3-2009, pág.8, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria por invalidez, da Srª. NATALINA MARIA XAVIER, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria de Estado de

Educação/Escola Estadual "Prof. João Crisóstomo de Figueiredo", nesta Capital, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36 e 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 334/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl.91-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.349-6/2009  
 Interessada GRAZIELY BEZERRA PEREIRA BORGES  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.680/2009. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.514/2009 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 493/2009, de fls. 11 e 12-TC, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON, de 27-3-2009, referente à pensão vitalícia à Sra. GRAZIELY BEZERRA PEREIRA BORGES, e temporária ao filho menor RYAN GUSTAVO BEZERRA PEREIRA BORGES, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º, inciso I, § 1º, artigo 30, inciso II, artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.614/2005, em razão do falecimento do Sr. Lindomar Pereira Borges, Pintor Letrista, Nível "V", Referência "B", Classe "B", lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Transporte Trânsito e Desenvolvimento Urbano, do município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Cuiabá, em 02 de julho de 2009.

Conferido/Visto:  
 LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
 Secretária Geral do Tribunal Pleno  
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 436/AS/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 8.634-7/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
 GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.580/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259 do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, Sr. **Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 1º bimestre de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO N.º 8.631-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**  
 GESTOR(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTINS  
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO 1º BIMESTRE/2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.579/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi



feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Poconó.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Clóvis Damião Martins, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema LRF Cidadão atinente ao 1º Bimestre de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.873-0/2009  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

GESTOR(A) MARIA PADILHA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.824/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, do citado Regimento.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL a gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Santo Antônio de Leverger.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino à Presidente do supracitado Fundo, Sra. Maria Padilha, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente à Carga Inicial de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.863-3/2009  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

GESTOR(A) GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.823/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do citado Regimento.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL a gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino à Presidente do supracitado Fundo, Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.141-2/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

GESTOR(A) VALTER MIOTTO FERREIRA  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

No uso das atribuições conferidas pelos artigos 6º e 36, da Lei Complementar nº. 269/2007, artigo 203 da Resolução nº. 14/2007 e Orientação Normativa

nº. 33/2007, alterada pela Orientação Normativa Nº. 08/2008, **REGISTRO** as Admissões de Pessoal provenientes do Concurso Público nº. 001/2008 realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 435/WJT/2009  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 7.896-4/2008  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
GESTOR(A) JOÃO CESAR BORGES MAGGI  
ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008  
...Por tudo o que consta nos autos, considerando o que dispõe o inciso III do artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº. 269/2007, e nos termos do artigo 90, inciso I, da Resolução nº. 14/2007, acato o Parecer nº. 3.859/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **DECIDO:**

**I- REGISTRAR** para fins de **conhecimento** o Concurso Público nº. 1/2008, da Prefeitura de Sapezal;

**II- NOTIFICAR** o senhor João César Borges Maggi, prefeito do município de Sapezal, para que encaminhe a este Tribunal os editais de nomeações e respectivos documentos de posse, conforme disposto na Instrução Normativa nº. 01/2009;

**III- APLICAR MULTA correspondente a 50 UPFs-MT**, ao Sr. João César Borges Maggi, Prefeito de Sapezal no exercício de 2008, por deixar de consignar nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) a previsão da realização do concurso público em questão, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007 c/c artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Bem como, recomendo ao gestor, que o concurso público somente deverá ser realizado após a devida previsão nos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA).

O valor deverá ser recolhido ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, devendo o gestor comprovar seu recolhimento no prazo de 15 dias.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.114-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

GESTOR(A) JOÃO CESAR BORGES MAGGI  
ASSUNTO LEI Nº 778 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº 3.817/2009 do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **decido** nos termos do artigo 43, inciso III, da LC nº. 269/2007, c/c o artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (RITCE), **registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 778/2008, de 11/12/2008, que dispõe sobre lei orçamentária anual para o exercício de 2009, do município de Sapezal, que previu a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 35.874.260,00, já deduzidas as retenções para o FUNDEB no valor de R\$ 5.697.580,00 e desconto a ser concedido no IPTU no valor de R\$ 91.200,00.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 27-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

GESTOR(A) JOÃO CESAR BORGES MAGGI  
ASSUNTO LEI Nº 761 DE 22 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Face a competência legal e de acordo com o Parecer nº 3.816/2009 do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, **decido** nos termos do artigo 43, inciso III, da LC nº. 269/2007, c/c o artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (RITCE), **registrar para fins de conhecimento**, a Lei nº 761/2008, de 22/07/2008, que dispõe sobre lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009, do município de Sapezal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 432/AJ/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 18.420-9/2008

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. Getúlio Gonçalves Viana, gestor da Prefeitura Municipal do exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 9.017-4/2008

**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. Wilson Pereira dos Santos, gestor da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 433/CN/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO Nº. 2.671-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA  
**GESTOR(A)** VALDIVINO CARMO CÂNDIDO  
**ASSUNTO** LEI Nº 171, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA NO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar nº 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e do Parecer nº. 3.741/2009, do Procurador de Contas, junto a este Tribunal, e mais o que consta dos autos, REGISTRO a Lei nº 171/2008, de 22/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serra Nova Dourada para o exercício de 2009, onde foi estimada a receita de R\$ 5.500.000,00 e fixada a despesa de mesmo valor.

**REGISTRE-SE.**  
**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 434/VAS/09  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº. 3.481-9/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO  
**GESTOR(A)** GERSON LUIZ FRÂNCIO  
**ASSUNTO** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008  
 Pelo exposto e considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição da República, combinado com o inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer Ministerial e **conheço** o Concurso Público 1/2008 realizado pela Câmara Municipal de Sorriso/MT, e **registro** os atos de admissão de fls. 294-298 e 300, 302-304.

E, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Complementar 269/200, **aplico multa** correspondente à 50 UPFs/MT ao Sr. **Gerson Luiz Frâncio**, ex- Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, à época, em face da ausência de previsão do concurso na LDO, PPA e LOA, cujo valor terá que ser recolhido com recursos próprios, devendo comprovar seu recolhimento, a este Tribunal no prazo de 15 (quinze) dias.

Fica, porém, o **alerta** a atual administração, de que não será mais tolerada a reincidência desta irregularidade na análise dos próximos concursos

**PUBLIQUE-SE.**

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 431/JCN/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 2.027-3/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA  
**GESTOR(A)** JOSÉ NILTON DOS SANTOS  
**ASSUNTO** EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

...Diante do exposto, acompanho o Parecer nº 3.716/2009, a fl. 505-TCE/MT, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, para nos termos do art. 43, inciso I da Lei Complementar 269/07, c/c art. 90, inciso I, alínea "a", e art. 201, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, **REGISTRAR** os atos de admissão de Pessoal, elencados às fls. 391 a 395-TCE/MT, relativos ao Concurso Público nº 001/2006, da Prefeitura Municipal de Vera.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 31-0/2007

**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ  
**GESTOR(A)** EDISON ROSSO  
**ASSUNTO** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 3.749/2009 da lavra do Procurador-Geral de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **Aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta ) UPFs/MT, ao Sr. Edison Rosso, Prefeito Municipal de Tabaporá**, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, em face do não envio das informações sobre a prorrogação ou não do prazo de validade do presente concurso.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.236-1/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ  
**GESTOR(A)** PAULO ROGÉRIO RIVA  
**ASSUNTO** COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2007, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 3.533/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

1 - **Conheço** o Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2007, nos termos dos arts. 201, 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa nº 08/2008

2 - **aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta ) UPFs/MT, ao Sr. Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporá**, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso III da Resolução nº 14/2007, em face da ausência de previsão nas peças de planejamento;

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 7.704-6/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH  
**GESTOR(A)** MILTON GELLER  
**ASSUNTO** EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 3.481/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta ) UPFs/MT, ao Sr. Milton Geller, Prefeito Municipal de Tapurah**, nos termos do artigo 75, inciso IV da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso IV da Resolução nº 14/2007, em face do não envio das informações sobre a prorrogação ou não do prazo de validade do presente concurso.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 714-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE  
**GESTOR/INTERESSADO(A)** APARECIDO DONIZETI DA SILVA  
**ASSUNTO** LEI Nº 906 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 3018-09 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei nº. 906/2008 (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mirassol D'Oeste-MT para o exercício de 2009, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº. 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 16.237-0/2008  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ  
**GESTOR(A)** PAULO ROGÉRIO RIVA  
**ASSUNTO** COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2007, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 3.754/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - **Conheço** o Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2007, nos termos dos arts. 201, 203 e 204, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, bem como no disposto na Orientação Normativa 33/2007, item 8, alterada pela Orientação Normativa 08/2008;

II - **aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta ) UPFs/MT, ao Sr. Paulo Rogério Riva, Prefeito Municipal de Tabaporá**, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 289, inciso III da Resolução nº 14/2007, em face da ausência de previsão nas peças de planejamento;

III – **Registro** os contratos nº 70 e 71/2007.

Por fim, após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e ainda, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesarol//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 427/AS/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 8.888-9/2009  
**INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
GESTOR(A) GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.822/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259 do citado Regimento.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL a gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino à Presidente do supracitado Fundo, Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente à Carga Inicial de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.972-9/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**  
GESTOR(A) HARRISSOM BENEDITO RIBEIRO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.578/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Harrissom Benedito Ribeiro, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.984-2/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
GESTOR(A) BENEDITO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.570/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Santo Porto Estrela.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Benedito de Oliveira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS,

nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.859-5/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**  
GESTOR(A) FLÁVIO DALTRO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.575/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães .**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Flávio Daltro, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.843-9/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

GESTOR(A) ARI CÂNDIDO BATISTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.573/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia .**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Ari Cândido Batista, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.877-3/2009

**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
GESTOR(A) ARI CÂNDIDO BATISTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.574/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia .**



Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Ari Cândido Batista, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente à Carga Inicial de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.891-9/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**  
GESTOR(A) PEDRO DOMINGOS DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.777/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço**.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Presidente da referida Câmara, Sr. Pedro Domingos da Silva, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente à Carga Inicial de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.892-7/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS A CARGA INICIAL DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.571/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art. 258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal**.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente à Carga Inicial de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.870-6/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Posto isso, não acolho o Parecer Ministerial nº 3.572/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, haja vista que a notificação foi feita de acordo com o estabelecido nos arts. 59 e 257 da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução nº 14/2007, respectivamente, sendo considerada perfeita por força do art.

258, II do Regimento Interno, e ainda em razão de não ser o caso das citações por edital, disciplinadas pelo art. 259, também do Regimento citado.

Por conseguinte, com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal**.

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de janeiro de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

//Débora de Cesaro //

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 428/JCN/09  
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 7.056-4/2009  
**INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009 Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT) o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.588-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA**  
GESTOR(A) JOÃO BATISTA RISSOTTI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA AO NÃO ENVIO DA DECISÃO DO PODER LEGISLATIVO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT) o Sr. João Batista Rissotti, Presidente da Câmara Municipal de Juara, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.590-6/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
GESTOR(A) HÉLIO ROBERTO PICHIONI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENVIO DA DECISÃO DO PODER LEGISLATIVO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT) o Sr. Hélio Roberto Pichioni, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.591-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
GESTOR(A) EDILSON CEZAR DOS SANTOS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENVIO DA DECISÃO DO PODER LEGISLATIVO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO Regularmente notificado (fl. 10 TCE-MT) o Sr. Edilson Cezar dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.830-4/2009  
**INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**  
GESTOR(A) CLAYTON PARREIRA DA SILVA  
INTERESSADO(A) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.502-09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **REGISTRO** a declaração de bens de início de gestão do Sr. CLAYTON ALVES FIGUEIREDO, Vereador da Câmara Municipal de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 2.829-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**  
**GESTOR(A)** CLAYTON PARREIRA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** OSMAR DOMINGOS QUEIROZ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.503-09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e **REGISTRO** a declaração de bens de início de gestão do Sr. OSMAR DOMINGOS QUEIROZ, Vereador da Câmara Municipal de Ponte Branca, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 4.769-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
**GESTOR(A)** BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 3626/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, passo a decidir:

**I - julgo procedente a presente representação e aplico a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs/MT, ao Sr. Benvino Pereira de Almeida, ex-Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII RITCE/MT, em face do não envio das informações do Sistema APLIC, do mês de dezembro do exercício 2008, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.**

**II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 398-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**  
**GESTOR(A)** JOÃO BATISTA SÁ  
**ASSUNTO** LEI Nº 816, DE 08 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

...Posto isto, acompanho o Parecer n.º 3500-09 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e nos termos do art. 43, inciso III da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II da Resolução n.º 14/2007, **CONHEÇO** e **REGISTRO** a Lei Orçamentária n.º 816 de 08 de julho de 2008 do Município de Torixoréu, gestão do Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 429/VAS/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º. 20.248-7/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**GESTOR(A)** DILCEU ROSSATO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.808/2009 e nos termos do art. 5º da Instrução Normativa 2/2005, deste Tribunal, aplico a multa de **20 (vinte) UPF's/MT** ao Prefeito do Município de Sorriso, Sr. **Dilceu Rossato**, em razão do atraso no encaminhamento a esta Corte dos informes do sistema APLIC referente ao mês de **outubro/2008**, fixada com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/07, deste Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o ex-gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminha-se o processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 6.284-7/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**GESTOR(A)** NILSON LEITÃO  
**ASSUNTO** CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2008

...Desse Modo, considerando o que dispõe o inc. III, do art. 71 da Constituição Federal, combinado com inc. III, do art. 47 da Constituição Estadual e com o art. 43, inc. I da Lei Complementar Estadual 269/07, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, **conheço** o Concurso Público 1/08 realizado pela Câmara Municipal de Sinop/MT.

Notifique-se, o Presidente da Câmara Municipal para que envie os atos admissionais, de acordo com a Instrução Normativa 03/05, do Tribunal de Contas.

Após, retorne os autos à Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, para acompanhamento das próximas fases do concurso público.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 430/CN/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º. 1.709-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**GESTOR(A)** JOSÉ ARI ZANDONÁ  
**INTERESSADO(A)** MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso I, da Resolução n.º 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer n.º 3.909/2009, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009 a 2012) do Sr. **MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ**, Prefeito do Município de Água Boa.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º. 1.925-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**GESTOR(A)** JOSÉ ARI ZANDONÁ  
**INTERESSADO(A)** MAURO ROSA DA SILVA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos dos artigos 215 e 216, inciso X, da Resolução n.º 014/2007 – RITCE c/c o artigo 43, inciso V da Lei Complementar n.º 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e acompanhando o Parecer n.º 3.908/2009, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e mais o que consta nos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de início de mandato (2009 a 2012) do Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Água Boa.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º. 1.375-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**  
**GESTOR(A)** EURÍPEDES NERI VIEIRA  
**ASSUNTO** LEI Nº 190 DE 01 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 43, Inciso III, da Lei Complementar n.º 269, de 22/01/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, e do Parecer n.º 3.807/2009, do Procurador de Contas, junto a este Tribunal, e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Lei n.º 190/2008, de 01/07/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Santa Cruz do Xingu para o exercício de 2009.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 053/HB/2009  
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO N.º. 077/HB/2009**

PROCESSO N.º. 9.117-0/2009  
**PROTOCOLO N.º. 12.163-0/2009 D**  
**INTERESSADO(A)** **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVI-VAG**  
**GESTOR(A)** CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício n.º. 151/2009, protocolado nesta Corte em 24-06-2009, sob o n.º. 12.163-0/2009-D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 10 (dez) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro **HUMBERTO BOSAIPO**

Relator

//Verusa Zaviasky//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

##### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2009

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de sua Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3187/2009, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº 014/2009, levado a efeito às 08:00 horas do dia 29 de junho de 2009, foi declarada o seguinte resultado: vencedora do item 01 a empresa Paloma Distribuidora de Veículos Ltda e do item 02 a empresa Centro Oeste Asfaltos Ltda. Alta Floresta-MT, 02 de julho de 2009.

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann – Pregoeira (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

##### CONCURSOS DE PROJETOS 001/2009 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Especial de Análise e Julgamento de Concurso, nomeada pela portaria 090/2009, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (horário de Brasília)**, do dia **20/07/2009**, licitação na modalidade supracitada, em conformidade com os preceitos da Lei 9.790/99, regulamentada pelo Decreto 3.100/99 e pela Lei 8.666/93, que tem por objeto **seleção de entidade qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para formação de vínculo de cooperação para a realização de atividade de interesse público, através de serviços intermediários de apoio, a ser firmado por meio de Termo de Parceria, para a execução e desenvolvimento de programas de Governo na área de Saúde.** Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 12:00 às 18:00 horas, pelo tel. (66) 3481-2885 e pelo e\_mail renatafermino@hotmail.com.

Alto Araguaia – MT, 02 de Julho de 2009.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2009

##### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO – POR LOTE”

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 02 de Julho de 2009, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 de Julho de 2009 as 16:30 hs, a Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2009**, cujo objetivo é a **“Aquisição de um veículo novo (zero KM), tipo van com 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alto Garças - MT, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidas através de solicitação pelo email – jgbn@hotmail.com ou solicitados pessoalmente na prefeitura municipal de Alto Garças no horário de expediente”** das 12h as 18h. Alto Garças/MT, em 02 de Julho de 2009.

Jeslei Gabriel B. Nogueira. - Pregoeiro Oficial (DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT

##### TOMADA DE PREÇOS 001/2009

**Publicação de Resultado de Licitação. “ Execução de Obras de construção de Módulos Sanitários Simplificados padrão FUNASA. “ ( Sagrou-se vencedora do certame a Empresa PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ).**  
Adjunior Alves de Oliveira - Presidente da CPL

##### TOMADA DE PREÇOS 002/2009

**Publicação de Resultado de Licitação. “ Execução de Obras de construção de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Araguainha – MT. “ ( Sagrou-se vencedora do certame a Empresa MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA ).**

Adjunior Alves de Oliveira - Presidente da CPL ((DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/PMBG-MT

**Objeto:** “Aquisição de medicamentos, material de consumo medico – hospitalar – laboratorial e outros para atender secretaria municipal de saúde”. **Data:** 16 de Julho de 2009 – **Hora:** 13:00 h. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Lote – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2056.

Barra do Garças – MT, 02 de Julho de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

##### AVISO DE PUBLICAÇÃO

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 22/2009/PMBG-MT

**Objeto:** “Aquisição de combustível para atender todas as secretarias municipais”. **Data:** 16 de Julho de 2009 – **Hora:** 09:00 hs. (horário de Brasília) — **Tipo de Licitação:** Pregão eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2032 ou 2056.

Barra do Garças – MT, 02 de Julho de 2009.

Simone W. Gonçalves  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

##### PORTARIA n.º 059/2009 de 01 julho de 2009

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância para apuração de abandono de cargo cometida pela Senhora Lindalva Cristina Pereira Silva Servidora da Administração Pública Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Considerando o art. 167, parágrafo II, da Lei Complementar n.º 003/2001 de 24/12/2001, devido a ausência por mais de 30 dias consecutivos ao trabalho, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que não é permitido ao servidor ausentar do trabalho sem previa autorização de seu imediato;

Considerando que a ausência de servidor sem previa anuência acarreta danos ao andamento interno do órgão, devido à carência de servidores na área;

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância, para apurar os fatos mencionados anteriormente, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão.

**Art. 2º** - Designar para processá-la a comissão constituída pelos seguintes membros:

**RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA**

**MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA**

**ELIANE ROMUALDO G. LEITE**

**Art. 3º** - A composição da comissão será precedida nos termos do art. 183, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 24/12/2001.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**ALOISIO IRINEO JAKOBY - Prefeito Municipal**

##### PORTARIA n.º 060/2009 de 01 julho de 2009

“Dispõe sobre nomeação de Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades de Servidor da Administração Pública Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT”.

O Senhor **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso;

Considerando a C.I. n.º 067/2009/SME, encaminhada a Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento pela Secretaria Municipal de Educação, onde é anexado copia de ata do Conselho Deliberativo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Santa Marta, relatando questão de irregularidade cometida pela Presidente do Conselho supra;

Considerando que não é facultado ao servidor receber vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

##### RESOLVE:



**Art. 1º** - Determinar a instauração de sindicância, para apurar os fatos mencionados anteriormente, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para conclusão.

**Art. 2º** - Designar para processá-la a comissão constituída pelos seguintes membros:

RONIELY GOMES DE OLIVEIRA MESQUITA

MARDEM CAMELO DE OLIVEIRA

ELIANE ROMUALDO G. LEITE

**Art. 3º** - A composição da comissão será precedida nos termos do art. 183, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 24/12/2001.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

**ALOISIO IRINEO JAKOBY - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2009

**DA FINALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **DO OBJETO:** Aquisição de peças para a máquina escavadeira hidráulica sobre esteiras da marca New Holland.

**DA CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT.

**DA CONTRATADA:** **Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 25.760.216/0001-86, estabelecida na Av. da Feb, 2051, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, representada pelo Gerente Geral Sr. **Divino Rodrigues Da Cunha**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 602.370 SSP- GO e CPF nº. 136.630.201-00, residente e domiciliado no Município de Várzea Grande – MT.

**DA JUSTIFICATIVA:** A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde a empresa acima citada, conforme documentação apresentada em anexo é exclusiva para o Estado de Mato Grosso para a Marca NEW HOLLAND.

**DO VALOR:** R\$ 24.437,36 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

**DO PRAZO de entrega:** 6 dias úteis.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 dias após a entrega da mercadoria.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 02 dias do mês de julho de 2009.

**Leandro Nery Varaschin**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

**Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **aquisição de TUBOS DE CONCRETO**, na Modalidade Pregão nº 037/2009, dia 15 de julho de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br). Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 02 de julho de 2009

Ildo Ademir Sherer

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se realizará às 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2009, na sede da Prefeitura, sito à Av: Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, licitação na modalidade Tomada de Preços, por menor valor global, para seleção da melhor proposta de preços para **“Contratação de Serviços de Transporte de Pacientes para o Hospital Regional de Sorriso/MT e Centros de Especialidades em Sinop/MT”**. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente – Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT., 02 de Julho de 2009.

**VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal**

**ISABEL CRISTINA DE CARVALHO - Presidente da C.P.L.**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009

A prefeitura Municipal de Comodoro torna público aos interessados que a licitação realizada 26/06/2009 as 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 038/2009, tendo como objeto: Aquisição de Combustíveis para atender a diversas Secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Auto Posto Everest Ltda. Comodoro – MT, 26 de junho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009

A prefeitura Municipal de Comodoro torna público aos interessados que a licitação realizada 01/07/2009 as 10:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 040/2009, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de publicações, atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, dispensa, inexigibilidade de licitação e outros exigidos por lei, consagraram-se vencedoras as licitantes: Freitas Oliveira e CIA Ltda – ME, ASPLEMAT – Assessoria de Publicações Empresarias Ltda e Josaine Marques de Moraes ME. Comodoro – MT, 01 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009

A prefeitura Municipal de Comodoro torna público aos interessados que a licitação realizada 01/07/2009 as 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 042/2009, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Retíficas de Motores, consagrou-se vencedora a licitante: Dias Aleixo & Silva Ltda. Comodoro – MT, 01 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009

A prefeitura Municipal de Comodoro torna público aos interessados que a licitação realizada 02/07/2009 as 10:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 041/2009, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Transporte para atender a diversas Secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: Bruna Turismo e Transportes Rodoviários Ltda.

Comodoro – MT, 02 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2009

A prefeitura Municipal de Comodoro torna público aos interessados que a licitação realizada 02/07/2009 as 08:30 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** – EDITAL nº 039/2009, tendo como objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações para atender Secretarias, consagrou-se vencedora a licitante: J. Domingos de Assis & Cia Ltda - ME.

Comodoro – MT, 02 de julho de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 17 de junho de 2009, na página 140 do Diário Oficial do Estado o extrato de aviso de resultado do Pregão Presencial nº. 036/2009, onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação realizada 17/09/2009 as 10:00 horas

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Comodoro torna publico aos interessados que a licitação realizada 17/06/2009 as 10:00 horas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/09.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINFE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação,

sito à Avenida Carmindo de Campos nº. 3328 – Cuiabá – MT. Modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS – BAIRRO TRÊS BARRAS, realização 23/07/2009 as 15:00 hs, regulamento lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O edital completo e demais esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEMIFNE, das 14:00 às 17:00 horas no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 50,00(cinquenta reais).

Cuiabá – MT, 02 de julho de 2009

INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS JUNIOR

Presidente Da Comissão De Licitação

(DMT/DO)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 050/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 019/2008; RECURSO: Governo Federal – Programa de Aceleração do Crescimento/PAC e Próprios do Município de Cuiabá. CONTRATADA: Cuiabano Saneamento e Obras de Engenharia S/A; OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02, do INCC sobre Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta, do Contrato nº 019/2008 e seus Termos Aditivos, para a execução das Obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água – PAC - LOTE 01. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 051/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 021/2008; RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento PAC e Governo do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: SPE SANEBEM SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02 do INCC, Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta – Do Valor e Dotação do Contrato nº. 021/2008 e Termo Aditivo nº 037/2009 para a execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-Bacia 16 - PAC - LOTE 02. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 052/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 020/2008; RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Governo do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Cuiabano Saneamento e Obras de Engenharia S/A. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02, do INCC sobre Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta, do Contrato nº 020/2008 e seus Termos Aditivos, para a execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário – Sub-Bacias 14B e 15 – PAC - LOTE 03. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 053/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 022/2008; RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Governo do Estado de Mato Grosso. CONTRATADA: Elmo Engenharia Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02 do INCC, Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta – Do Valor e Dotação do Contrato nº. 022/2008 e Termos Aditivos nºs 066/2008 e 039/2009 para a execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário Sub-Bacias 17, 19, 20A e 20E – PAC - LOTE 04. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 054/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 024/2008; RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Próprios do Município. CONTRATADA: Construtora IP Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02 do INCC, Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta – Do Valor e Dotação do Contrato nº. 024/2008 e Termo Aditivo nº. 041/2009 para a execução das obras de Construção de Conjuntos e Melhorias Habitacionais e Passarela Metálica da área objeto de estudo do PAT-PROSANEAR – Lote 06. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: Nº. 055/2009; CONTRATO ADITADO: Nº. 025/2008; RECURSO: Governo Federal Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Próprios do Município. CONTRATADA: LGL Engenharia e Saneamento Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a inclusão do índice da Coluna 02 do INCC, Materiais e Serviços, da FGV aos subitens 5.2.3 à 5.2.7 da Cláusula Quinta – Do Valor e Dotação do Contrato nº. 025/2008 e Termos Aditivos nºs 056/2008 e 042/2009, para a Execução das Obras de Drenagem, Água, Esgoto, Asfalto e Resíduos Sólidos - PAT-PROSANEAR – Lote 07. PROCESSO: 2.364/2007; Cuiabá, 10 de junho de 2009

Wilson Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal de Cuiabá

Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima  
Diretora Presidente da SANECAP

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** Cesar Augusto Santos. **OBJETO:** Locação imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Militar. **Valor R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais). **Vigência:** 08/05 à 31/12/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Sabine Calone Girardi. **OBJETO:** Prestações de serviços profissionais de nutricionista desenvolvendo as atividades de avaliação nutricional, realização de cardápios, dietas, supervisão da higiene e organização da cozinha. **Valor R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). **Vigência:** 08/05 à 08/09/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Gislaiane Aparecida da Silva. **OBJETO:** Locação de um

caminhão basculante a diesel com motorista para ser utilizado na coleta e remoção de lixo. **Valor R\$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 08/05 à 31/12/2009. Licitação Convite nº 013/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** A. A. Gomes e Cia Ltda. **OBJETO:** Aquisição de peças para ônibus e caminhão. **Valor R\$ 35.401,58** (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um mil e cinqüenta e oito centavos). **Vigência:** 19/05 à 31/12/2009. Licitação Convite nº 014/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Vila Real Distribuidora de Peças Ltda-EPP. **OBJETO:** Fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos. **Valor R\$ 27.035,33** (vinte e sete mil e trinta e cinco reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 19/05 à 31/12/2009. Licitação Convite nº 014/2009.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2009. Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada:** Ueder Sabino-ME. **OBJETO:** Fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos. **Valor R\$ 15.598,54** (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinqüenta e quatro centavos). **Vigência:** 19/05 à 31/12/2009. Licitação Convite nº 014/2009.

### AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Tomada de Preços nº 006/2009, cujo objeto: **aquisição de medicamentos, produtos hospitalares, laboratoriais e odontológicos**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Dental Centro Oeste Ltda-EPP**, para os itens: 02, 06, 07, 09, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 37, 39, 40, 41, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 82, 85, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 116, 118, 124, 125, 127, 135, 136, 137, 138, 140, 142, 144, 147, 148, 149, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, com o valor total de **R\$ 241.631,63** (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos), e a empresa: **Sulmedi-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para os itens: 01, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 53, 57, 59, 61, 63, 64, 65, 67, 70, 72, 79, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 102, 103, 106, 110, 111, 113, 117, 120, 121, 122, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 141, 143, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 155, 165, 183, 185, 187, 188, 194, 195, 198, 199, 211, 213, 214, 215, 216, 255, com o valor total de **R\$ 355.306,73** (trezentos e cinqüenta cinco mil e trezentos e seis reais e setenta e três centavos). Curvelândia - MT, 02 de julho de 2009.

JOSÉ AIRTON MARTINS – Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 40/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa I CUSIN – ME sagrou-se vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 12.338,65 (doze mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 02 de julho de 2009.

TATIANE ELLER DOS SANTOS - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2009

A Prefeitura municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº. 005/2009, que teve por Objetivo: Aquisição de Gêneros alimentícios. **Empresa: NILZIA ROCHA DE SOUZA.** Valor: R\$ 113.782,54 (Cento e treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos). Guiratinga / MT, 02 de julho de 2009.

Evandro Luiz Alves de Araujo - Presidente da Comissão de Licitações

Asplemat/DO

### Retificação – Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 010/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Guiratinga, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Edital de Licitação - Tomada de Preços nº 010/2009, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, edição nº 25.107 de 01/07/2009, pág. 48 e FOLHA DO ESTADO: edição nº 4798 DE 02/07/2009, pág 4, ONDE SE LÊ: Junho, LEIA-SE: Julho. Guiratinga(MT), 02 de Julho de 2009.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO  
Presidente da CPL

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN  
Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 01/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal torna público, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que fará realizar no dia **05/08/2009, às 09:00 horas**, na sala de licitações desta Prefeitura, sito à Av. Rotary Internacional, nº. 944, centro, nesta cidade, licitação na modalidade Concorrência Pública, para Concessão de Uso da Lanchonete da Praça Maria Soares Orione no município de Guiratinga/MT, conforme detalhamento no Edital completo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, **até o dia 31/07/2009**, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (vinte) reais. PUBLIQUE-SE. Guiratinga, 02 de Julho de 2009.

Gilmar Domingos Mocellin  
Prefeito Municipal

Evandro Luiz Alves de Araújo  
Pres. Com. Permanente de Licitação

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2009 – CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU.  
PROCESSO Nº. 1409/2009.

**AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial**, com finalidade de selecionar propostas para **(Locação de Máquinas pesadas e veículos, com operador, combustível, peças e serviços mecânicos)**, cuja especificação detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14(quatorze) de Julho de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 ou pelo endereço eletrônico [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 02 de julho de 2009.

José Nilso da Costa - Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2009 TIPO "MENOR PREÇO-GLOBAL"**

Objeto: "Aquisição de Veículo Utilitário Pick-Up". Destinado ao Gabinete da Prefeita. A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 17 de junho de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que embora tenham sido publicados avisos do certame nos seguintes: Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de Cuiabá, Jornal Oficial dos Municípios, mural da UG e mural da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste; não foi constatado a presença de nenhuma empresa para participação no certame. Sendo assim, o Presidente, juntamente com os demais membros da CPL, declarou como **Deserta** a presente licitação, por não haver nenhum interessado em sua participação. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: [ventura\\_rubens@hotmail.com](mailto:ventura_rubens@hotmail.com). Lambari D'Oeste/MT em 17 de junho de 2009.

Amos Medeiros dos Santos - Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009 TIPO "MENOR PREÇO-GLOBAL"**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 02 de julho de 2009, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 21 de Julho de 2009 às 14:00 hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 007/2009, cujo objeto é a "Aquisição de veículo tipo utilitário Pick-Up, 04 portas na cor preta, ano/modelo 2009/2010, original de fábrica, zero KM,

tração 4x2, movida a diesel, cilindrada mínima de 2.000 m³, potência mínima de 135 CV. Capacidade até 05 passageiros com cintos de segurança, tanque de combustível mínimo de 65 litros, freios a disco na dianteira e tambor na traseira com ABS nas quatro rodas, rodas de alumínio e pneus 235/70/16, capacidade de carga mínima para 700KG, ar condicionado, direção hidráulica, coluna de direção regulável em altura, vidros travas e retrovisores elétricos, bancos dianteiros e traseiros com encosto para cabeça, bancos dianteiros individuais com descanso braço central e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R\$: 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável. Maiores informações (XX) 65 – 3228 – 1178, email: [ventura\\_rubens@hotmail.com](mailto:ventura_rubens@hotmail.com). Lambari D'Oeste/MT em 02 de Julho de 2009.

Amos Medeiros dos Santos - Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT  
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 025/2009

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde informa a todos os interessados ao Pregão Nº 025/2009 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria, consultoria e locação de softwares de gestão educacional, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lucas do Rio Verde, que o mesmo foi suspenso em razão de decisão liminar proferida nos autos nº 254/2009 pelo Juiz da 3ª Vara Civil da Comarca de Lucas do Rio Verde Mato Grosso, no dia 01 de Julho de 2009.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de Julho de 2009.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 05/2009**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital 001/2009**, para comparecerem no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: PROFESSOR (A) 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
74º	MARIA DE JESUS R. DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Julho de 2009.

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Jose Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Publica (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA  
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009 - REGISTRO DE PREÇOS 001/2009**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado da Análise de Habilitação do Pregão Presencial nº **016/2009** Registro de Preço **001/2009**, cujo objeto trata-se do registro de preços de passagens rodoviárias para transportes de passageiros no âmbito estadual, conforme especificações constantes dos Anexos e Edital, cuja abertura se deu no dia 18 de Junho de 2009, às 09:00 horas (horário de Brasília). Sendo que o único participante foi desabilitado, abriu-se prazo de 08 dias úteis para que o mesmo apresente-se documentação correta, de acordo com o Art. 48 § 3 da Lei 8.666/93. A única empresa licitante **Wiegert & Cia Ltda** apresentou neste dia **01/07/2009** a documentação faltante referente às Certidões – Estadual e FGTS, tomando-se habilitada e, portanto vencedora do certame, com proposta total no valor de **R\$ 75.120,00** (setenta e cinco mil cento e vinte reais). Marcelândia MT, 01 de Julho de 2009.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2009, OBJETO:** Contratação de Corretora de Seguro para cobertura a Veículo do Transporte Escolar. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 21/2009 sagrou-se vencedora a empresa: **CRÂNIO'S ASS. ADM. E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA**, com o valor para o lote 01 de R\$-8.175,00; e para o Lote 02 de R\$ 3.550,00; totalizando R\$ 11.725,00 (Onze mil setecentos e vinte e cinco reais). Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 02 de Julho de 2009. Danilo Cezar Ochiutto – Pregoeiro Oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009

**Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de supervisão, segurança e fiscalização de obras. **Data de Abertura:** 20 de Julho de 2009. **Tipo:** Menor Preço Global. **Horário:** 9:30 horas. **Local:** Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, Paço Municipal, Nova Mutum MT. **Horário de Atendimento ao Público:** Das 7:00 as 11:00 horas – Segundas as Sextas. **Editais Completo e Seus Anexos:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). **Telefone de Contato:** \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 02 de Julho de 2009.

Sadi Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão de Licitação

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### Editais de Pregão nº 074/2009- PMPL - (Processo Nº111/2009-PMPL)

**PREGÃO Nº. 074/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **DE PEÇAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO:** das 07:30m às 08h do dia 14 de julho 2009. **INICIO DA SESSÃO:** às 10h do dia 14 de julho de 2009 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2009.**

### Editais de Pregão nº 075/2009- PMPL - (Processo Nº112/2009-PMPL)

**PREGÃO Nº. 075/2009** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO:** das 10:30m às 11h do dia 14 de julho 2009. **INICIO DA SESSÃO:** às 11h do dia 14 de julho de 2009 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/ MT. Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2009.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO - 008 - 2009.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua das Garças s-n, CNPJ nº 04.217.362-0001-90, por sua Comissão de Licitação, vem através do presente fazer publicar o presente EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2009, com abertura de envelopes prevista para o dia 14-07-2009 às 14:00 horas, nos mesmos meios e moldes da publicação do Edital da Licitação – Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, que teria como objeto a contratação de empresa para execução de obras de ampliação do sistema de abastecimento de água do município. O cancelamento segue orientação Jurídica de que o município, nos moldes da Lei Complementar 101-2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), deve licitar obras ou serviços que não serão custeados com recursos próprios, somente após assinatura de convênio que assegure viabilidade financeira para assunção da obrigação, sendo isto a última orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato em Resolução de Consulta nº 45-2008 – Processo nº 9965-1-2008. Fica reservado o direito das empresas que adquiriram a pasta da licitação de obter a mesma quando da próxima publicação da mesma licitação, sem qualquer ônus. Santo Antônio do Leste – MT – 02 de julho de 2009 – ELIEZER SILVA DE MORAES - Presidente da Comissão de Licitação.

DECRETO Nº 015/2009. DE: 02 DE JULHO DE 2009.

**REINALDO COELHO CARDOSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste - MT,** no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com o Art.71 “caput” e incisos da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) anos a validade do concurso municipal 001/2007, com Edital de Publicação de Homologação do Resultado

publicado no Diário Oficial do Estado na data de 15/08/2007 – p. 48.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos 02 dias do mês de Julho de 2009.

REINALDO COELHO CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. S. J. QUATRO MARCOS

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificação: A matéria publicada na IOMAT, na sexta-feira dia 26 de junho página 62 do corrente ano, **Onde se lê valor global de R\$ 28.200,00. Leia se valor global de R\$ 28.000,00.** - AILTON PAULA DE ARRUDA. Pregoeiro – Portaria nº. 39/GP/2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 034/2009

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/03 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 24/07/2009, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para aquisição de Materiais Metálicos. A contratação se dará por menor preço, por menor preço por item. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Rua do Cará, nº 990, Centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Ou gratuitamente no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br)

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 004/2009 – REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2009, do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DESDOBRADAS OU SERRADAS. Com data Prevista para o dia 16 de julho de 2009, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br). Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2009 SRP 039/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a legislação vigente, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2009 SRP 039/2009 referente Registro de Preços para aquisição de protetor solar loção FPS 30 e FPS 50, destinados as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ/MF 80.246.309/0001-03, itens nº 1 e 2. Homologado, em 2 de julho de 2009.

#### Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 036/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 036/2009, referente aquisição de veículos, destinados a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 04.588.420/0001-91, itens nº 1 e 2; AUTOMOTO AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA, CNPJ/MF 05.695.036/0006-65, item nº 3. Homologado, em 1º de julho de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009 SRP 037/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 037/2009 referente Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: CAPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF 08.839.181/0001-56, itens nº 1, 4, 6, 8, 9, 11; L.L. DIEL PAPELARIA, CNPJ/MF 04.815.632/0001-64, itens nº 2, 3, 5, 7, 15; PAPELARIA PANTANAL LTDA, CNPJ/MF 07.298.918/0001-08, itens nº 10, 14, 16, 17, 18, 19; MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 07.787.944/0001-08, itens nº 12 e 13. Homologado, em 2 de julho de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2009 SRP 041/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 040/2009 referente Registro de preços para aquisição de passagens aéreas, destinadas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: N A D OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF 36.947.984/0001-60, item nº 1. Homologado em 1º de julho de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2009 SRP 042/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 041/2009 referente Registro de preços para aquisição de passagens rodoviárias destinadas as Secretarias Municipais. Empresa vencedora: J AFONSO DA SILVA ME, CNPJ/MF 86.806.098/0001-94, item nº 1. Homologado em 1º de julho de 2009.

Adriano dos Santos – Pregoeiro

Asplemat/DO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009 SRP Nº 043/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2009 – SRP Nº 043/2009; TIPO: Menor Preço Por Item; OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações dos SERVIÇOS DE ULTRA-SONOGRAFIA, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 14/07/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 02 de julho de 2009.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados ao Pronto Atendimento de Sinop/MT, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: 15/07/2009 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 02 de julho de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que Pregão Presencial n.º 014/2009 foi prorrogada a sua abertura para o dia 14 de julho de 2009 às 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 02 de julho de 2.009. JONI ROBERTO BISCHOFF Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que da Tomada de Preços n.º 027/2009, sendo o objeto referente "Aquisição de Materiais para projetos desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social", realizada na data de 01 de julho de 2009, sagrou-se vencedora a empresa licitante: Comercial de Armarinhos Tenório Ltda. Sorriso/MT, 01 de julho de 2009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal MIRALDO GOMES DE SOUZA Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2009.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Tapurah/MT CNPJ 24.772.253/0001-41 e a Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah/MT - ASPREAT CNPJ 10.887.785/0001-10. OBJETO: O Presente Termo tem como objetivo a cooperação mútua entre as partes no intuito de difundir a potencialidade agropecuária e industrial do Município, bem como promover o entretenimento à população através de show musical, rodeio e diversões variadas. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2009. VIGÊNCIA: até 2013.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2009****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009**

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Modalidade: Pregão Eletrônico nº025/2009. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para atender a secretaria municipal de saúde por um período de seis meses. Realização: 14/07/2009. Abertura da Sessão: 08:30 horas. Abertura da Disputa de Preço: 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 23 de Junho de 2009

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**Contrato nº 19/2009.** Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Vivo S. A. Data da Assinatura: 01/07/2009. Vigência: 31/12/2009. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, na forma que prevê a Tomada de Preços nº 002/2009. Valor: R\$ 12.225,00 (Doze Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Asplemat/DO

**Tomada de Preços nº 005/2009; Processo Administrativo Nº 024/2009****Assunto: Revogação de Processo Licitatório**

Ao Senhor: Presidente da Comissão Permanente de Licitação. No intuito

de presidir esta Casa de Leis, buscando sempre primar pela preservação e obediência ao princípio da supremacia do interesse público, a presidência atenta em uma de suas funções que é a de direcionar, aplicar e alocar os recursos públicos observando as prioridades existentes, bem como as emergentes, após uma análise mais acurada sobre as condições e número de veículos existentes à disposição do Poder Legislativo de Sorriso, bem como a frequência com que viagens intermunicipais vêm sendo realizadas, o Chefe do Legislativo, utilizando-se dos critérios da conveniência e oportunidade, decide pela REVOGAÇÃO do presente processo licitatório. Determinando, de imediato, que seja dada ciência às empresas que retiraram o competente edital de licitação, via fax. Publique-se, Sorriso - MT, em 02 de julho de 2009.

Hilton Polesello - Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Asplemat/DO

## TERCEIROS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 19º, do Estatuto do SENALBA/MT e na forma da Legislação vigente, ficam convocados pelo presente Edital, todos os funcionários do SESI, SENAI, IEL e FIEMT, em atividade no Estado de Mato Grosso, associados ou não a este Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 04 de julho de 2009 (sábado), na sede do SENALBA/MT, situado na Rua 13 de junho nº 1.640, Bairro Porto - Cuiabá/MT, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: I - Análise e votação da pauta de reivindicações, visando a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, entre o SENALBA/MT e o SESI/SENAI/IEL/FIEMT; II - Concessão de autorização para o Sindicato negociar as reivindicações com o Sindicato Patronal ou com a(s) empresa(s) envolvida(s), firmar Acordo, Convenção, Termo Aditivo; III - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem assim para constituir advogado para conduzir as negociações Coletivas e ou o dissídio, com poderes Ad Judicia; IV - Análise e aprovação da Contribuição Assistencial, conforme previsão legal na CLT e jurisprudência dominante; V - Aprovar ou não que a Assembléia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Instrumento Coletivo, ou o julgamento do Dissídio, se for o caso. A Assembléia será realizada, em primeira convocação, às 08:00h, ou meia hora após, em segunda e última convocação, obedecendo ao quorum previsto no § 1º do Art. 19º do Estatuto do Sindicato. Cuiabá, 30 de junho de 2009.



Edésio Martins da Silva  
Presidente do SENALBA/MT

**PAULO BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS ME**, empresa inscrita no CNPJ 10.706.613/0001-00, localizada na Rua São José, 2174, Bairro Industrial no município de Sorriso - MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, as Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, do empreendimento supracitado, não sendo exigido EIA-RIMA.

### ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários da Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme determina o estatuto ora vigente em seu art. 14 c/c art. 25, CONVOCA todos associados, a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA no seguinte dia, hora e local, para deliberar a seguinte ordem do dia.

**DATA:** 31 de julho de 2009 (sexta - feira).

**HORÁRIO:** às 08h00 primeira convocação e às 08h30 segunda convocação, com qualquer número de presença.

**LOCAL:** Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Estado de Mato Grosso - SIPROTAF, localizada à Rua Mal. Floriano Peixoto n.º 48, nesta capital.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

##### ORDEM DO DIA:

1. Deliberar sobre o relatório anual das atividades da AFFEMAT e sobre a prestação de contas e o balanço referente ao exercício findo.
2. Deliberar sobre o parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício findo da Presidência.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

##### ORDEM DO DIA:

01. Deliberar assuntos gerais de interesse da Associação.

Cuiabá, 01 de julho de 2008.



TONY BICUDO PAULA SOUZA  
Presidente da Associação dos Funcionários da  
Fazenda do Estado de Mato Grosso - AFFEMAT.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2009

CNPJ: 26.566.711/0001-11

#### Edital de Convocação

A Presidente do Conselho Deliberativo do Condomínio Residencial Ágata no uso de suas atribuições convoca todos os senhores condôminos para eleição de SINDICO E SUB-SINDICO, a realizar-se no dia 01 de Agosto de 2.009 das 14:00 às 17:00 horas, nas dependências do salão de festas do condomínio. A inscrição da chapa deverá ser efetuada até o dia 20 de julho de 2.009, junto ao escritório do condomínio. Para formações das chapas, os candidatos deverão preencher os requisitos estabelecidos no sub-título da eleição previsto na convenção. A comissão eleitoral será eleita 8 (oito) dias antes do pleito.

PATRICIA MARIA MARCOM VIEIRA

Presidente

Rua 1, nº 65 Bairro Terra Nova - Cep: 78050-409 - Cuiabá-MT - 30/06/2009.

**MUTUMAGROPECUÁRIA S/A**, torna público que requereu a SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº3481/2007**, p/ extração e comercialização de uso imediato na construção civil, localizada na Fazenda Mutum Km 03 da sede do Município de Nova Mutum /MT.

**MILTON CARLOS ZOLIN**, portador do CPF 659.206.278-91, Proprietário da Fazenda Bonanza, com sede na Rod. MT 220, Km 165 - Zona Rural no município de Porto dos Gaúchos/MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

#### Edital de Convocação-Eleição Sindical

O Presidente da Junta Governativa do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Curtimento de Couros e de Peles do Estado de Mato Grosso. Em cumprimento ao Estatuto Social, comunica aos associados que será realizada **Assembléia Geral Ordinária Eleitoral**, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes da Federação, no dia (01) primeiro de agosto de dois mil e nove, das oito horas (08h00min) às dezesseis horas (16h00min), em primeira convocação, caso não atinge o "quorum", será realizada nova **Assembléia Geral Extraordinária Eleitoral**, em segunda convocação no dia quinze (15) de agosto do mesmo ano, no mesmo local e horário, e em terceira e última convocação no dia trinta (30), no mesmo local, horário, mês e ano. Na sede da entidade SINTICURT, cito à Rua Joaquim Murтинho, 540, no auditório, Centro - Cuiabá - Mato Grosso, com uma urna fixa, para coleta de votos dos associados que estiverem quites com seu dever Estatutário. Devendo o requerimento para registro de chapas serem endereçadas ao presidente do Sindicato, na Secretaria da entidade, que estará protocolando os pedidos de registro das chapas de segunda à sexta feira, das oito horas (08h00min) às dezessete horas (17h00min), no período de cinco dias (05), a partir da publicação deste edital, que será fixado na sede da entidade e nas delegacias da entidade Sindical Cuiabá - MT, 23 de junho 2009.

Jacil Benedito de Ambrosio

Presidente da Junta Governativa

**FRANCISCO RONALDO FERREIRA**, portador do CPF nº 147.007.431-15, Proprietário da Estância Rancho Verde, sede na Estrada Pé de Galinha - Z. Rural no mun. de Juara/ MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secr. do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

**NELSON JANTSCH**, Portador do CPF 255.519.900-44 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA JANTSCH, localizada no município de QUERENCIA / MT, com 75,7695 ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**IRINEU OSVALDO SCHNEIDER**, Portador do CPF 093.701.100-20 torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA RAIHA DO SUL II, localizada no município de QUERENCIA / MT, com 500,00 ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**GENES OLIVEIRA RIOS**, CPF nº 225.055.397-15 e CARLOS ALBERTO DE LIMA, CPF nº 816.878.267-49, tornam público que requereram Junto a SEMA a LAU da Fazenda Castanheira, localizada em Castanheira/MT; não foi determinado o EIA.

**LÍRIO ZENI**, CPF nº 297.242.879-04, torna público que requereu Junto a SEMA-MT a LAU da Fazenda São Pedro, localizada em Juína-MT; não foi determinado EIA.

SÚMULA DE ESTATUTO - CMSM



## SÚMULA DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÃES SINHÁ MARIA – CMSM

Constituída em 18 de dezembro de 2008

CNPJ nº 10771255/0001-01

O Clube de Mães Sinhá Maria-CMSM é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Cuiabá-MT, sito à Rua C, s/nº, nas dependências do Centro Social do Idoso Osvaldo Pereira dos Santos, no Bairro Residencial Paiaguás.

O Clube de Mães Sinhá Maria-CMSM integra a União Cuiabana de Clube de Mães – UCCM, mas com personalidades distinta.

O Clube de Mães Sinhá Maria-CMSM, entidade comprometida com o fim social, não distribui entre seus membros excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferidos mediante os exercícios de suas atividades e aplica integralmente na consecução do seu fim social.

No caso da dissolução do Clube de Mães Sinhá Maria-CMSM, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei n. 9.790/90, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

JANETH APARECIDA STERSA

Presidente do Clube de Mães Sinhá Maria CMSM

A **CMG MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ. 09.293.908/0001-05, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **LOP** para pesquisa mineral no município de **Santo Antonio de Leverger/MT**.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO

## LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 06/2009/CPL/CRCMT

**Contratante:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

**Contratado:** MD Engenharia e Construções Ltda.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção da sala de aula e da biblioteca do CRCMT.

**Vigência:** 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01.07.2009.

**Valor total do contrato:** R\$ 127.970,45 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2009.

Assinaram: Sr. Jorge Assef Filho, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e o Sr. José Carlos da Silva Mandu, representante legal da empresa MD Engenharia e Construções Ltda.

**IVO PAULO BRAUN E OUTROS – ARMAZENS GERAIS**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Armazéns Gerais, sito à Rod. MT 130, Km 12 + 12 Km à esquerda –Fazenda Entre Rios no município de Primavera do Leste/MT.

**IND. E COM. DE LATICÍNIOS VALE DO SÃO LOURENÇO LTDA**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido das Licenças Prévia e Instalação para a Ampliação do Sistema de Tratamento de Efluentes, sito à Rod. MT 344, Km 23 a esquerda 300 m – Distrito Industrial no município de Dom Aquino/MT.

**KAROL WOJTYLA INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA LTDA**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a Atividade de Atendimento Hospitalar, sito à Av. Oito de Abril, 1.945 – Bairro Jardim Cuiabá no município de Cuiabá/MT.

**IVANDE JOSÉ CAVALESKI – MATADOURO**-Torna-se público que requereu à **SEMA – MT**, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para a atividade Abate de bovino e suíno, sito à Chácara Paraná – Projeto Aracaty no município de Vila Rica/MT.

## FERREIRA ZANETTE AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ: 01.788.015/0001-29. NIRE: 51300006057. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2009, - ÀS 15:00(QUINZE) horas do dia 05 de julho de 2009, na sede social, a Rodovia MT-140, no lugar denominado Sete Placas, Fazenda Gralha Azul, no município de Santa Rita do Trivelato – MT, reuniram-se os Srs. Agenor Zanette, Vanilso de Rossi e Olga Watanabe, membros do Conselho de Administração e a Sra. Neide Maria Ferreira Zanette, que sob a presidência do Sr. Agenor Zanette, designou a Sra. Olga Watanabe como secretária da reunião, para deliberarem sobre a eleição da Diretoria da Sociedade. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a) Reeleição da Sr.ª NEIDE MARIA FERREIRA ZANETTE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Cuiabá/MT., a rua Mestre Albertino, 95 – aptº 301, CPFMF: 224.457.659-00 e RG: 4.345.926-0 SSP/PR., para o cargo de Diretora Presidente e do Sr. AGENOR ZANETTE, brasileiro,

casado, comerciante, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., a rua Mestre Albertino, 95 – aptº 301 CPFMF:139.467.309-49 e RG 1.434.828-4 SSP/MT., para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, que exercerão o mandato no período de 26.06.2009 até 26.06.2012. Em seguida os eleitos tomaram posse. O Senhor Presidente informou que o Conselho de Administração deveria, de acordo com a Legislação e o Estatuto Social, votar a remuneração da Diretoria recém eleita. Por unanimidade de votos ficou definido que a remuneração dos Diretores será de R\$1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) mensais, cada um, observadas as disposições legais aplicáveis. Nada mais havendo para tratar o Presidente encerrou os trabalhos, sendo a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Ata lavrada de forma sumária (lei n.º 6.404/76, Art.º130,§1º). (ass) Agenor Zanette, Vanilso de Rossi, Olga Watanabe e Neide Maria Ferreira Zanette. Cuiabá /MT., 05 de Junho de 2009. Agenor Zanete – Presidente. JUNTA COMERCIAL DE ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2009 SOB Nº.20090674340. Protocolo: 09/067434-0, DE 09/06/2009. Empresa: 51 3 0000605 7. FERREIRA ZANETTE AGROPECUÁRIA. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETÁRIO GERAL. 793.351

## MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43 | NIRE 51.300.007.576

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2009, às 15:00 horas, na sede social da MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA (a “Companhia”), localizada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30km à esquerda, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação para a presente Assembléia Geral Ordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2009 e na Folha do Estado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2009. O comunicado de que os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores (“LSA”) encontravam-se à disposição dos acionistas foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2009 e no periódico A Gazeta nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2009. **3. MESA DA ASSEMBLÉIA:** O Presidente do Conselho de Administração, Adalmiro Dellape Baptista instala e, com a aprovação de todos os presentes, preside a Assembléia Geral, indicando o Sr. José Luiz Depieri para servir como Secretário da Mesa. A presente ata será lavrada na forma de sumário, conforme permite o artigo 130, §1º da LSA. **4. ORDEM DO DIA:** (i) exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. **5. DELIBERAÇÕES:** Verificada a presença de acionistas representantes de pelo menos ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, o Sr. Adalmiro Dellape Baptista, dando início aos trabalhos, declarou aberta a Assembléia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia. (i) **Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.** Em consonância com o artigo 133, §4º da LSA, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2008 foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Folha do Estado em suas edições de, respectivamente, 24 e 25 de abril de 2009. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes foram integralmente aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes. (ii) **Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.** Os acionistas deixaram de deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 em razão de a Companhia ter apurado prejuízo em referido período. **6. ENCERRAMENTO:** Discutidas e votadas, todas as matérias foram aprovadas conforme acima exposto. Nada mais havendo a ser tratado, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, discutida, conferida, achada exata e por todos os presentes assinada. Nova Mutum/MT, 30 de abril de 2009.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
Presidente da MesaJOSÉ LUIZ DEPIERI  
Secretário da Mesa

## MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.

p. José Ricardo Mendes da Silva | Pablo Javier Lamenza Alzogaray  
Registrado na JUCEMAT sob o nº 20090646878 em 29/06/2009 – Protocolo: 09/064687-8 em 04/06/2009 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral

Asplemat/DO

## PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 | NIRE 51.300.006.146

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

## REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2009, às 14:00 horas, na sede social da PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. (a “Companhia”), localizada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia. **2. CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação para a presente Assembléia Geral Ordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 15, 16 e 17 de abril de

2009 e na Folha do Estado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2009. O comunicado de que os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores ("LSA") encontravam-se à disposição dos acionistas foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 2009 e no periódico A Gazeta nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2009. **3. MESA DA ASSEMBLÉIA:** O Presidente do Conselho de Administração, Adalmiro Dellape Baptista instala e, com a aprovação de todos os presentes, preside a Assembléia Geral, indicando o Sr. José Luiz Depieri para servir como Secretário da Mesa. A presente ata será lavrada na forma de sumário, conforme permite o artigo 130, §1º da LSA. **4. ORDEM DO DIA:** (i) exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; e (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008. **5. DELIBERAÇÕES:** Verificada a presença de acionistas representantes de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto, o Sr. Adalmiro Dellape Baptista, dando início aos trabalhos, declarou aberta a Assembléia Geral. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia. (i) **Exame, discussão e votação do Relatório de Administração, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.** Em consonância com o artigo 133, §4º da LSA, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2008 foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na Folha do Estado em suas edições de, respectivamente, 24 e 25 de abril de 2009. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes foram integralmente aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes. (ii) **Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.** Os acionistas deixaram de deliberar sobre o resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 em razão de a Companhia ter apurado prejuízo em referido período. **6. ENCERRAMENTO:** Discutidas e votadas, foram todas as matérias aprovadas conforme acima exposto. Nada mais havendo a ser tratado, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, discutida, conferida, achada exata e por todos os presentes assinada. Nova Mutum/MT, 30 de abril de 2009.

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA  
Presidente da Mesa

JOSÉ LUIZ DEPIERI  
Secretário da Mesa

#### MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.

p. José Ricardo Mendes da Silva

Pablo Javier Lamenza Alzogaray

**Registrado na JUCEMAT sob o nº 20090646886 em 29/06/2009 – Protocolo: 09/064688-6 em 04/06/2009 – JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – Secretário Geral**

Asplemat/DO

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA.** CNPJ: 00.315.457/0008-61. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença de Operação – LO, para Armazéns Gerais (emissão de warrants), localizada na Fazenda Tucunaré, Rodovia MT 235, KM 133, Zona Rural, município de Sapezal/MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

Asplemat/DO

**INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS ÉBANO LTDA,** CNPJ: 07.567.786/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Licença de Operação, Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade de Desdobramento de Madeira, localizada no Município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Auto Posto Ipase Ltda.,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de renovação da Licença de Operação para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rua Emanuel Francisco de Paula, s/n, Ipase, no município de Várzea Grande/MT.

**Syngenta Seeds Ltda.,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido das Licenças prévia e instalação para atividade de Produção de Sementes, localizado na Rodovia MT 449, s/n, zona rural, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**Gold Transportes Ltda.-ME,** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido das Licenças prévia, instalação e operação para atividade de transporte de produtos perigosos (combustíveis), localizado na Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, 3326, Residencial JK, no município de Cuiabá/MT.

**HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO-MT,** CNPJ. 04.441.389/0001-61, empreendimento localizado Av. Porto Alegre, 3125 em Sorriso/MT, torna publico que requereu a SEMA os pedidos de Licença Prévia, Instalação e Operação, da atividade compacta de tratamento de esgoto.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Sinjusmat, no uso de suas atribuições legais e estatutárias **C/O/N/V/O/C/A** todos os servidores filiados para uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na próxima segunda-feira, dia **06/07/2009**, na antigo plenário do TJ/MT, em primeira convocação às **12h30min.**, com a maioria de filiados presentes e, em segunda convocação às **13h00min.**, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Questão salarial e assuntos gerais.

Cuiabá, 02 de julho de 2009.

**Rosenwal Rodrigues dos Santos**  
Presidente do SINJUSMAT

**ILDEU ARAUJO DA SILVA, CNPJ 03.435.562/0001-56,** torna público que requereu a **SEMA/ MT,** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para atividade abatedouro, sito à Rodovia BR AR – 1, s/nº, Km 03 – Zona Rural - Castanheira – MT.

#### RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA -CL/FAESPE

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº. 001/2009-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de dispensa de licitação da Tomada de Preço nº. 002/2009 CL/FAESPE da seguinte forma:

Onde se Lê: para o lote 01 passagens aéreas o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e para o lote 02 passagens terrestres o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Leia-se: para o lote 01 passagens aéreas o valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e para o lote 02 passagens terrestres o valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**Cáceres, 01 de julho de 2009.**

**Paulo Jorge Santos de Vasconcellos**  
Diretor Executivo-FAESPE

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ARAGUAIA E XINGU - CONFRESA/MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2009 às 09:00 horas, no endereço Rua Jânio Quadros, 138, centro, Confresa-Mt, processo de licitação. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço. Para contratação de serviços prestados de pessoa jurídica especializada em Ginecologia Obstetrícia, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ortopedia e Assistência em Cirurgia, Conforme especificado no Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no Setor de Compras e Licitações no horário de 7:00 às 11:00 horas, no endereço supra citado.

Confresa, 01 de Julho de 2009.

**Antônio Francisco Custódio – Presidente CPL** **(DMT/DO)**

#### EXTRATO DE CONTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

#### EXTRATO DE CONTRATO 020/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E PEÇAS  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4..4.90.52.MATERIAL PERMANENTE

VALOR:R\$ 17.840,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

#### EXTRATO DE CONTRATO 020/2009

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: DISMEQ COM. E IMP. DE MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E PEÇAS  
DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3..3.90.30.MATERIAL E CONSUMO

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 4..4.90.52.MATERIAL PERMANENTE

VALOR:R\$ 28.834,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2009

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**TAMBURI EMPREEND. DE TURISMO E HOTELARIA S/A - CNPJ:02.739.537/0001-01 – NIRE: 51 3 0000 691 0**

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Empresa submete a apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, referente aos Exercícios Social findo em 31/12/07 e 31/12/08. Barra do Garças-MT., 30/04/2009. - Diretor Presidente – Cândida dos Santos Faria.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ATIVO		PASSIVO	
2008	2007	2008	2007
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.667,96</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>25.929,00</b>
Caixa Geral/Bancos	2.667,96	Fornecedores Diversos	14.895,00
Adiantamentos	-	Contas a Pagar	11.034,00
<b>Realizável L. Prazo</b>	<b>842.231,94</b>	<b>EXIGIVEL A L.PRAZO</b>	<b>16.056.536,71</b>
Valores a Realizar	842.231,94	Debêntures Conversíveis	13.089.066,26
<b>PERMANENTE</b>	<b>11.930.322,01</b>	Debêntures Inconversíveis	3.800.599,25
<b>mobilizado</b>	<b>11.930.322,01</b>	Valores a Realizar	(833.128,80)
Terrenos Construções	10.328.449,06	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>130.489,79</b>
Máq. Equipamentos	1.925.855,09	Capital Soc Integralizado	6.066.260,00
Instalações Diversos	160.822,86	Resultados Acumulados	(4.290.063,08)
Deprec.Acumuladas	(484.805,00)	Resultado do Exercício	(1.645.707,13)
<b>DIFERIDO</b>	<b>3.437.733,59</b>		
Desp.Pré-Operacionais	3.437.733,59		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>16.212.955,50</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>16.212.955,50</b>

DEMONSTRAÇÃO DA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2008	2007
<b>Receitas Operacionais</b>		<b>1.401.871,00</b>	<b>1.296.946,90</b>
(-) Impostos Incidentes		-136.897,46	-25.584,20
<b>Receitas Oper.Líquidas</b>		<b>1.264.973,54</b>	<b>1.207.793,02</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		<b>-1.101.073,65</b>	<b>-1.005.934,69</b>
(-) Despesas Administrativas		-170.627,86	-138.338,66
(-) Despesas Financeiras		-90.495,08	-12.872,76
(-) Custos dos Serviços		-811.340,14	-733.623,24
(-) Despesas Gerais		-28.610,57	-121.100,03
<b>Resultado Operacional</b>		<b>163.899,89</b>	<b>201.858,33</b>
<b>Receitas/Desp/N/Operacionais</b>		<b>-1.809.607,02</b>	<b>-1.445.070,67</b>
(-) Desp. Financeiras S/Debêntures FINAM		-1.809.607,02	-1.445.070,67
<b>Resultado Líquido do Exercício (Prejuízo)</b>		<b>-1.645.707,13</b>	<b>-1.243.212,34</b>

DEMONST. DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EM 31/12/08		2008	
<b>ORIGENS</b>			
Aumento do Exigível a Longo Prazo			1.817.673,27
Ajustes do Exercício			1.809.607,02
<b>APLICAÇÕES</b>			<b>1.817.673,27</b>
Aplicações no Ativo Imobilizado			171.966,14
Ajustes do Exercício			1.645.707,13
<b>VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>2008</b>	<b>2007</b>	<b>VARIAÇÃO</b>
ATIVO CIRCULANTE	2.667,96	11.258,89	-8.590,93
PASSIVO CIRCULANTE	25.929,00	26.453,68	-524,68
<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>-23.261,04</b>	<b>-15.194,79</b>	<b>-8.066,25</b>

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMONS. MUT. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAL	TOTAL	P.LÍQUIDO
<b>SALDO EM 31.12.07</b>	<b>2.092.000</b>	<b>3.974.260</b>	<b>6.066.260</b>	<b>6.066.260,00</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores				-4.290.063,08
Prejuízos do Exercício				-1.645.707,13
<b>SALDO EM 31.12.08</b>	<b>2.092.000</b>	<b>3.974.260</b>	<b>6.066.260</b>	<b>130.489,79</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1) TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, Empresa constituída em 19/08/98, com objetivo a exploração de Turismo e Hotelaria, Empreendimento aprovado pela SUDAM em 13/07/99, conforme resul. CONDEL nº 9.091; 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária; 3) Ativo Imobilizado: Os terrenos registrados nesta rubrica foram incorporados ao Capital Social por iniciativa dos acionistas; 4) Diferido: As despesas classificadas nesta conta refere-se aos gastos pré-operacionais conforme o que determina o Artigo 170 item 05 da Lei. 6.404/76; 5) Demonstração do Resultado do Exercício: As receitas e despesas refere-se apenas ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008; 6) Os valores registrados no Exigível a Longo Prazo, refere-se a recursos liberados pelo FINAM, correspondentes as Debêntures Conversíveis/Inconversíveis e pelo crédito de acionistas; 7) O Capital Subscrito e Integralizado está dividido em 2.092.000 ações ordinárias e 3.974.260 ações preferenciais classe "B", emitidas ao valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma. Diretora Presidente: Cândida dos Santos Faria. CPF:405.417.701-87 e Hélio Alves Feitosa - CRC-GO-003085/TC/MT/s. Barra do Garças-MT., 30 de Abril de 2009.

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES:**

1) Examinando os Balanços Patrimoniais e as respectivas Demonstrações Financeiras e das Origens e Aplicações de Recursos, da empresa TAMBURI EMPREENDIMENTOS DE TURISMO E HOTELARIA S/A, compreendendo aos exercícios de 2007 e 2008, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos; b) A Constatação com base em testes das evidências e dos registros que suportam os volumes e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas, bem como de apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis representam adequadamente todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Empresa em 31/12/07 a 31/12/08, as Origens e Aplicações de Aplicações de Recursos referentes aos exercícios findos, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Barra do Garças-MT., 02/05/2009. Auditor Independente Isac Silva de Souza - CRC-DF:011.668-O - TGO-MT/s – CPF:509.612.251-49.



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

10 blocos de nota fiscal série D de nº 001 à 500.  
05 blocos de nota fiscal M-1 de nº 001 à 125,  
da empresa:

### LN REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA.

Rua SD s/n BL A5 Quadra 15 Apto 202  
Jardim Aeroporto - Várzea Grande - MT  
Inscrição estadual nº 13.185.809-5  
CNPJ nº 00.286.031/0001-50.

A empresa JOSE ETERNO PACHECO, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.484.821/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.142.865-9 com sede Avenida São Paulo, 1808, Centro município de Pontes e Lacerda – MT, vem por meio desta informar o extravio dos livros Registro de Entrada nº.01, Saída nº.01, Apuração de ICMS nº.01 e Inventário nº.01; e dos Talões D-1 nº. 001 ao 500 conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700090432489.

### BUNGE ALIMENTOS S/A – CNPJ 84.046101/0148-10 e I.E. 13.096.007- 1 Rodovia BR 364, S/N, KM 232, Deciolândia – Diamantino-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais

**Série S1** – n.º 1 a 9, 187, 479, 701 a 1000, 5919, 6144, 6201, 6209, 6262, 6341, 6342, 6344, 6348, 6355, 6393, 6431, 6432, 6435 a 6455, 6463, 6464, 6470, 6603, 8014 a 8017, 8019 a 8023, 8025, 8054, 8055, 8057 a 8064, 8186 a 8192, 8194, 8227 a 8252, 8254 a 8259, 8281, 8285 a 8290, 8413 a 8420, 8423 a 8502, 8504 a 8546, 8549, 8550, 8559 a 8571, 8575 a 8620, 8622 a 8651, 8653 a 8665, 8958, 8965, 9004, 9009, 9029, 9119, 9573, 9647 a 9947, 10100 a 10199.

**Série S2** – n.º 1 a 3, 185, 2032, 2350, 3531, 3532, 4304 a 4309, 4312 a 4316, 4327 a 4333, 4335, 4363, 4374, 4375, 4379, 4389 a 4438, 4441 a 4449, 4451 a 4463, 4465, 4467 a 4469, 4471, 4475, 4476, 4478, 4479, 4481 a 4484, 4488, 4493 a 4500, 4503, 4509, 4510 a 4513, 4516 a 4518, 4520, 4522, 4523, 4526, 4528 a 4531, 4537, 4538, 4540, 4543 a 4545, 4556, 4557, 4559, 4563, 4564, 4569, 4570, 4572 a 4578, 4586 a 4588, 4590 a 4595, 4605, 4609, 4610, 4622 a 4624, 4626, 4636 a 4640, 4649 a 4651, 4672, 4686, 4695, 4698, 4700, 4703 a 4708, 4713, 4715, 4720, 4727 a 4729, 4733 a 4735, 4737 a 4762, 4765, 4770 a 4882, 4884, 4886, 4887, 4889 a 4907, 4909.

**Série S3** – n.º 18 a 23, 33 a 61, 67, 90, 143 a 145, 147, 162 a 179, 190, 208, 211 a 214, 216, 218, 227, 229 a 231, 238 a 239, 241 a 244, 248 a 250, 253 a 255, 257 a 266, 268, 270 a 294, 296 a 327, 329 a 335, 343, 344, 346 a 352, 355 a 357, 360 a 366, 369 a 370, 374 a 378, 381 a 385, 393 a 395, 403 a 404.

**EXPRESSO ARAÇATUBA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 57.692.055/0007-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.021.355-1 estabelecida na Rua 21 de Abril 397 - Campinas - Barra Do Garças – MT. Comunica para fins e efeitos legais que foi extraviado uma caixa contendo documentos fiscais para baixa, tais como: Livros fiscais, Notas de entrada, Blocos de saída e guias

(DMT/DO)

### EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa LILLE VEICULOS LTDA, CNPJ 74.131.525/0001-00, Inscrição Estadual 13.150.968-3 estabelecida na Av. Antonio Paulo da Costa Bilego, 27 Bairro Centro, Barra do Garças /MT, por seu proprietário **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Secretaria da Fazenda de Mato Grosso SEFAZ, nos termos da Portaria 47/87 art.69, que foram extraviados Livros de Registro de Entrada e Saída, Livro Apuração de ICMS, Livro Termo de Ocorrência, Livro Registro de Inventário, Notas Fiscais, Formulários Fiscais utilizados e em branco, Pasta com a documentação da Empresa.

**LEOMAN CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – ME**, CNPJ nº 05.579.383/0001-18 – I. E. Nº 13.217.759-5, end. Rua 28 de Outubro, nº 2745 – Centro – M. D'Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 05 Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 seguinte numeração: 001 à 125 ref AIDF nº 2308 e 10 Blocos de Notas Fiscais Consumidor série D-1 seguinte numeração: 001 à 500 ref AIDF nº 2307.

**CUIAGRAOS IND E COM DE CEREAIS LTDA**, CNPJ-MF 05.347.723/0001-85, I.E. 13.212.035-6, localizada no Município de Cuiabá/MT, Comunica o Extravio dos Livros de Registro de Entrada, Saída, ICMS, Inventário e Ocorrências todos sob o nº 01 e todos os blocos de notas fiscais de saídas Modelo M1 de nº 001 a 3000 e suas respectivas AIDFS.

**GLEISSON OSCAR LIBARDI**, CNPJMF 01.530.748/0001-69, I.E. 13.171.819-3, localizada em Várzea Grande/MT Comunica o Extravio dos Livros de Registro de Entrada, Saída, ICMS, Inventário e Ocorrências todos sob o nº 01 e dos blocos de notas fiscais de saídas Modelo M-1 de nº 001 a 1000 e suas respectivas AIDFS.

**ARIENE CRISTINA SOUZA MARQUES-ME**, localizada a Av. Marechal Rondon, nº 799-B, Centro, Rondonópolis-MT, inscrita sob CNPJ 05.691.632/0001-62, Inscrição Estadual 13.224.491-8, neste ato respresentada pelo sr. Alessandro dos Santos, Adm. Depto. Pessoal, portador do RG 1233817-6 SJ/MT, CPF 883.064.961-91, vem comunicar o EXTRAVIO das Notas Fiscais do nº 3801 a 3900, AIDF-e 51.534/2006 - NR 902/0171-0 - Exatoria de Rondonópolis-MT 12/2006.

Gerson Barbosa Lagares, CNPJ: 02.393.797/0001-60, e Insc. Estadual nº 13.179.990-8, c/sede na Av. Julio Campos, Esq. c/a Rua 27,S/N, Água Boa - MT. Comunica o Extravio de livros de saídas,entradas, ICMS e inventario, e 05 Blocos de notas fiscais D-1 nº 001 à 250 Aut.047/98.

**ADRIANA MARILDA DENTI**, brasileira, agricultora, inscrita no CPF: 651.561.291-53 e RG: 10940227 SSP/MT, arrendatário da Fazenda Jose Guilherme Inscricao Estadual: 13.349.871-9, Santa Carmem – MT, Comunica que extraviou as NOTAS FISCAIS de nº 101 à 125.

**A Empresa Novo Horizonte Combustiveis Ltda**, estabelecida na Rod. 364, KM 07, s/n.º, Zona Rural, Município de Alta Araguaia/MT, com CNPJ nº 00.506.858/0004-75 e I.E nº 13.167.068-9, Declara para os devidos fins e direitos que foram extraviados todos os documentos fiscais, tais como Livros Fiscais, Notas de Compras e Vendas, Blocos de Notas Fiscais. E por ser expressão da verdade firmo a presente conforme B.O nº 1706/2009 .

(DMT/DO)

**FABIO VANDERLEY DA SILVA**, inscrito no CNPJ 01.685.271/0001-90 e IE: 13.173.968-9, estabelecido a Rua Paraná, 590, Sala 01 Centro – Campo Novo do Parecis. Comunica o Extravio de 03 blocos de Nota Fiscal de Venda ao Consumidor sendo a numeração de nº 07, 09 e 10. Conforme Ocorrência número 1016700090408056–Delegacia Virtual.

(DMT/DO)

**COOPERATIVA BRAS. DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMO DE BENS LTDA**, CNPJ nº 32.068.371/0021-45 e Inscrição Estadual nº 13.341.375-6, estabelecida em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou a 1ª (primeira) via do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, Série “Única” – Modelo “8”, **já emitida**, número **001271**.

### Edital de Extravio de Nota Fiscal em Branco

**REAL DIESEL MECÂNICA, AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. **08.621.656/0001-33** e no município sob o nº. **26.234**, estabelecido na Avenida Governador Julio Campos, 6.231 – Mapim, em Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, **que extraviou as notas fiscais série 2, número sequencial 414, 417, 418 e 456**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “c” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**A EMPRESA MT BRASIL COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA ME**, COM CNPJ Nº 06.192.676/0001-00 E INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.271.145-1, SITUADA A ESTRADA LINHA 23, S/N – ZONA RURAL, NA CIDADE DE CARLINDA – MT, CEP: 78587-000, EXTRAVIOU 05 BLOCOS DE NOTA FISCAL MODELO 1 DE NUMERO 01 A 125, REFERENTES AIDF 67206.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2009/TJMT**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de dados, em unidades de bandas, visando à interligação de cada uma das Comarcas deste Poder Judiciário, com a rede mundial de computadores - Internet. **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Brasil Telecom S.A.

**C.N.P.J.** nº. 76.535.764/0001-43

**VIGÊNCIA:** 20/02/2009 a 19/02/2010

**VALOR:** R\$ 2.304.112,80 (dois milhões trezentos e quatro mil cento e doze reais e oitenta centavos) global.

Cuiabá, 26 de junho de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº. 11/2006/TJMT**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Segunda e Terceira do Terceiro Termo Aditivo, que trata da vigência e do Preço, ficando renovado o presente Contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 03/04/2009 a 02/10/2009 e acrescer a importância de R\$ 10.055,45 (dez mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) ao valor do contrato, pagando mensalmente a importância de R\$ 1.675,90 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Elevadores Atlas Schindler S.A.

**C.N.P.J.** nº. 00.028.986/0014-22

Cuiabá, 25 de junho de 2009.

Marcilene Mello Reis Junqueira

- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

**PRAZO:** 20 DIAS AUTOS N.º 2007/678. **ESPÉCIE:** USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO **PARTE AUTORA:** DULCÍDIO ALOÍSIO REGINO ADVOGADO DO AUTOR: RUI PAULO MARTINS ABRAÇOS E LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA **PARTE RÉ:** CESAR ALVES LIMA **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 19/12/2007 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 132.178,78 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DO REQUERIDO CESAR ALVES LIMA, RASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG 4147658 SSP/GO, CPF 884.896.391-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. **RESUMO DA INICIAL:** " Em 02 de julho de 2004, celebrou o autor com o Réu, contratado particular de Compra e Venda, tendo como objetivo o imóvel, lote 08, quadra 45, loteamento denominado Cidade Célula

Santa Rosa, Bairro Santa Rosa, Cuiabá –MT, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a rua projetada, 15 metros de frente para a rua projetada, 15 metros de fundos, divisando com o lote 09,28,00 metros ao nascente divisando com o lote 11 e 28,00 metros ao poente divisando com o lote 07, conforme registro a matrícula RI: 20,348 data 03 de setembro 2003, livro 02, ficha 01, Cartório do 7º Ofício e Registro de Imóveis da 4º Circunscrição Imobiliária de Cuiabá /MT. Sob o lote descrito foi edificado uma casa residencial, contendo 03 quartos, sendo 01 suíte, sala para 03 ambientes, WC social, cozinha, área de serviço, escritório, garagem para 02 carros. O valor total para venda é R\$ 125.300,00( cento e vinte e cinco mil e trezentos reais). Ocorre que o imóvel no valor de R\$ 50.000,00( cinqüenta mil reais), representado pelo lote de terras urbano sito na Quadra 26, Lote 06, Condomínio Florais Cuiabá, dado em pagamento da compra do imóvel, objeto do em apreço, foi tornado por credores do Réu na Ação Cautelar Inominada de nº 115/2005 em trâmite perante a 16ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT. Assim o réu está em débito com o autor em R\$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), uma vez que o bem dado em pagamento foi perdido em demanda judicial para credores do Requerido. Até a presente data o autor não recebeu seu crédito." **DESPACHO:** FLS. 183 – Defiro o pedido de fls. 162. Expeça-se edital de citação com prazo de 20(vinte) dias, nos termos do despacho inicial. **Int."** Rerumo da decisão de FLS. 96/98. Após, cite-se o réu para, querendo, contestar a presente no prazo legal. **Consigne-se no mandado as advertências do art. 285 e 319 do CPC. Int.."** **ADVERTÊNCIAS:** a) **PRAZO:** O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos ( art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá – MT, 4 de junho de 2009.

**MARCIA SUZANA CHUPEL**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT**

**JUIZO DA SEGUNDA VARA CIVEL DE BARRA DO GARÇAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N° 2008/406. ESPÉCIE:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária **PARTE AUTORA:** Banco Panamericano S/A - 59.285.411/0001-13 **PARTE RÉ:** Ana Maria Damásia de Sousa - 617.207.801-10 **CITANDO(A,S):** Requerido(a): Ana Maria Damásia de Sousa: CPF: 617.207.801-10, RG: 1.506.021 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar incerto e não sabido. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 5/8/2008 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 193,98 **FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE RÉ, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial, cuja(s) cópia(s), segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) deste mandado, para, querendo, nos prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. **ADVERTÊNCIAS:** a) **PAGAMENTO:** Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da execução da liminar, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial e indicados acima, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) **PRAZO:** O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contatos da execução da liminar. d) A parte ré poderá contestar a ação, ainda que tenha efetuado o pagamento, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar a restituição. e) Não sendo contestado a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. f) Não sendo encontrado o bem, ou não estando este na posse da parte ré, poderá a presente demanda ser convertida, a pedido da parte autora, em ação de depósito (art. 4º do Decreto-Lei nº 911/69). **RESUMO DA INICIAL:** O requerente impetrou com ação de Busca e Apreensão em desfavor da requerida, requerendo liminarmente a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, bem como a citação dos termos da ação para que efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 9.193,98 (nove mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Eu, Regina Matos Davi, digitei. Barra do Garças - MT, 9 de junho de 2009. Telma Christino de Castro Santos Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ





Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscentes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".